



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVII EDIÇÃO Nº 133 BRASÍLIA - DF, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2018

AVISO: Esta Edição será acompanhada de Suplemento.

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....	1		30
Poder Executivo	1	17	
Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais	1		
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão	1	17	31
Secretaria de Estado de Fazenda.....	9	19	31
Secretaria de Estado de Saúde	10	19	32
Secretaria de Estado de Mobilidade	12	19	34
Secretaria de Estado de Educação		20	34
Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, inovação, Ciência e Tecnologia.....			34
Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos.....		21	36
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		21	36
Secretaria Estado da Segurança Pública e da Paz Social.....	13	22	36
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....		26	54
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos	14	26	54
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação		26	55
Secretaria de Estado Das Cidades.....	14	27	56
Secretaria Estado do Meio Ambiente	15	27	58
Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude.....		28	59
Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer.....		28	59
Defensoria Pública do Distrito Federal.....		28	
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....			59
Controladoria Geral do Distrito Federal.....		29	
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	16	29	
Ineditoriais			59

SEÇÃO I

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

Em 13 de julho de 2018

PROCESSO Nº 001-000.432/2017; INTERESSADO: BENÍCIO TAVARES DA CUNHA MELLO; ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida referente a despesas de exercícios anteriores. VALOR: R\$ 1.046.480,63. FAVORECIDO: SENADO FEDERAL. JUSTIFICATIVA: Pagamento de contribuição previdenciária, parte patronal, acrescida de multa e juros, relativa ao servidor do Senado Federal Benício Tavares da Cunha Mello, referente ao período de dezembro de 1998 a janeiro de 2012, conforme Parecer nº 89/2018 - PG (fls. 151 a 155), deliberação do GMD (Ata da 12ª Reunião do GMD, fls. 164) e Planilha às fls. 168 e 169. PROGRAMA DE TRABALHO: 01.122.6003.8502.0070 - Administração de Pessoal. ELEMENTO DE DESPESA: 3190-92. SALDO ORÇAMENTÁRIO: R\$ 3.455.559,90. RECONHECEMOS A DÍVIDA E AUTORIZAMOS A REALIZAÇÃO DA DESPESA, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Ordem Bancária em favor do credor SENADO FEDERAL, no valor de R\$ 1.046.480,63 (um milhão, quarenta e seis mil, quatrocentos e oitenta reais e sessenta e três centavos). Publique-se.

JOSUÉ ALVES DA SILVA

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 39.232, DE 13 DE JULHO DE 2018

Altera o Decreto nº 38.976, de 05 de abril de 2018, que dispõe sobre a designação de substituto eventual para os casos de afastamento do titular da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, IV, X, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o artigo 1º e o respectivo parágrafo único do Decreto nº 38.976, de 05 de abril de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de julho de 2018

130º da República e 59º de Brasília

RODRIGO ROLLEMBERG

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

PORTARIA Nº 39, DE 13 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e VII do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 2º do Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por sessenta dias, a contar de 13 de julho de 2018, o prazo para a conclusão dos trabalhos das medidas administrativas internas anteriores à instauração da Tomada de Contas Especial, estabelecida pela Portaria nº 94, de 08 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 215, de 09 de novembro de 2017, página 16.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 89, DE 13 DE JULHO DE 2018

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 83 de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, do dia 07 de dezembro de 2016, e com fulcro no artigo 214, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por trinta dias o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância redesignada pela Portaria nº 75 de 15 de junho de 2018, publicada no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, referente ao Processo nº 002.000.383/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 323, DE 12 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL - SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 189, XII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.837, de 22 de setembro de 2014, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º da Lei 6.060, de 29 de dezembro de 2017, e o que consta dos processos nº 00.094-000.052.51/2018-80, 00.070-000.117.28/2017-62, 00.390-000.029.15/2018-22, 00.110-000.014.24/2018-45, 00.110.000.044.78/2017-81, 00.110-000.011.52/2018-83, 00.150-000.065.47/2018-23, 00.391-000.009.99/2018-31, 00.113-000.136.77/2018-87, 00.110-000.013.67/2018-0200.072-000.028.39/2018-11, 00.110-000.044.81/2017-03, 00.110-000.013.83/2018/97, 00.110-000.013.45/2018-34, 00.391-000.061.59/2018-82, 0.072-000.30/2016, 00.040-000.574.54/2018-41, 00.110-000.0214.25/2018-90, 00.000-014.100.2070/2018-16, 39.400-006.170-68, 132.000.033.05/2018-04 e 132.000.032.79/2018-14 resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa de diversas unidades, aprovado pelo Decreto nº 38.782, de 29 de dezembro de 2017, conforme anexos I e II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

MARCELO SOARES ALVES

ANEXO I			DESPESA			R\$ 1,00		
ALTERAÇÃO DE QDD			ORÇAMENTO FISCAL					
REDUÇÃO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
PIRES								
PROGRAMA REALIZADO (UNIDADE) 0	30	44.90.51	3	135	497.702	497.702		
15.752.6210.1836								
Ref. 014117 0023								
AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA								
AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA--DISTRITO FEDERAL								
LUMINÁRIA INSTALADA (UNIDADE) 0	99	44.90.51	0	134	403.751	403.751		
15.752.6210.8507								
Ref. 010109 6471								
MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA								
MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-REGIÕES ADMINISTRATIVAS--DISTRITO FEDERAL								
SISTEMA MANTIDO (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	134	86.375	86.375		
150205/15205 22214						9.766.325		
SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU								
15.452.6210.2079								
Ref. 010340 6118								
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA								
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA--DISTRITO FEDERAL								
LIXO COLETADO (TONELADA) 0	99	33.90.39	0	114	9.766.325	9.766.325		
200202/20202 26205						22.000		
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER								
26.131.6216.8505								
Ref. 004777 0006								
PUBLICIDADE E PROPAGANDA								
PUBLICIDADE E PROPAGANDA-PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DER-DF- PLANO PILOTO .	1	33.91.39	0	100	22.000	22.000		
280901/28901 28901						500		
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL - FUNDURB								
15.127.6208.3678								
Ref. 010099 0003								
REALIZAÇÃO DE EVENTOS								
REALIZAÇÃO DE EVENTOS-SEGETH-DISTRITO FEDERAL								
EVENTO REALIZADO (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	169	500	500		
590101/00001 59101						117.170		
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL								
04.122.6001.8502								
Ref. 013654 0009								
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL								
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL--DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	36.077	36.077		

ANEXO I			DESPESA			R\$ 1,00		
ALTERAÇÃO DE QDD			ORÇAMENTO FISCAL					
REDUÇÃO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
28.846.0001.9050								
Ref. 013657 0003								
RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	99	31.90.96	0	100	81.093	81.093		
190103/00001 59103						180.000		
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO - RA I								
04.122.6001.8502								
Ref. 011275 8878								
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	1	31.90.11	0	100	180.000	180.000		
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PLANO PILOTO .						1.770		
190105/00001 59105								
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA - RA III								
04.122.6001.8517								
Ref. 010532 9797								
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	3	33.90.30	0	100	1.770	1.770		
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- TAGUATINGA								
2018AC00241	TOTAL					12.496.294		

ANEXO II			DESPESA			R\$ 1,00		
ALTERAÇÃO DE QDD			ORÇAMENTO FISCAL					
ACRÉSCIMO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
210101/00001 14101						99.092		
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL								
20.543.6210.3043								
Ref. 015073 5607								
ADEQUAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREAS RURAIS								
ADEQUAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREAS RURAIS- SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL-DISTRITO FEDERAL								
ÁREA BENEFICIADA (HA) 0	99	33.90.39	0	132	19.119	19.119		
	99	33.90.47	0	132	5.006	5.006		
	99	44.90.39	0	132	74.967	74.967		
210203/21203 14203						99.092		
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL- EMATER-DF						32.500		
20.122.6001.8502								
Ref. 000083 0006								
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	99	31.90.92	0	100	4.000	4.000		
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-EMATER- DISTRITO FEDERAL								
20.122.6001.8517								
Ref. 000132 0093								
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-EMATER-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	100	3.500	3.500		
20.131.6001.8505								
Ref. 000121 0003								
PUBLICIDADE E PROPAGANDA								
PUBLICIDADE E PROPAGANDA- INSTITUCIONAL-EMATER- DISTRITO FEDERAL	99	33.91.39	0	100	25.000	25.000		
230101/00001 16101						16.000		
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL								
13.392.6219.2844								
Ref. 011215 0001								
IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA CULTURA E CIDADANIA	99	33.90.31	4	100	16.000	16.000		
IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA CULTURA E CIDADANIA-SECRETARIA DE CULTURA-DISTRITO FEDERAL								
130103/00001 19101						419.272		
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL								
04.122.6003.2396								
Ref. 010967 5331								
CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	99	33.90.92	0	100	419.272	419.272		
CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS- SECRETARIA DE FAZENDA- DISTRITO FEDERAL								

ANEXO II				DESPESA				R\$ 1,00			
ALTERAÇÃO DE QDD				ORÇAMENTO FISCAL							
				ACRÉSCIMO							
				RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO				REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
280208/28208	21208	INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASILIA AMBIENTAL							22.949		
18.542.6210.2536		SANIDADE E CONTROLE REPRODUTIVO DA FAUNA									
Ref. 010819	0001	SANIDADE E CONTROLE REPRODUTIVO DA FAUNA- INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS- DISTRITO FEDERAL		99	33.90.92	0	220	1.680	1.680		
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES									
Ref. 001400	7043	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS- DISTRITO FEDERAL		99	31.90.92	0	100	21.269	21.269		
190101/00001	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS							1.818.716		
15.451.6207.1302		CONSTRUÇÃO DE FEIRAS									
Ref. 006059	5748	CONSTRUÇÃO DE FEIRAS- FEIRA PERMANENTE DA ESTRUTURAL- SETOR COMPL. DE IND. E ABASTECIMENTO									
		FEIRA CONSTRUÍDA (M2) 0		25	44.90.52	3	100	272.089	272.089		
15.451.6210.3023		PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC									
Ref. 009960	0075	PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC- PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL PORTO RICO- SANTA MARIA									
		PROGRAMA REALIZADO (UNIDADE) 0		13	44.90.92	3	135	141.717	141.717		
15.451.6210.3023		PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC									
Ref. 009961	0076	PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC- PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL BURITIS- SOBRADINHO II									
		PROGRAMA REALIZADO (UNIDADE) 0		26	44.90.92	3	135	66.244			
				26	44.90.93	3	135	350.838	417.082		
15.451.6210.3023		PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC									
Ref. 009962	0077	PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC-									

ANEXO II				DESPESA				R\$ 1,00			
ALTERAÇÃO DE QDD				ORÇAMENTO FISCAL							
				ACRÉSCIMO							
				RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO				REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
		PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL- VICENTE PIRES									
		PROGRAMA REALIZADO (UNIDADE) 0		30	44.90.92	3	135	497.702	497.702		
15.752.6210.1836		AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA									
Ref. 014117	0023	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA- -DISTRITO FEDERAL									
		LUMINÁRIA INSTALADA (UNIDADE) 0		99	44.90.92	0	134	403.751	403.751		
15.752.6210.8507		MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA									
Ref. 010109	6471	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-REGIÕES ADMINISTRATIVAS- DISTRITO FEDERAL									
		SISTEMA MANTIDO (UNIDADE) 0		99	33.90.92	0	134	86.375	86.375		
150205/15205	22214	SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU							9.766.325		
15.452.6210.2079		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA									
Ref. 010340	6118	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA--DISTRITO FEDERAL									
		LIXO COLETADO (TONELADA) 0		99	33.90.92	0	114	9.766.325	9.766.325		
200202/20202	26205	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER							22.000		
26.131.6216.8505		PUBLICIDADE E PROPAGANDA									
Ref. 004777	0006	PUBLICIDADE E PROPAGANDA- PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DER-DF- PLANO PILOTO .		1	33.91.92	0	100	22.000	22.000		
280901/28901	28901	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL - FUNDURB							500		
15.127.6208.3678		REALIZAÇÃO DE EVENTOS									
Ref. 010099	0003	REALIZAÇÃO DE EVENTOS- SEGETH-DISTRITO FEDERAL									
		EVENTO REALIZADO (UNIDADE) 0		99	33.90.92	0	169	500	500		
590101/00001	59101	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL							117.170		
04.122.6001.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL									
Ref. 013654	0009	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL--DISTRITO									

ANEXO	II	DESPESA				R\$ 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD						ORÇAMENTO FISCAL	
ACRÉSCIMO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
FEDERAL							
		99	31.90.92	0	100	36.077	36.077
28.846.0001.9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 013657	0003 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES- SECRETARIA DAS CIDADES- DISTRITO FEDERAL	99	31.90.92	0	100	81.093	81.093
190103/00001	59103 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO - RA I						180.000
04.122.6001.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 011275	8878 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PLANO PILOTO .	1	31.91.13	0	100	180.000	180.000
190105/00001	59105 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA - RA III						1.770
04.122.6001.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 010532	9797 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- TAGUATINGA	3	33.90.92	0	100	1.770	1.770
2018AC00241						TOTAL	12.496.294

COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 95ª (NONAGÉSIMA QUINTA) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA CODEPLAN
CNPJ Nº 00.046.060/0001-45 - NIRE Nº 53500005668

Aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, às quinze horas, na sala de reuniões da CODEPLAN, situada no Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco "H", Edifício Sede, 4º Andar, Sala 419, em Brasília - Distrito Federal, reuniram-se os Acionistas da Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN para a realização da 95ª (nonagésima quinta) Assembleia Geral Extraordinária, tendo em seguida, os representantes dos Acionistas, na forma do § 4º, art. 124, da Lei 6.404/1976, dispensadas as formalidades previstas no caput do art. 124, do citado Diploma, por constatar a presença da totalidade dos Acionistas desta Empresa com direito a voto, a saber: DISTRITO FEDERAL, representado pelo Procurador-Geral do Distrito Federal, nos termos do art. 6º, inc. XII, da Lei Complementar nº 395/2001, tendo o Procurador do Distrito Federal Senhor JULIAO SILVEIRA COELHO atuado em seu nome, conforme Ofício SEI-GDF nº 10/2018 - PGDF/GAB/PROESP (doc. 4494492), de 11 de janeiro de 2018, BANCO DE BRASÍLIA - BRB, representado pelo Senhor RAFAEL REY LAURETO e COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, representada pela Senhora VERA LUCIA BUCCHIANERI PINHEIRO, conforme instrumentos particulares de procuração, outorgados pelos Dirigentes dos Órgãos Acionistas, os quais ficam arquivados na CODEPLAN. O representante do Acionista Majoritário - Distrito Federal ao assumir a presidência da Assembleia, na forma que dispõe o Artigo 10 do Estatuto Social da Companhia, deu por aberto os trabalhos, informando aos presentes que a convocação se fez mediante ofícios expedidos a todos os Acionistas em tempo hábil, e convidou a mim, Maria Rejane Corrêa Pimentel, para secretariar os trabalhos. Verificado o "quórum" legal, com a presença de todos os Acionistas convocados, registrados às fls. 06 (seis) do livro próprio nº 02, o Presidente deu por instalada a Assembleia, passando, em seguida, e, em conformidade com o Processo Nº 121.000.226/2014, à apreciação dos seguintes assuntos constantes da pauta: 1) Baixa Contábil de valores referentes a retenção indevida de ISS sobre notas fiscais emitidas pela CODEPLAN, relativas a prestação de serviços ao Distrito Federal, compreendendo o período de março de 2004 a agosto de 2005; 2) Assuntos gerais de interesse da Companhia. Colocados em discussão os assuntos, o Presidente da Assembleia submeteu à apreciação do Colegiado o voto escrito e assinado pelo representante do acionista Majoritário Distrito Federal, cujo teor é o seguinte: "Cuida-se de deliberação da assembleia geral sobre baixa contábil de valores de R\$ 79.274,11 referente a retenção indevida de ISS sobre notas fiscais emitidas pela CODEPLAN relativas a prestação de serviços ao Distrito Federal, compreendendo o período de março de 2004 a agosto de 2005. Considerando que a pretensão para a cobrança da referida dívida está prescrita, uma vez que já decorridos mais de 5 anos da retenção, é plenamente justificada a baixa contábil dos citados valores, nos termos das decisões dos demais órgãos colegiados. Este o voto do Distrito Federal. Brasília, 06 de outubro 2017. PAOLA AIRES CORRÊA LIMA. Procuradora-Geral do Distrito Federal". O

voto do Acionista Majoritário recebeu aprovação unânime dos demais Acionistas presentes. Em não havendo outros assuntos eventuais e de interesse geral da Companhia, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu os trabalhos por encerrados, e, para constar, eu, Maria Rejane Correa Pimentel, Secretária, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos Acionistas presentes. Registro certificado pela Junta Comercial do Distrito Federal, em 29/06/2018, sob nº 1080090.

ATA DA 1ª (PRIMEIRA) ASSENTADA DA 53ª (QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA) ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 96ª (NONAGÉSIMA SEXTA) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA CODEPLAN
CNPJ Nº 00.046.060/0001-45 - NIRE Nº 53500005668

Aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e dezoito, às dez horas, na sala de reuniões da CODEPLAN, situada no 4º andar do Edifício Sede da CODEPLAN, localizada no Setor de Administração Municipal, Bloco "H", Sala 419, em Brasília - Distrito Federal, reuniram-se os Acionistas da Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN N para a realização da 1ª (PRIMEIRA) ASSENTADA DA 53ª (QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA) ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E DA 96ª (NONAGÉSIMA SEXTA) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, tendo em seguida, os representantes dos acionistas, na forma do § 4º, art. 124, da Lei 6.404/1976, dispensadas as formalidades previstas no caput do art. 124, do citado Diploma, por constatar a presença da totalidade dos acionistas desta Empresa com direito a voto, a saber: DISTRITO FEDERAL, representado pelo Procurador-Geral do Distrito Federal, nos termos do art. 6º, inc. XII, da Lei Complementar nº 395/2001, tendo o Procurador do Distrito Federal Senhor MARLON TOMAZETTE atuado em seu nome, conforme Ofício SEI-GDF nº 16/2018 - PGDF/GAB/PROSUP, de 18 de abril de 2018, BANCO DE BRASÍLIA - BRB, representado pelo Senhor RAFAEL REY LAURETO e COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, representada pela Senhora VERA LUCIA BUCCHIANERI PINHEIRO, conforme instrumentos particulares de procuração, outorgados pelos Dirigentes dos Órgãos Acionistas, os quais ficam arquivados na CODEPLAN. Presentes, ainda, os Senhores BRUNO FERREIRA DA PAIXÃO e SUZANA TEIXEIRA BRAGA, Membros dos Conselhos de Administração e Fiscal da CODEPLAN, respectivamente. O representante do Acionista Majoritário - Distrito Federal ao assumir a presidência das Assembleias, na forma que dispõe o Artigo 10 do Estatuto Social da Companhia, deu por aberto os trabalhos, informando aos presentes que a convocação se fez mediante ofícios expedidos a todos os acionistas em tempo hábil, e convidou a mim, Maria Rejane Corrêa Pimentel, para secretariar os trabalhos. Verificado o "quórum" legal, com a presença de todos os acionistas convocados, registrados à fl. nº 07 (sete) do livro próprio, o Presidente deu por instalada as Assembleias e, estando regular o procedimento, passou a leitura da ordem do dia, a saber: I - Assembléia Geral Ordinária - a) Exame, discussão e votação do Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e respectivas Demonstrações Contábeis, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017; b) Eleger membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal; c) Assuntos diversos. II - Assembléia Geral Extraordinária - a) Alterações do Estatuto Social e consolidação; quanto ao assunto do Estatuto Social; b) Assuntos diversos. Colocados os assuntos em discussão, o Presidente das Assembleias submeteu à apreciação do colegiado o voto escrito e assinado pelo representante do acionista majoritário - Distrito Federal, cujo teor é o seguinte: "Cuida-se da 53ª Assembleia-Geral Ordinária e 96ª Assembleia-Geral Extraordinária da COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN, a ser realizada na sede da companhia, no dia 27/04/2018, às 10:00. Na pauta da Assembleia-Geral Ordinária, constam os seguintes itens: a) Tomar conhecimento do Relatório de Administração, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras em relação ao exercício de 2017; b) Eleger membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal. Na pauta da Assembleia-Geral Extraordinária, constam os seguintes itens: a) Alteração do estatuto social e consolidação. Passando à apreciação das matérias atinentes à AGO, relativamente ao item "a" da ordem do dia, que diz respeito às demonstrações financeiras e às contas dos administradores da CODEPLAN, pertinentes ao exercício de 2017, em face de circunstâncias alheias à vontade da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, o tema não poderá ser apreciado nessa assentada. Com efeito, a Procuradoria-Geral do Distrito Federal não recebeu os autos pertinentes às contas da Companhia relativas ao exercício de 2017 que, segundo informações, estão na Corregedoria-Geral do Distrito Federal, a quem compete realizar auditoria nos respectivos demonstrativos. Além disso, relativamente às contas da Companhia relativas ao exercício de 2017, não há notícia de que haja, da mesma maneira, parecer técnico conclusivo da Corregedoria-Geral do Distrito Federal. Assim, à mingua de respaldo técnico suficiente a embasar a manifestação do acionista majoritário, resta obstada, por ora, a deliberação quanto a este ponto. No que tange ao item "b", o voto do Distrito Federal é no sentido da eleição para o Conselho Fiscal dos membros indicados pelos Ofícios SEI-GDF nº 654/2018 e 697/2018 - CACI/GAB 499/2016 GAB (TITULARES: REGINA CELIA DIAS, SUSANA TEIXEIRA BRAGA, NEWTON FERREIRA DA SILVA MARQUES e MÁRCIA DE ALENCAR ARAUJO; SUPLENTE: Hormino de Almeida Júnior). Em todas essas nomeações, devem ser observados os demais dispositivos da Lei nº 6.404, de 1976, quanto à indicação, nomeação, posse e exercício dos integrantes do Conselho Fiscal desta Empresa. Anote-se a necessidade de observância, também, da Súmula Vinculante nº 013 do Supremo Tribunal Federal e das normas estatutárias. Sem conselho fiscal, não se pode conduzir regularmente as atividades da sociedade, pois sem a devida prestação de contas não será regular a atuação da companhia. Para que haja o futuro controle externo pelos tribunais de contas, é essencial a realização de um adequado controle interno, no qual o conselho fiscal tem papel fundamental. No que tange ao item constante da pauta da AGE, o voto do Distrito Federal é no sentido da suspensão da assembleia, até análise completa do tema. Recomenda-se à companhia a instauração desse processo e a remessa a esta Procuradoria para análise e manifestação. Este é o voto do Distrito Federal. Brasília, 27 de abril de 2018. PAOLA AIRES CORRÊA LIMA. Procuradora-Geral do Distrito Federal". O voto do acionista majoritário recebeu aprovação unânime dos demais acionistas presentes. Acolhidos os nomes propostos e, com base no voto do acionista majoritário, foram reeleitos, como titulares do Conselho Fiscal da CODEPLAN - Gestão 2018/2019, para o mandato de 01 (um) ano, a ter início nesta data e a expirar-se conforme nova deliberação da Assembleia Geral, a Senhora REGINA CELIA DIAS, brasileira, viúva, portadora da cédula de identidade nº 1231008 - SSP - DF, inscrita no CPF sob o nº 539.592.641-00, nascida em 07/08/1970, natural de Joinville - SC, filha de Alcécio Dias e Edite Priess Dias, Relações Internacionais, residente e domiciliada nesta Capital, SQN 313, Bloco "A", Ap. 105 - Asa Norte - Brasília - DF., CEP: 70.766-010, qualificada anteriormente na 93ª Assembleia Geral Extraordinária; SUZANA TEIXEIRA BRAGA, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 2948237 - SSP - GO, inscrita no CPF sob o nº 597.321.131-20, nascida em 13/10/1972, natural de Ouro Preto - MG, filha de Obed Rafael Braga e Adelíria Teixeira Braga, Odontóloga, Pós-Graduada em Finanças, residente e domiciliada nesta Capital, Area AOS 05, Bloco "C", Ap. 411 - Octogonal - Brasília - DF., CEP: 70.660-053, qualificada anteriormente na 92ª Assembleia Geral Extraordinária e na 1ª (Primeira) Assentada da 52ª Assembleia Geral Ordinária; NEWTON FERREIRA DA SILVA MARQUES, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade nº 190.740 - SSP/DF., inscrito no CPF sob o nº 059.333.151-68, nascido em 20/01/1952, natural do Rio De Janeiro - RJ, filho de Newton da Silva Marques e Anaide Ferreira Marques, Economista, residente e domiciliado nesta Capital, SMPW, Quadra 24,

Conjunto 04, Casa 6B - Par Way, Brasília - DF., CEP: 71.745-404, qualificado anteriormente na 1ª (Primeira) Assentada da 50ª Assembleia Geral Ordinária, na 1ª (Primeira) Assentada da 51ª Assembleia Geral Ordinária e, na 1ª (Primeira) Assentada da 52ª Assembleia Geral Ordinária; e, com base no voto do acionista majoritário, foi eleita como membro efetivo, para compor o Conselho Fiscal da CODEPLAN e completar o mandato de 01 (um) ano, Gestão 2018/2019, a ter início nesta data e a expirar-se conforme nova deliberação da Assembleia Geral, a Senhora MARCIA DE ALENCAR ARAUJO, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade nº 3.800.008 - SSP - DF, inscrita no CPF sob o nº 438.022.224-15, nascida em 12/07/1965, natural de Timbaúba - PE, filha de Necylio Bezerra de Araújo e Alzinet Alencar Bezerra de Araújo, Psicóloga, Pós-Graduada em Sociologia, residente e domiciliada nesta Capital, SQN 306 Bloco I, Ap 212 - Asa Norte - Brasília - DF., CEP: 70.745-090, Na sequência, com base no voto do acionista majoritário, foi reeleito, como Suplente do Conselho Fiscal da CODEPLAN - Gestão 2018/2019, para o mandato de 01 (um) ano, a ter início nesta data e a expirar-se conforme nova deliberação da Assembleia Geral, o seguinte membro: HORMINO DE ALMEIDA JUNIOR, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº MG6015684 - SSP/MG., inscrito no CPF sob o nº 879.567.996-00, nascido em 18/09/1975, natural de Belo Horizonte - MG, filho de Hormino de Almeida Neto e Maria Isabel Campos de Almeida, Advogado, residente e domiciliado nesta Capital, Condomínio RK, Conj. Antares, Chácara B, Casa 06, Sobradinho - DF., CEP: 73.252-900, qualificado anteriormente na 1ª (Primeira) Assentada da 50ª Assembleia Geral Ordinária, na 1ª (Primeira) Assentada da 51ª Assembleia Geral Ordinária e, na 1ª (Primeira) Assentada da 52ª Assembleia Geral Ordinária. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente suspendeu as Assembleias, permanecendo para discussão o item "a" da Assembleia Geral Ordinária e, o item "a" da Assembleia Geral Extraordinária, determinando-se a lavratura desta ata parcial, dela tirando-se cópias para os fins de direito, fiéis aos termos da transcrita no livro próprio, e para constar, eu, Maria Rejane Correa Pimentel, Secretária, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos acionistas presentes. Registro certificado pela Junta Comercial do Distrito Federal em 29/06/2018, sob o nº 1080093.

ATA DA 2ª (SEGUNDA) ASSENTADA DA 96ª (NONAGÉSIMA SEXTA) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA CODEPLAN, INICIADA EM 27.04.2018 E CONCLUÍDA EM 15.06.2018
CNPJ Nº 00.046.060/0001-45 - NIRE Nº 53500005668

Aos quinze dias do mês de junho de dois mil e dezoito, às quinze horas, na sala de reuniões da CODEPLAN, situada no 4º andar do Edifício Sede da CODEPLAN, localizada no Setor de Administração Municipal, Bloco "H", Sala 419, em Brasília - Distrito Federal, em continuidade à 96ª (NONAGÉSIMA SEXTA) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, iniciada em 27.04.2018, reuniram-se os Acionistas da Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN, tendo em seguida, os representantes dos acionistas, na forma do § 4º, art. 124, da Lei 6.404/1976, dispensadas as formalidades previstas no caput do art. 124, do citado Diploma, por constatar a presença da totalidade dos acionistas desta Empresa com direito a voto, a saber: DISTRITO FEDERAL, representado pelo Procurador-Geral do Distrito Federal, nos termos do art. 6º, inc. XII, da Lei Complementar nº 395/2001, tendo o Procurador do Distrito Federal Senhor MARLON TOMAZETTE atuado em seu nome, conforme Ofício SEI-GDF nº 32/2018 - PGDF/GAB/PROSUP, de 15 de junho de 2018, BANCO DE BRASILIA - BRB, representado pelo Senhor RAFAEL REY LAURETO e COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, representada pela Senhora VERA LÚCIA BUCCHIANERI PINHEIRO, conforme instrumentos particulares de procuração, outorgados pelos Dirigentes dos Órgãos Acionistas, os quais ficam arquivados na CODEPLAN. O representante do Acionista Majoritário - Distrito Federal ao assumir a presidência da Assembleia, na forma que dispõe o Artigo 10 do Estatuto Social da Companhia, deu por aberto os trabalhos, informando aos presentes que a convocação se fez mediante ofícios expedidos a todos os acionistas em tempo hábil, e convidou a mim, Maria Rejane Corrêa Pimentel, para secretariar os trabalhos. Verificado o "quórum" legal, com a presença de todos os acionistas convocados, registrados à fl. nº 08 (oito) do livro próprio, o Presidente deu por instalada a Assembleia e, estando regular o procedimento, passou a leitura da ordem do dia, a saber: I - Assembleia Geral Extraordinária - a) Alterações e consolidação do Estatuto Social; b) Assuntos diversos. Colocados os assuntos em discussão, o Presidente da Assembleia submeteu à apreciação do colegiado o voto escrito e assinado pelo representante do acionista majoritário - Distrito Federal, cujo teor é o seguinte: "Cuida-se da continuação 96ª Assembleia-Geral Extraordinária da COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN, a ser realizada na sede da companhia no dia 15/06/2018 às 15:00. Na pauta da Assembleia está pendente o seguinte item: a) Alterações do Estatuto Social e consolidação quanto ao assunto do Estatuto Social. Após análise detalhada da proposta de reforma, esta Procuradoria concluiu pela inexistência de ilegalidades, recomendando o acolhimento das propostas de alteração do Estatuto da CODEPLAN, com as seguintes observações: a) Deverá ser revogado o art. 24 do Estatuto, pois não se pode estabelecer recursos para a assembleia geral das decisões do Conselho de Administração; b) Deverá ser alterado o artigo 27, § 6º do Estatuto para constar que o mandato dos conselheiros fiscais perdura até a próxima assembleia geral ordinária (previsto no artigo 161, § 6º da Lei nº 6.404/76); c) Não deverá ser mantido o parágrafo sétimo artigo 20 do Estatuto, pois não há minoritários na companhia; d) a previsão de um capital autorizado de 10 vezes o valor atual do capital (Art. 8º parágrafo único) deve ser analisada sob, a ótica da sua conveniência e oportunidade, pela Secretaria de Fazenda do Distrito Federal, embora não seja uma alteração propriamente dita; e) Recomenda-se a retirada da menção a suplentes no Conselho de Administração. No que tange à Recomendações da UCEST, entendemos que elas devem ser acolhidas, exceto no que tange a determinação de previsão no Estatuto do Comitê de Auditoria e do Comitê de Elegibilidade. Conforme ressaltado pelo Parecer 897/2017 - PRCON/PGDF: "No caso do regime societário, há uma aplicação apenas parcial da lei se a empresa pública e a sociedade de economia mista tiverem, em conjunto com suas respectivas subsidiárias, no exercício social anterior, receita operacional bruta inferior a R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais), doravante denominadas empresas estatais de menor porte, caso em que se encontra à NOVACAP. Neste último caso, então, não se aplicam as regras sobre administração, controlador, conselhos e comitês, mas se aplicam apenas os artigos 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 11, 12 e 27. Deu-se ao poder público o direito de criar regras de governança para tais empresas. O Distrito Federal editou regras específicas para a governança das empresas estatais de menor porte por meio do Decreto 37.767/2017, também aplicável ao âmbito das empresas estatais do Distrito Federal. Assim, a aplicação do regime societário para as empresas estatais de menor porte se dará pela conjugação dos dispositivos aplicáveis por força da Lei nº 13.303/2016 com os dispositivos do decreto distrital 37.767/2017. ... Com a Lei nº 13.303/2016, o comitê de auditoria estatutária tem reforçada sua função e imposta sua previsão estatutária para as sociedades de grande porte. Para as estatais de menor porte, sua criação é facultativa. No caso do Distrito Federal, o Decreto nº 37.967/2017 (art. 5º, III) manteve o critério da facultatividade para as estatais de menor porte, cuja conveniência e oportunidade deverá ser analisada pela administração superior do Distrito Federal. ... O Comitê de elegibilidade é responsável pela verificação da conformidade do processo de indicação e de avaliação de membros para o Conselho de Administração e para o Conselho Fiscal, com competência para auxiliar o acionista controlador na indicação desses membros. No Distrito Federal, tal órgão será obrigatório apenas para as estatais de maior porte, sendo facultativo nas estatais de menor porte (Decreto

37.967/2017 - art. 4º, II)." Assim, a conveniência e oportunidade de colocação de Comitê de Auditoria e Comitê de Elegibilidade deverá ser analisada pela administração superior do Distrito Federal. Como se trata de matéria de gestão de pessoas, a conveniência e oportunidade deve ser apreciada pelo Comitê de Governança das Empresas Públicas do DF, Governança - EP (Decreto 37.713/2016 - art. 11, VI). Sem essa manifestação, não se pode aprovar a inserção desses dois novos órgãos no estatuto. Este é o voto do Distrito Federal. Brasília, 15 de junho de 2018. PAOLA AIRES CORRÊA LIMA - Procuradora-Geral do Distrito Federal". Discutida a matéria, os acionistas acolheram por unanimidade as alterações do Estatuto Social da CODEPLAN, o qual passa a fazer parte integrante desta Ata, como se nela transcrito estivesse. Em não havendo outros assuntos eventuais de interesse geral da Companhia, o Senhor Presidente encerrou o assunto da Assembleia Geral Extraordinária e franqueou aos demais Acionistas o uso da palavra. Como não houve por parte dos presentes manifestação alguma, e nada mais havendo a ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu os trabalhos por encerrados e, determinou a lavratura da Ata, dela tirando-se cópias para os fins de direito, fiéis aos termos da transcrita no livro próprio, e para constar, eu Maria Rejane Correa Pimentel, Secretária, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos acionistas presentes. ESTATUTO SOCIAL - COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN - 2018 - TÍTULO I - DA CONSTITUIÇÃO, NATUREZA, VINCULAÇÃO, DURAÇÃO, SEDE, OBJETIVOS E COMPETÊNCIAS COMPLEMENTARES - Art. 1º. A Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN, instituída pela alínea "c" do art. 15 da Lei nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964, e constituída por escritura Pública, de 5 de dezembro de 1966, publicada no Diário Oficial da União, de 26 de dezembro de 1966, é empresa pública de direito privado, sob a forma de sociedade por ações, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei Federal nº 13.303 de 30 de junho de 2016, pelo Decreto Distrital nº 37.967 de 20 de janeiro de 2017 e por legislação complementar que lhe for aplicável e pelo presente Estatuto. Parágrafo único. A Companhia integra a administração indireta do Distrito Federal na forma da Lei nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964, art. 3º, inciso II §§1º e 2º, com vinculação estabelecida conforme legislação vigente. Art. 2º. A Companhia, com prazo de duração indeterminado, tem sede e foro em Brasília. Parágrafo único. A Companhia poderá instalar agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, quando a execução de serviços contratados o exigirem. Art. 3º. A Companhia tem por objetivo: I. realizar e promover pesquisas e estudos econômicos, sociais, demográficos, cartográficos, georeferenciados, urbanos e ambientais para subsidiar o Governo do Distrito Federal na formulação de políticas públicas, do planejamento governamental, de programas para o desenvolvimento do Distrito Federal, da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE e de outras áreas de influência do território distrital; II. disponibilizar conhecimento e informações resultantes de pesquisas, estudos e do acervo, para formulação de políticas públicas e preparação de planos e programas de governo; III. avaliar resultados e impactos de políticas públicas do Governo do Distrito Federal; IV. fornecer subsídios técnicos para a formulação de políticas públicas e para a preparação de planos e programas de governo; V. identificar, analisar e diagnosticar problemas estruturais, econômicos, sociais, urbanos e ambientais do Distrito Federal, da RIDE e de outras áreas de influência do território distrital; VI. articular e promover o intercâmbio de informações e conhecimentos com instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais; VII. produzir e organizar as informações sociais e econômicas relativas ao território do Distrito Federal; VIII. participar do Sistema de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - SISPLAN e oferecer subsídios e apoio ao Sistema de Informação Territorial e Urbana do Distrito Federal - SITURB; IX. prestar consultoria técnica à Administração do Distrito Federal; X. gerir e executar o Sistema de Informações Estatísticas do Distrito Federal - SIEDF; XI. apoiar a Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEPLAG no acompanhamento e análise periódica dos resultados pactuados no Modelo de Gestão para Resultados do Distrito Federal, e especificamente, proceder à análise de conjuntura, de cenário e de indicadores estratégicos; XII. participar da Infraestrutura de Dados Espaciais do Distrito Federal - IDE/DF, conforme dispõe o Decreto nº 37.612/2016. Art. 4º. A Companhia possui competências complementares definidas no Decreto Distrital nº 24.110, de 1º de outubro de 2003, alterado pelo Decreto Distrital nº 38.952/2018, de 26 de março 03 de 2018, que dispõem sobre a Central de Atendimento ao Cidadão do Distrito Federal - Central 156. TÍTULO II - DAS DIRETRIZES - Art. 5º. A Companhia observa as regras de governança corporativa, de transparência, de composição da administração e, havendo acionistas, mecanismos para sua proteção, todos constantes da Lei Federal nº 13.303/2016. Art. 6º. A Companhia dispõe de área de Conformidade e Gestão de Riscos, bem como de um programa de integridade compatíveis com o porte econômico e a complexidade de suas operações e que atendam, com as adaptações cabíveis, ao disposto no artigo 9º da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, bem como ao previsto no art. 5º do Decreto nº 39.967 de 20 de janeiro de 2017. §1º - A área de Conformidade e Gestão de Riscos é vinculada à Presidência e liderada por diretor estatutário indicado pelo Conselho de Administração. §2º - A área de Conformidade e Gestão de Riscos deverá reportar-se diretamente ao Conselho de Administração em situações em que se suspeite do envolvimento do Presidente em irregularidades ou quando este se furtar à obrigação de adotar medidas necessárias em relação à situação a ele relatada. Art. 7º. A Codeplan adota regras de estrutura e práticas de gestão de riscos e controle interno que abranjam: I. ação dos administradores e empregados, por meio da implementação cotidiana de práticas de controle interno, em conformidade com o Código de Ética e Integridade da Companhia; II. área responsável pela verificação de cumprimento de obrigações e de gestão de riscos; III. auditoria interna. TÍTULO III - DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES - Art. 8º. O capital social da Companhia é de R\$12.233.727,60 (doze milhões, duzentos e trinta e três mil, setecentos e vinte e sete reais e sessenta centavos), divididos em 1.223.372.760 (um bilhão, duzentos e vinte e três milhões, trezentos e setenta e dois mil e setecentos e sessenta) ações ordinárias nominativas, no valor nominal de R\$0,01 (um centavo) cada ação. Parágrafo único. O Conselho de Administração, independentemente de reforma estatutária, poderá aprovar o aumento do capital social, em valor ou em número de ações que não exceda a 10 (dez) vezes os atuais. Art. 9º. As ações da Companhia poderão ser adquiridas por autarquias, empresas públicas, sociedade de economia mista e fundações instituídas pelo Poder Público, cabendo ao Distrito Federal a detenção de, pelo menos, 51% (cinquenta e um por cento) do capital social. Parágrafo único. Ficarão suspensas as transferências de ações nos 10 (dez) dias que antecederem às Assembleias Gerais. Art. 10. A cada ação ordinária nominativa corresponderá 01 (um) voto nas deliberações da Assembleia Geral. Parágrafo único. É facultada a emissão de certificados de múltiplos de ações e, provisoriamente, cautelares que as representem. Art. 11. A capitalização da reserva proveniente de reavaliação dos ativos e de lucros far-se-á proporcionalmente à participação acionária. Art. 12. A Empresa pública não poderá: I. lançar debêntures ou outros títulos ou valores mobiliários, conversíveis em ações; e II. emitir partes beneficiárias. TÍTULO IV - DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL - Art. 13. A CODEPLAN tem a seguinte estrutura organizacional: I - órgãos de Administração Superior: a) Assembleia Geral; b) Conselho de Administração; c) Conselho Fiscal; d) Diretoria Colegiada. II - órgão de apoio ao Conselho de Administração: Auditoria Interna; III - órgãos de Direção Superior: a) Presidência; b) Diretoria Administrativa e Financeira; c) Diretoria de Estudos e Políticas Sociais; d) Diretoria de Estudos e Pesquisas Socioeconômicas; e) Diretoria de Estudos Urbanos e Ambientais. Capítulo I - DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR - SEÇÃO I - DA ASSEMBLEIA GERAL - Art. 14. A Assembleia Geral, órgão de deliberação coletiva, composta de acionistas da Companhia, será

convocada, instalada e terá seu funcionamento de acordo com a Lei n.º 6.404/76, a Lei nº 13.303/16, o Decreto Distrital nº 37.967/17 e este Estatuto, com poderes para decidir sobre o objetivo da Companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e ao seu desenvolvimento. Art. 15. Na Assembleia Geral, os acionistas poderão fazer-se representar mediante mandato expresso, cujo instrumento ficará arquivado na Companhia. Art. 16. As Assembleias Gerais serão abertas e presididas pelo acionista majoritário, cabendo a este a escolha de um dos presentes para secretariar os trabalhos, dos quais serão lavradas as respectivas atas. Art. 17. A Assembleia Geral compete, privativamente: I. reformar o Estatuto Social da Companhia; II. eleger ou destituir, a qualquer tempo, os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes; III. tomar, anualmente, as contas dos administradores da Companhia e deliberar sobre o balanço anual e demais demonstrações financeiras por eles apresentadas e sobre o parecer do Conselho Fiscal; IV. suspender o exercício dos direitos de acionistas, conforme art. 120 da Lei n.º 6.404/76; V. deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição dos dividendos, ou a destinação de prejuízos eventuais, nos termos dos arts. 50 e 51 deste Estatuto; VI. deliberar sobre a transformação, fusão, incorporação e cisão da companhia, sua dissolução e liquidação, eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas, na forma da lei; VII. deliberar sobre a avaliação de bens com os quais o acionista concorre para a formação do capital social; VIII. aprovar a reavaliação do capital social; IX. autorizar a Companhia a fazer doações de bens imóveis, mediante parecer conclusivo do Conselho de Administração; X. fixar remuneração dos diretores e dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, conforme art. 152 da Lei n.º 6.404/76. Art. 18. A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á anualmente, até o dia 30 de abril, a fim de tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos aos acionistas, eleger os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, aprovar a reavaliação do capital social e exercer as demais atribuições que lhe são conferidas na forma da lei e deste Estatuto. Art. 19. A Assembleia Geral poderá se reunir, extraordinariamente, nos demais casos não previstos no art. 132 da Lei nº 6.404/76, mediante convocação: I. do Conselho de Administração, pelo seu Presidente ou qualquer um de seus membros; II. da Diretoria Colegiada ou do Presidente da Companhia; III. do Conselho Fiscal, nos termos do inciso V do art. 163 da Lei n.º 6.404/76; IV. de acionistas, nos casos das alíneas "b" e "c" do parágrafo único do art. 123 da Lei n.º 6.404/76. Seção II - Do Conselho de Administração - Art. 20. O Conselho de Administração, órgão de deliberação coletiva, responsável pela orientação e controle da gestão dos negócios da Companhia, é composto de 07 (sete) membros efetivos eleitos pela Assembleia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo. § 1º Os membros do Conselho de Administração serão eleitos dentre pessoas naturais, residentes no Distrito Federal, reputação ilibada, além de formação acadêmica ou experiência profissional compatíveis com a responsabilidade e a complexidade do exercício da função, demonstradas mediante apresentação de currículo e que não sejam entre si, ou com relação aos membros da Diretoria, parentes consanguíneos até o terceiro grau, observando-se, inclusive, o disposto no art. 147, e seus parágrafos, da Lei n.º 6.404/76. § 2º A indicação, eleição e posse de administrador são condicionadas à apresentação de declaração quanto à ausência de enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade da legislação federal. § 3º São vedadas a indicação e a eleição de administrador que, nos últimos três anos, tenha firmado contrato ou parceria como fornecedor ou comprador, demandante ou ofertante, de bens ou serviços de qualquer natureza com o ente público controlador ou com a própria empresa estatal, ou tenha sido dirigente estatutário de partido político ou titular de mandato eletivo de qualquer ente da federação, ainda que licenciado do cargo, ou ainda representante de órgão regulador ao qual a empresa estatal esteja sujeita ou que tenha qualquer conflito de interesse pessoal com a Administração Pública distrital, direta ou indireta. § 4º Dentre os membros do Conselho, um será representante dos empregados, escolhido pelo voto destes, em eleição direta, organizada pela Empresa, em conjunto com as entidades sindicais que os representem, nos termos do parágrafo único do art. 140 da Lei nº 6.404/76, e terá sua indicação aprovada pela Assembleia Geral. § 5º Dentre os membros do Conselho, um será indicado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento, e terá sua indicação aprovada pela Assembleia Geral. § 6º Dentre os eleitos, um membro será o Presidente da Companhia de Planejamento do Distrito Federal. § 7º O mandato dos membros eleitos é de 02 (dois) anos, permitida a reeleição. § 8º O prazo de gestão do Conselho de Administração se estende até a realização da reunião ordinária da Assembleia Geral. § 9º Os membros do Conselho de Administração se investirão no cargo por termo de posse especialmente lavrado, que será por eles assinado. § 10 O Conselheiro eleito que, por qualquer motivo, deixar de assinar o termo de posse nos 30 (trinta) dias que se sucederem à eleição terá o ato de posse tornado sem efeito, salvo motivo de força maior, tempestivamente justificado e aceito pelo Conselho de Administração. Art. 21. O Presidente do Conselho de Administração e seu substituto eventual serão indicados dentre seus membros, pelo próprio Conselho de Administração, na primeira reunião após suas efetivas posses. § 1º No caso de vacância do cargo de Presidente, o seu substituto exercerá o mandato até a realização da próxima Assembleia Geral, que elegerá o novo Presidente para completar o período de mandato vago. § 2º A substituição de membros do Conselho de Administração será realizada mediante convocação de suplentes, na ordem em que tenham sido eleitos. Art. 22. O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, 01 (uma) vez por mês e, extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente. § 1º A ausência injustificada a 02 (duas) reuniões ordinárias consecutivas, ou a 04 (quatro) alternadas, no mesmo exercício, implicará na vacância automática do cargo. § 2º O prazo para justificativa de ausência será de 10 (dez) dias contados da data da reunião. § 3º As deliberações do Conselho de Administração terão validade, se aprovadas pela maioria simples dos votos de seus membros, exigido o "quórum" mínimo de 04 (quatro) Conselheiros, cabendo ao Presidente, além do voto comum, o voto de qualidade. § 4º Os Diretores da Companhia que forem convidados a tomar parte das reuniões do órgão não terão direito a voto. Art. 23. Das reuniões do Conselho de Administração lavrar-se-ão atas, que serão assinadas pelos membros presentes. Parágrafo único. As atas que contiverem deliberações destinadas a produzir efeitos perante terceiros, ou quando assim determinar o Conselho, serão arquivadas no Registro do Comércio e publicadas na íntegra, no órgão oficial de divulgação do Distrito Federal ou em jornal local de grande circulação. Art. 24. Ao Conselho de Administração, órgão de deliberação coletiva, regulado pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, compete: I. fixar a orientação geral das atividades da Companhia, estabelecer as diretrizes e aprovar os programas e planos de realizações, oferecendo os meios necessários à realização dos seus objetivos; II. eleger e destituir os membros da Diretoria Colegiada, fixar para os mesmos as atribuições, observando-se o que estipular este Estatuto; III. fiscalizar a gestão dos membros da Diretoria Colegiada, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos; IV. convocar a Assembleia Geral quando julgar conveniente, ou no caso do art. 132 da Lei nº 6.404/76; V. analisar e manifestar-se sobre as contas anuais, na forma da Lei; VI. aprovar e alterar as propostas do orçamento, da programação financeira e do orçamento plurianual; VII. aprovar o Regimento Interno da Companhia e suas alterações; VIII. aprovar o Plano de Cargos e Salários da Companhia e suas alterações; IX. aprovar ou alterar seu próprio Regimento; X. requerer a contratação de auditores independentes; XI. aprovar a política de transações com partes relacionadas, em conformidade com os requisitos de competitividade, conformidade, transparência, equidade e comutatividade, que deverá ser revista, anualmente; XII. aprovar e fiscalizar o cumprimento das metas e resultados as-

sumidos pela Diretoria Colegiada; XIII. aprovar o plano de negócios para o exercício anual; XIV. aprovar a estratégia de longo prazo atualizada com análise de riscos e oportunidade; XV. promover anualmente, análise de atendimento das metas e resultados na execução do plano de negócios e da estratégia de longo prazo, devendo publicar suas conclusões e informar à Câmara Legislativa do Distrito Federal; XVI. tomar conhecimento da Carta Anual de Governança Corporativa; XVII. delegar a elaboração e subscrever a Carta Anual prevista no art. 8º da Lei Federal nº 13.303/2016; XVIII. aprovar o Código de Conduta e Integridade previsto no art. 5º do Decreto Distrital nº 37.967/2017; XIX. aprovar o Relatório Integrado ou de Sustentabilidade prevista no art. 8º na Lei Federal nº 13.303/2016; XX. conceder licença a seus membros; XXI. convocar, quando achar conveniente, quaisquer dos membros da Diretoria Colegiada para prestar esclarecimentos ao Conselho de Administração; XXII. decidir, por proposta da Diretoria Colegiada, quanto à abertura de agências ou escritórios; XXIII. tomar decisões sobre os recursos interpostos contra atos da Diretoria Colegiada; XXIV. autorizar a Companhia a contrair empréstimos ou aceitar doações puras; XXV. conceder licença aos membros da Diretoria Colegiada, mediante motivo justificado, por período superior a 30 (trinta) dias; XXVI. conceder licença remunerada ao Presidente e Diretores para descanso, nos termos deste Estatuto; XXVII. designar os substitutos eventuais dos membros da Diretoria Colegiada em seus impedimentos e ausências; XXVIII. cumprir e fazer cumprir os dispositivos legais e regulamentares, as decisões da Assembleia Geral e as próprias deliberações; XXIX. autorizar alienação, locação, oneração, empréstimo, e permuta de bens móveis; XXX. emitir parecer sobre a doação de bens imóveis; XXXI. autorizar a doação de bens móveis; XXXII. submeter à deliberação da Assembleia Geral as doações, alienações e permutas de bens imóveis; XXXIII. autorizar a celebração de contratos, convênios e ajustes que envolvam obrigações em moeda estrangeira; XXXIV. expedir normas complementares sobre licitações; XXXV. discutir, aprovar e monitorar decisões envolvendo práticas de governança corporativa, relacionamento com partes interessadas, política de gestão de pessoas e código de conduta da Companhia; XXXVI. implementar e supervisionar os sistemas de gestão de riscos e de controle interno, inclusive os riscos relacionados à integridade das informações contábeis e financeiras e os relacionados à ocorrência de corrupção e fraude; XXXVII. estabelecer política de porta-vozes visando a eliminar risco de contradição entre informações de diversas áreas e as dos executivos da empresa pública ou da sociedade de economia mista; e XXXVIII. resolver os casos omissos deste Estatuto e as questões que lhe forem apresentadas pela Diretoria Colegiada. Subseção - DO ÓRGÃO DE APOIO AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. Art. 25. O Conselho de Administração contará com o apoio de uma Auditoria Interna, cujas competências serão detalhadas no Regimento Interno, observada a legislação vigente. Parágrafo único. A Auditoria Interna, vinculada ao Conselho de Administração, será responsável por aferir a adequação do controle interno, a efetividade do gerenciamento dos riscos e dos processos de governança e a confiabilidade do processo de coleta, mensuração, classificação, acumulação, registro e divulgação de eventos e transações, visando ao preparo das demonstrações financeiras, compete: I. planejar, coordenar e executar as atividades de auditoria interna do Conselho de Administração; II. prestar assessoramento técnico ao Conselho de Administração na sua área de atuação; III. acompanhar e aferir a regularidade da gestão orçamentária, financeira, tributária e patrimonial; IV. examinar os atos de gestão com base nos registros contábeis e na documentação comprobatória das operações, com o objetivo de verificar a exatidão, a regularidade das contas e comprovar a eficiência, a eficácia e a efetividade na aplicação dos recursos disponíveis; V. verificar a consistência e a segurança dos instrumentos de controle, guarda e conservação dos bens e valores da Companhia; VI. analisar e avaliar os procedimentos contábeis utilizados, com o objetivo de opinar sobre a qualidade e fidelidade das informações prestadas; VII. elaborar propostas visando o aperfeiçoamento das normas e procedimentos de auditoria; VIII. elaborar relatórios de auditoria, assinalando as eventuais falhas encontradas para fornecer aos dirigentes subsídios necessários à tomada de decisões; IX. apresentar sugestões e colaborar na sistematização, padronização e simplificação de normas e procedimentos operacionais de interesse comum da Companhia e das condições de trabalho; X. subsidiar a elaboração do Plano Plurianual de Atividades, da Proposta Orçamentária Anual e do Relatório Anual de Atividades com informações da área de sua competência; XI. acompanhar o cumprimento das metas do Plano Plurianual, visando comprovar a conformidade de sua execução; XII. fornecer informações para o Sistema de Acompanhamento Governamental; XIII. manter documentação e referências técnicas e administrativas; XIV. aferir a efetividade do gerenciamento dos riscos e dos processos de governança e a confiabilidade do processo de coleta, mensuração, classificação, acumulação, registro e divulgação de eventos e transações, visando o preparo de demonstrações financeiras; e XV. apoiar a área de Conformidade e Gestão de Riscos. Seção III - DO CONSELHO FISCAL - Art. 26. O Conselho Fiscal, órgão técnico de deliberação coletiva, que tem por finalidade acompanhar e fiscalizar a gestão orçamentária e financeira da Companhia, zelando pelo bom e regular emprego de seus recursos financeiros, é composto por até 05 (cinco) membros efetivos e até 05 (cinco) membros suplentes, eleitos anualmente pela Assembleia Geral dentre pessoas naturais, residentes no Distrito Federal, diplomadas em curso de nível superior, ou que tenham exercido, por prazo mínimo de 03 (três) anos, o cargo de administrador de empresa ou de conselheiro fiscal. § 1º Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos dentre pessoas naturais, residentes no Distrito Federal, com reputação ilibada, além de formação acadêmica compatível com a responsabilidade e a complexidade do exercício da função e que tenham exercido, por prazo mínimo de 03 (três) anos, cargo de direção ou assessoramento na administração pública ou cargo de conselheiro fiscal ou administrador de empresa, demonstrado mediante apresentação de currículo. § 2º Aplicam-se aos membros do Conselho Fiscal as disposições previstas na Lei nº 6.404/76, na Lei Federal nº 13.303/16 e no Decreto Distrital nº 37.967/17, relativas aos seus poderes, deveres e responsabilidades, aos requisitos e impedimentos para investidura e à remuneração, além de outras disposições estabelecidas nas referidas Leis. § 3º A indicação, eleição e posse de membro do Conselho Fiscal são condicionadas à apresentação de declaração quanto à ausência de enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade da legislação federal. § 4º O Conselho Fiscal contará com pelo menos 1 (um) membro indicado pelo Governo do Distrito Federal, que deverá ser funcionário público com vínculo permanente com a administração pública. § 5º São vedadas a indicação e a eleição de conselheiro fiscal que nos últimos três anos, tenha firmado contrato ou parceria como fornecedor ou comprador, demandante ou ofertante, de bens ou serviços de qualquer natureza com o ente público controlador ou com a própria empresa estatal; ou tenha sido dirigente estatutário de partido político ou titular de mandato eletivo de qualquer ente da federação, ainda que licenciado do cargo, ou ainda representante de órgão regulador ao qual a empresa estatal esteja sujeita ou que tenha qualquer conflito de interesse pessoal com a Administração Pública Distrital, direta ou indireta; § 6º O mandato dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes perdura até a próxima assembleia geral ordinária; § 7º Não poderão ser eleitos para o Conselho Fiscal os membros dos órgãos da administração e empregados da Companhia ou de sociedade por ela controlada ou do mesmo grupo, cônjuge ou parente até 3º grau de administrador da Companhia e as pessoas enumeradas nos §§ 1º e 2º do art. 147 da Lei nº 6.404/76. § 8º A investidura de Conselheiro Fiscal far-se-á mediante termo de posse especialmente lavrado. Dentre os membros do Conselho Fiscal, um será indicado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento. § 9º No caso de vacância do cargo ou impedimento temporário do membro titular, será convocado o suplente. Art. 27. O Conselho Fiscal reunir-se-á: I. pelo menos uma vez por mês, para tomar conhecimento dos balancetes e fazer os exames e

demais pronunciamentos, adotar procedimentos determinados por lei ou pelo presente Estatuto; II. até o último dia útil do mês de março, para apresentar, na forma da lei e deste Estatuto, parecer sobre os negócios e operações sociais do exercício anterior; III. extraordinariamente, sempre que julgar necessário, ou quando convocado, na forma da lei e deste Estatuto, Parágrafo único. As deliberações do Conselho Fiscal terão validade, se aprovadas pela maioria simples dos votos de seus membros, exigido o "quorum" mínimo de 03 (três) Conselheiros, cabendo ao Presidente, além do voto comum, o voto de qualidade. Art.28. Das reuniões do Conselho Fiscal lavrar-se-ão atas, que serão assinadas pelos membros presentes. Art. 29. Além das atribuições previstas no art. 163 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, compete ao Conselho Fiscal: I. fiscalizar, por qualquer de seus membros, os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários; II. opinar sobre o Relatório Anual da administração fazendo constar do seu parecer as informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação da Assembleia Geral; III. opinar sobre as propostas dos órgãos da administração, a serem submetidas à Assembleia Geral, relativas à modificação do capital social, planos de investimento ou orçamentos de capital, distribuição de dividendos, transformação, incorporação, fusão ou cisão; IV. denunciar, por qualquer de seus membros, aos órgãos de administração e, se estes não tomarem as providências necessárias para a proteção dos interesses da Companhia, à Assembleia Geral, os erros, fraudes ou crimes que descobrirem, e sugerir providências úteis à Companhia; V. convocar a Assembleia Geral ordinária, se os órgãos da administração retardarem por mais de 01 (um) mês essa convocação, e a extraordinária, sempre que ocorrerem motivos graves ou urgentes, incluindo na agenda dessas Assembleias as matérias que considerarem necessárias; VI. analisar, mensalmente, o balancete e demais demonstrações financeiras elaboradas pela Companhia; VII. tomar conhecimento da Carta Anual de Governança Corporativa; VIII. tomar conhecimento da política de transações, em conformidade com os requisitos de competitividade, conformidade, transparência, equidade e cumulatividade; IX. analisar e emitir parecer sobre a Prestação de Contas Anual, na forma da lei; X. exercer as atribuições acima citadas, durante a liquidação, tendo em vista as disposições especiais que a regulam; XI. tomar conhecimento do Código de Conduta e Integridade e encaminhar ao Conselho de Administração para aprovação; XII. prestar apoio contínuo à implementação do programa de integridade; e XIII. verificar periodicamente a aderência da aplicação das regras do Código de Conduta e Integridade. Parágrafo único. O Conselho Fiscal tem seu funcionamento regulado pelos artigos 164 e 165 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Art. 30. Os membros do Conselho Fiscal, quando solicitados, deverão comparecer às reuniões da Assembleia Geral e responder aos pedidos de informações formulados pelos acionistas. Parágrafo único. Os pareceres e representações do Conselho Fiscal poderão ser apresentados e lidos na Assembleia Geral, independente de publicação e ainda que a matéria não conste da ordem do dia. Art. 31. Para o desempenho de suas atribuições, o Conselho Fiscal poderá solicitar a assistência de profissionais habilitados, conforme prevê o § 5º do art. 163 da Lei nº 6.404/76. Seção IV - DA DIRETORIA COLEGIADA - Art. 32. A Diretoria Colegiada, órgão de deliberação coletiva, responsável pela administração da Companhia é composta de: Presidente, Diretor Administrativo e Financeiro, Diretor de Estudos e Políticas Sociais, Diretor de Estudos e Pesquisas Socioeconômicas e Diretor de Estudos Urbanos e Ambientais. § 1º Os membros da Diretoria Colegiada serão escolhidos dentre pessoas naturais, residentes no Distrito Federal, com reputação ilibada, além de formação acadêmica e experiência profissional compatíveis com a responsabilidade e a complexidade do exercício da função, não podendo ser parentes entre si ou dos membros do Conselho de Administração, por consanguinidade ascendente ou descendente até o terceiro grau, observado, inclusive, o disposto no art. 147 e seus parágrafos, da Lei nº 6.404/76, e demais disposições legais vigentes. § 2º É condição para investidura em cargo de diretoria a assunção de compromisso com metas e resultados específicos a serem alcançados, que deverá ser aprovado pelo Conselho de Administração, a quem incumbe fiscalizar seu cumprimento. § 3º Os membros da Diretoria Colegiada, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, têm mandato de 02 (dois) anos e poderão ser reeleitos, sendo, contudo, obrigatória a coincidência de término dos mandatos, contando-se, para esse fim, a data da investidura mais antiga para a mesma gestão. § 4º Os membros da Diretoria Colegiada tomarão posse mediante termo especialmente lavrado, que será por eles assinado. § 5º Não assinado o termo de posse nos 30 (trinta) dias que se seguirem à eleição, este tornar-se-á sem efeito, salvo motivo de força maior, aceito pelo Conselho de Administração. Art. 33. Os membros da Diretoria Colegiada serão substituídos em seus impedimentos por outro diretor, designado pelo Conselho de Administração, nos termos do art. 25, inciso XXVII deste Estatuto. Art. 34. A Diretoria Colegiada reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por quinzena, ou extraordinariamente, sempre que assunto relevante ou urgente o justificar, mediante convocação do Presidente da Companhia, presidida pelo mesmo, deliberará por maioria dos votos, cabendo ao último, além do voto comum, o de qualidade. Parágrafo único. Das deliberações da Diretoria Colegiada caberão recursos ao Conselho de Administração, interponíveis no prazo de 20 (vinte) dias, contados de suas comunicações aos interessados, podendo o Presidente da Companhia ou o Presidente do Conselho de Administração conceder efeito suspensivo aos recursos. Art. 35. Serão considerados vagos os cargos dos membros da Diretoria Colegiada quando, sem justificativa, quaisquer dos seus componentes: I. ausentar-se do exercício por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, ou 60 (sessenta) dias intercalados, no período de um ano, salvo em caso de licença ou autorização de afastamento; II. faltar injustificadamente a mais de 02 (duas) reuniões consecutivas da Diretoria; III. se recusar a atender à convocação do Conselho de Administração. § 1º Vago o cargo de quaisquer dos membros da Diretoria Colegiada, a substituição para completar o mandato processar-se-á mediante eleição pelo Conselho de Administração. § 2º O prazo para justificativa da ausência de que tratam os incisos I e II deste artigo é de 10 (dez) dias, a partir da data da reunião em que não compareceu. § 3º O prazo de gestão da Diretoria Colegiada se estende até a investidura dos novos administradores eleitos. § 4º A renúncia do administrador torna-se eficaz, em relação à Companhia, desde o momento em que lhe for entregue a comunicação escrita do renunciante, e em relação a terceiros de boa-fé, após arquivamento no registro de comércio e publicação, que poderão ser promovidos pelo renunciante. § 5º A licença ou afastamento dos membros da Diretoria Colegiada que exceda a 30 (trinta) dias deverá ser previamente autorizada pelo Conselho de Administração, e sua substituição processar-se-á conforme estiver estabelecido na ata da reunião que o elegeu, ou, se for o caso, mediante nova deliberação do Colegiado, escolhido o substituto dentre os Diretores. § 6º No caso de licença ou afastamento dos demais Diretores, por período inferior ou igual a 30 (trinta) dias, a substituição processar-se-á da mesma forma prevista no parágrafo anterior. Art. 36. Quando a ausência estabelecida nos §§ 5º e 6º do artigo anterior ocorrer por interesse da Companhia, ou por outras razões aceitas pelo Conselho de Administração, será assegurada aos membros da Diretoria Colegiada, durante o período de licença ou afastamento, a remuneração mensal correspondente. § 1º Fica assegurada aos membros da Diretoria Colegiada licença remunerada para descanso correspondente a 30 (trinta) dias anuais, podendo ser gozada em dois períodos, sendo a mesma inacumulável, podendo, mediante expressa autorização do Conselho de Administração, ser convertido 1/3 (um terço) em espécie, fazendo jus à indenização em pecúnia de 1/3 (um terço) da remuneração mensal, quando da fruição da mencionada licença. § 2º A licença remunerada prevista no §1º deste artigo será concedida pelo Conselho de Administração, por requerimento do interessado, a ela fazendo jus após 12 (doze) meses de efetivo exercício, no caso de membro sem vínculo. § 3º Terá direito à licença remunerada nos termos do §1º deste artigo, o membro da Diretoria com vínculo em outros órgãos ou

entidades públicas, independente do interstício previsto no §2º deste artigo, obedecida a escala de férias do órgão de origem, mediante comunicação ao Conselho de Administração. § 4º Fica assegurada aos membros da Diretoria Colegiada gratificação anual, a ser paga no mês de dezembro, correspondente a 1/12 (um doze) avos por mês de trabalho do ano calendário, tendo por base a maior remuneração percebida, sendo que fração igual ou superior a 15 (quinze) dias será tida como mês integral. § 5º Aos membros da Diretoria Colegiada sem vínculo com outros órgãos ou entidades públicas caberá o direito de usufruir da Assistência Médica, Auxílio Creche e o recebimento de Tiquete Refeição ou Alimentação, observados os níveis percentuais de desconto, iguais aos dos empregados, ficando assegurado ao Diretor com vínculo o direito de opção entre o recebimento pelo órgão de origem ou pela Companhia. Art. 37. A Diretoria Colegiada compete, além de outras atividades previstas neste Estatuto ou em lei: I. administrar a Companhia, tomando as providências adequadas à fiel execução das deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração, regulamentando-as, quando for o caso, mediante expedição de atos gerais ou específicos; II. promover a organização administrativa da Companhia, elaborando as diretrizes gerais de administração e o Regimento Interno, a serem submetidos ao Conselho de Administração; III. fornecer ao Conselho de Administração as informações necessárias ao acompanhamento das atividades da Companhia; IV. enviar ao Conselho de Administração, dentro do prazo regulamentar, as contas, relatórios, balanços e demais documentos previstos em lei; V. elaborar e divulgar a política de transações, em conformidade com os requisitos de competitividade, conformidade, transparência, equidade e comutatividade, que deverá ser revista, no mínimo anualmente e enviar ao Conselho Fiscal para conhecimento e ao Conselho de Administração para aprovação; VI. elaborar a Carta Anual de Governança Corporativa e publicar de forma permanente e cumulativa no sítio da Codeplan; VII. elaborar ou delegar a elaboração do Relatório Integrado ou de Sustentabilidade e enviar ao Conselho de Administração; VIII. tomar conhecimento do Código de Conduta e Integridade e encaminhar ao Conselho Fiscal; IX. emanar atos aprovando normas referentes a assuntos de interesse geral da Companhia; X. deliberar sobre os negócios da Companhia; XI. firmar, mediante prévia aprovação do Conselho de Administração, contratos, convênios e ajustes que envolvam obrigações em moeda estrangeira; XII. tomar decisões sobre recursos ou reclamações de empregados; XIII. conceder suspensão de contrato de trabalho aos empregados da Companhia; XIV. analisar as propostas anuais do orçamento, da programação financeira e do plano plurianual e submeter ao Conselho de Administração para aprovação; XV. tomar conhecimento sobre as contas anuais e encaminhar ao Conselho de Administração; XVI. conceder licença, afastamento e justificar faltas dos membros da Diretoria Colegiada, por período inferior ou igual a 30 (trinta) dias; XVII. propor ao Conselho de Administração a alienação, locação, oneração, empréstimo e permuta de bens imóveis ou móveis pertencentes ao patrimônio da Companhia; XVIII. propor ao Conselho de Administração aplicação para os lucros da Companhia, excedentes da destinação estatutária; XIX. comunicar ao Conselho de Administração a ocorrência de fatos graves ou urgentes, e, se este não tomar as providências necessárias ao resguardo dos interesses da Companhia, no prazo de 01 (um) mês, convocar a Assembleia Geral; XX. convocar o Conselho de Administração quando julgar conveniente; XXI. propor ao Conselho de Administração o Plano de Cargos e Salários; XXII. propor ao Conselho de Administração a alienação, empréstimo e a doação de bens móveis; XXIII. executar outras atribuições que lhe forem determinadas pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração; XXIV. aprovar o planejamento estratégico da Companhia; XXV. divulgar toda e qualquer forma de remuneração dos administradores; XXVI. adequar constantemente suas práticas ao Código de Conduta e Integridade e a outras regras de boa prática de governança corporativa, na forma estabelecida na regulamentação da lei; XXVII. submeter, até a última reunião ordinária do Conselho de Administração do ano anterior, o plano de negócios para o exercício anual seguinte; e XVIII. submeter a estratégia de longo prazo atualizada com análise de riscos e oportunidades para, no mínimo, os próximos 5 (cinco) anos, ao Conselho de Administração. Capítulo II - DOS ÓRGÃOS DE DIREÇÃO SUPERIOR - Seção I - DA PRESIDÊNCIA - Art. 38. A Presidência será exercida por profissional de nível superior, portador de título de doutor ou mestre em área fim da Companhia, com experiência comprovada em gestão pública de no mínimo 3 (três) anos, de livre nomeação pelo Governador do Distrito Federal. Parágrafo único. A Presidência, unidade orgânica de direção superior, responsável pela gestão da Companhia, compete, adicionalmente: I. fixar as políticas e diretrizes da Companhia em consonância com o Planejamento Estratégico de Governo; II. dirigir as atividades da Companhia, praticando os atos inerentes à respectiva gestão; III. articular com os órgãos dos setores público e privado; IV. dirigir, coordenar e supervisionar as competências conferidas a Codeplan nas ações de governo; e V. dirigir, coordenar e supervisionar a execução das competências regimentais das unidades orgânicas diretamente subordinadas. Seção II - DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - Art. 39. A Diretoria Administrativa e Financeira será exercida por profissional de nível superior, com formação acadêmica compatível com a responsabilidade e a complexidade do exercício da função e que tenha exercido, por prazo mínimo de 05 (cinco) anos, cargo de direção ou assessoramento na administração pública ou cargo de administrador de empresa, demonstrado mediante apresentação de currículo, de livre nomeação pelo Governador do Distrito Federal. Parágrafo único. A Diretoria Administrativa e Financeira, órgão de direção superior, responsável pelas atividades de gestão de contratos e convênios, de gestão e desenvolvimento de pessoas, de gestão patrimonial, de transporte, de serviços gerais, das operações econômicas, orçamentárias, financeiras, de gestão de tecnologia da informação e de suporte tecnológico, e de gestão das atividades de competência da Codeplan em relação à Central de Atendimento ao Cidadão do Distrito Federal - Central 156, compete, adicionalmente: I. coordenar e supervisionar a execução das atividades das unidades orgânicas diretamente subordinadas; II. implementar as diretrizes para comercialização dos produtos da Companhia; III. propor e coordenar diretrizes, plano de trabalho, ações, metas e normatização de procedimentos para o desenvolvimento das atividades da área de atuação; IV. propor, coordenar e executar o planejamento estratégico da Companhia, referente a área de atuação; V. propor a programação de trabalho referente à área de atuação; VI. avaliar o desempenho da execução orçamentária da Companhia, propondo adequação quando couber; VII. articular as relações com sindicatos, em conjunto com a Presidência; VIII. apoiar as atividades desenvolvidas no âmbito do Sistema de Informações Estatísticas do Distrito Federal - SIEDF; e IX. executar outras atividades relativas à área de atuação. Seção III - DA DIRETORIA DE ESTUDOS E PESQUISAS SOCIOECONÔMICAS - Art. 40. A Diretoria de Estudos e Pesquisas Socioeconômicas será exercida por profissional de nível superior, portador de título de doutor ou mestre em área fim da Diretoria, com experiência comprovada em gestão pública de no mínimo 2 (dois) anos, de livre nomeação pelo Governador do Distrito Federal. Parágrafo único. A Diretoria de Estudos e Pesquisas Socioeconômicas, unidade orgânica de direção superior, órgão de direção superior, responsável pelas atividades de coordenação de estudos, de pesquisas socioeconômicas, de avaliação de políticas de desenvolvimento econômico, de mensuração, acompanhamento e projeção de agregados macroeconômicos no âmbito do Distrito Federal, da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE, e de outras áreas de influência, compete, adicionalmente: I. coordenar e supervisionar a execução das atividades das unidades orgânicas diretamente subordinadas; II. propor e coordenar diretrizes, plano de trabalho, ações, metas e normatização de procedimentos para o desenvolvimento das atividades da área de atuação; III. propor, coordenar e executar o planejamento estratégico da Companhia, referente a área de atuação; IV. apoiar as atividades desenvolvidas no âmbito do

Sistema de Informações Estatísticas do Distrito Federal - SIEDF; e V. executar outras atividades relativas à área de atuação. Seção IV - DA DIRETORIA DE ESTUDOS E POLÍTICAS SOCIAIS - Art. 41. A Diretoria de Estudos e Políticas Sociais será exercida por profissional de nível superior, portador de título de doutor ou mestre em área fim da Diretoria, com experiência comprovada em gestão pública de no mínimo 2 (dois) anos, de livre nomeação pelo Governador do Distrito Federal. Parágrafo único. À Diretoria de Estudos e Políticas Sociais, unidade orgânica de direção superior, órgão técnico e operacional responsável pelas atividades de coordenação de estudos e pesquisas sobre as condições de vida da população no aspecto social, e de avaliação das políticas sociais do Distrito Federal, da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE, e de outras áreas de influência, compete, adicionalmente: I. coordenar e supervisionar a execução das atividades das unidades orgânicas diretamente subordinadas; II. propor e coordenar diretrizes, plano de trabalho, ações, metas e normatização de procedimentos para o desenvolvimento das atividades da área de atuação; III. propor, coordenar e executar o planejamento estratégico da Companhia, referente a área de atuação; IV. apoiar as atividades desenvolvidas no âmbito do Sistema de Informações Estatísticas do Distrito Federal - SIEDF; e V. executar outras atividades relativas à área de atuação. Seção V - DA DIRETORIA DE ESTUDOS URBANOS E AMBIENTAIS - Art. 42. A Diretoria de Estudos Urbanos e Ambientais, será exercida por profissional de nível superior, portador de título de doutor ou mestre em área fim da Diretoria, com experiência comprovada em gestão pública de no mínimo 2 (dois) anos, de livre nomeação pelo Governador do Distrito Federal. Parágrafo único. À Diretoria de Estudos Urbanos e Ambientais, unidade orgânica de direção superior, órgão de direção superior, responsável pelas atividades de coordenação de estudos e pesquisas urbanas e ambientais do Distrito Federal, da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE, e de outras áreas de influência, compete, adicionalmente: I. coordenar e supervisionar a execução das atividades das unidades orgânicas diretamente subordinadas; II. propor e coordenar diretrizes, plano de trabalho, ações, metas e normatização de procedimentos para o desenvolvimento das atividades da área de atuação; III. propor, coordenar e executar o planejamento estratégico da Companhia, referente a área de atuação; IV. apoiar as atividades desenvolvidas no âmbito do Sistema de Informações Estatísticas do Distrito Federal - SIEDF; e V. executar outras atividades relativas à área de atuação. TÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO DO PESSOAL - Art. 43. O pessoal da Companhia será admitido mediante concurso público, sob o regime da legislação trabalhista, complementado pelas normas internas da Companhia. Art. 44. Os servidores ou empregados de órgãos ou entidades da administração direta e indireta cedidos à Companhia serão regidos pela legislação própria que lhes for aplicada, ficando sujeitos à jornada de trabalho da Companhia. Art. 45. Os cargos em comissão da Companhia, qualquer que seja o nível hierárquico, serão exercidos de acordo com o disposto no art. 499, e seus §§, da Consolidação das Leis do Trabalho. TÍTULO V - DO EXERCÍCIO E DO RESULTADO ECONÔMICO - Art. 46. O exercício social coincidirá com o ano civil. Parágrafo único. No final de cada exercício social serão elaborados o balanço e as demonstrações financeiras exigidas por lei. Art. 47. O lucro líquido do exercício terá a seguinte destinação: I. 5% (cinco por cento) para reserva legal, até alcançar 20% (vinte por cento) do capital social; II. 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, para distribuição de dividendos, podendo ser aumentado a critério da Assembleia Geral. Parágrafo único. O saldo remanescente do lucro líquido ficará à disposição da Assembleia Geral. Art. 48. O prejuízo do exercício será, obrigatoriamente, absorvido pelos lucros acumulados, pelas reservas de lucros e pela reserva legal, nessa ordem. Art. 49. As distribuições de que trata o art. 47 deste Estatuto somente poderão ser efetuadas após o arquivamento e a publicação da ata da Assembleia Geral que tiver aprovado as contas. Art. 50. Aplica-se, a esta Companhia, as normas da Comissão de Valores Mobiliários sobre escrituração e elaboração de demonstrações financeiras, inclusive a obrigatoriedade de auditoria independente por auditor registrado nesse órgão. TÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Art. 51. A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em Lei. Art. 52. A extinção da Companhia será proposta pelo Presidente do Conselho de Administração, aprovada pela Assembleia Geral e submetida ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, através da Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento, com vistas à aplicação do inciso XVIII do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal. Parágrafo único. A matéria relativa à extinção da Companhia será apreciada em reunião extraordinária, especialmente convocada para esse fim, em 02 (duas) sessões consecutivas, com intervalo de 15 (quinze) dias. Art. 53. Na hipótese de extinção da Companhia, depois de saldados todos os débitos, o seu patrimônio incorporar-se-á ao dos acionistas, proporcionalmente à sua participação no capital social. Art. 54. Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Assembleia Geral ou, provisoriamente, pelo Conselho de Administração, aplicando-se, no que couber, o disposto na legislação que regula a constituição e o funcionamento desta Companhia e na das sociedades por ações. Art. 55. O presente Estatuto poderá ser revisto mediante proposta do Presidente da Companhia à Assembleia Geral, ouvida a Diretoria Colegiada. Art. 56. O Regimento da Companhia definirá a estrutura orgânica, funções, cargos e preceitos reguladores, abrangendo: finalidades e organização administrativa, competências orgânicas, atividades específicas e comuns por categoria de unidade orgânica, atribuições dos dirigentes e dos empregados comissionados, e disposições gerais. Art. 57. O presente Estatuto entrará em vigor na data de sua publicação. Registro certificado pela Junta Comercial do Distrito Federal em 29/06/2018, sob nº 1080092.

ALDO PAVIANI
Presidente Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

ATO DECLARATÓRIO Nº 31, DE 11 DE JULHO DE 2018
Isenção do IPVA - Portador de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas nos artigos 10 inciso XXI e 71, do Regimento Interno do TARF, baixado pelo Decreto nº 33.268, de 18/10/2011, e ainda, com amparo no art. 1º, inciso V, da Lei nº 4.727/2011, e em cumprimento à decisão do Tribunal Pleno, nos termos do Acórdão nº 81/2018, publicado no DODF nº 107 de 07 de junho de 2018, DECLARA ISENTOS do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA o veículo de propriedade de pessoa portadora de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista, na forma abaixo identificada:

Processo	Beneficiário	CPF	Veículo (s) Placa (s)	Exercício / Período	Renúncia fiscal (R\$)
127.000.443/2017	DIEGO VIEIRA DE LUCENA	047.275.231-67	JIL1946	2013	1.631,00

O benefício será renovado automaticamente pela Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal desde que mantidas as condições que o fundamentaram, até 31/12/2019.

JOSÉ HABLE

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO, DE 19 DE JULHO DE 2018
Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JOSÉ HABLE, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício - Sede CODEPLAN - 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do TRIBUNAL PLENO do TARF, que se realizará no dia 19 de julho de 2018, quinta-feira, às quatorze horas, o(s) seguintes(s) feito(s):
Observação: Os julgamentos adiados em virtude de pedido de vista, ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.
1. ADIADO, PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:
a) Processo nº 129.002.485/2017, Tributo IPVA (Isenção), RJV 1/2018 Recorrente MÔNICA MARIA TORQUATO VILLAR, Recorrida Subsecretaria da Receita, Relator Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho.
2. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:
b) Processo nº 128.000.354/2011, Tributo ICMS (Contencioso), RENP 16/2014, Recorrente 2.ª Câmara do TARF, Recorrida COMERCIAL LINS COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relatora Conselheira Ana Cláudia Teixeira de Macedo. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO ADALBERTO PINTO DE BARROS NETO)
c) Processo nº 042.001.390/2016, Tributo ITCD (Imunidade), RJV 117/2017, Recorrente IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS, Recorrida Subsecretaria da Receita, Relatora Conselheira Samara de Oliveira Freire. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO CARLOS DAISUKE NAKATA)
3. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:
d) Processo nº 127.003.232/2017, Tributo IPVA (Isenção), RJV 153/2017, Recorrente ILDA BATISTA DA SILVA, Recorrida Subsecretaria da Receita, Relator Conselheiro Alexander Andrade Leite.
e) Processo nº 040.006.384/2009, Tributo ICMS (Contencioso), ED 29/2018, Recorrente S.A. ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA., Advogado Adriano Martins Ribeiro Cunha e/ou, Recorrido PLENO DO TARF, Representante da Fazenda Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relatora Conselheira Cejana de Queiroz Valadão.
Representante da Fazenda na sessão: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa.
Brasília/DF, 10 de julho de 2018
CELY M. T. CURADO
Gerente/GESAP/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA, DE 20 DE JULHO DE 2018
Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JOSÉ HABLE, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede - CODEPLAN - 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 20 de julho de 2018, sexta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):
Observação: Os julgamentos adiados em virtude de pedido de vista, ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.
1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:
a) Processo nº 040.003.365/2011, Tributo ICMS, RV 214/2016, Recorrente BUNGE ALIMENTOS S/A, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relatora Conselheira Cejana de Queiroz Valadão. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA À CONSELHEIRA ANA CLÁUDIA TEIXEIRA DE MACEDO).
2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:
b) Processo nº 127.006.280/2013, Tributo ITCD, RV 75/2016 e REN 13/2017, Recorrentes e Recorridas CINTHIA PEREIRA DA SILVA e Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relatora Conselheira Cejana de Queiroz Valadão.

c) Processo n.º 128.001.775/2012, Tributo ICMS, REN 23/2017, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrida BRN DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA., Advogada Larissa Fonseca dos Santos e Silva e/ou, Representante da Fazenda Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relator Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho.

d) Processo n.º 040.003.932/2013, Tributo ICMS, RV 214/2017, Recorrente JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS - EIRELI, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relator Conselheiro Adalberto Pinto de Barros Neto.

Representação Fazendária na sessão: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa
Brasília/DF, 10 de julho de 2018

CELY M. T. CURADO

Gerente/GESAP/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA, DE 20 DE JULHO DE 2018

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JOSÉ HABLE, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede - CODEPLAN - 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 20 de julho de 2018, sexta-feira, às dezesseis horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

Observação: Os julgamentos adiados em virtude de pedido de vista, ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto n.º 33.268, de 2011.

1. PARA PROSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Processo n.º 040.003.209/2013, Tributo ITCD, RV 202/2017, Recorrente MARIA DE FÁTIMA FONSECA JEKER E GUSTAVO JEKER LEITE, Advogado Oldair Geraldo Gomes e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relatora Conselheira Samara de Oliveira Freire. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO JUAREZ BOAVENTURA DA SILVA)

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

b) Processos n.ºs 127.000.031/2014 e 127.006.836/2013, Tributo ITCD, RV 121/2016 (REN 17/2017) e RV 122/2016 (REN 16/2017), Recorrentes e Recorridas LINDALVA AFFONSO BORGES, GUSTAVO BORGES RIBEIRO e Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relator Conselheiro Juarez Boaventura da Silva.

c) Processo n.º 129.003.020/2015, Tributo ITCD, RV 47/2017, Recorrente MARCIA DE SOUZA FAULA, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relator Conselheiro Carlos Daisuke Nakata.

d) Processo n.º 040.001.948/2011, Tributo ICMS, RV 48/2017, Recorrente BRASIL KIRIN INDÚSTRIA DE BEBIDAS LTDA., Advogado José Augusto Santos da Conceição e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relator Conselheiro James Alberto Vitorino de Sousa.

Representação Fazendária na sessão: Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos

Brasília/DF, 10 de julho de 2018

CELY M. T. CURADO

Gerente/GESAP/TARF

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 725, DE 05 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 448 do Decreto no 34.213/2013, que aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, o artigo 10 do Decreto Distrital nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017 que aprova o Estatuto da Fundação Hemocentro de Brasília;

Considerando a Lei Federal nº 8080/1990 que regulamenta o Sistema Único de Saúde - SUS, em todo território nacional;

Considerando a Lei Federal nº 10.205/2001, de 21 de março de 2001 que cria no âmbito do Sistema Único de Saúde, o Sistema Nacional de Sangue, Componentes e Derivados - SINASAN e o Decreto no 3990/2001, que regulamenta o art. 26 da Lei no 10.205, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Sangue, Componentes e Hemoderivados e estabelece o ordenamento institucional indispensável à execução adequada das atividades do SINASAM, alterado pelo Decreto no 5.045/2004;

Considerando a Lei nº 12.401/2011, que altera a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando as Decisões nº 1936/2018 e nº 2663/2018 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, proferidas no Processo 5129/2016;

Considerando os termos do Acórdão nº 1107926 (20120111508022APO), da 5ª Turma Cível do TJDF, publicado no DJE em 10/07/2018 (pág.580/583);

Considerando a necessidade de garantir o acesso e o acolhimento humanizado aos pacientes com coagulopatias hereditárias e prestar atenção integral e multidisciplinar, a esta clientela em todas as suas necessidades de saúde;

Considerando os protocolos de atenção à saúde para os pacientes com coagulopatias hereditárias, em especial as hemofilias, do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado da Saúde - SES/DF em vigor, que determinam o tratamento a este grupo de pacientes; RESOLVE:

Art. 1º Atribuir competência no âmbito da SES/DF à Fundação Hemocentro de Brasília-FHB para atuar como Centro de Referência de Tratamento de Coagulopatias Hereditárias, coordenando e regulando a atenção integral aos pacientes com coagulopatias hereditárias.

Parágrafo Único - A FHB regulará a dispensação dos medicamentos pró-coagulantes aos pacientes portadores de coagulopatias hereditárias por meio de Instrução Normativa, guiada pelo Protocolo do Ministério da Saúde e da SES/DF.

Art. 2º Definir o modelo de atenção e cuidado à saúde integral dos pacientes portadores de coagulopatias hereditárias no âmbito do Distrito Federal, na forma do Anexo I desta Portaria.

Art. 3º Determinar às Subsecretarias da SES/DF que viabilizem o atendimento a todas as demandas, incluindo aquelas de infra-estrutura, recursos humanos e insumos, com a finalidade de adequar as unidades de saúde da rede de serviços de atenção aos pacientes portadores de coagulopatias hereditárias, conforme definido no Anexo I desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revoga-se a Portaria 162 de 09/08/2012, a Portaria 217 de 29/10/2014 e o inciso XXIII do artigo 2º da Portaria 54 de 14 de abril de 2011, publicada no DODF no77 de 25/04/2011.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

ANEXO I

COMPETÊNCIAS DA REDE DE SERVIÇOS

1.DA ATENÇÃO À SAÚDE DOS PACIENTES

1.1. Todo paciente com suspeita de coagulopatia hereditária sob cuidados de profissionais de unidades de saúde no DF, deverá ser referenciado para um médico hematologista da Unidade de Hematologia e Hemoterapia - UHH do hospital público mais próximo de sua residência, para ser submetido à avaliação inicial.

1.1.1. Todo atendimento ao paciente com suspeita ou portador de coagulopatia hereditária deve ser registrado no sistema de prontuário eletrônico disponibilizado pela Secretaria de Saúde do Distrito Federal- SES/DF.

1.2. O médico hematologista da UHH fará a avaliação clínica do paciente e solicitará os exames pertinentes.

1.3. Em caso de suspeita de coagulopatia hereditária, o hematologista da UHH deverá encaminhar o paciente, para elucidação diagnóstica, ao Ambulatório de Coagulopatias Hereditárias da Fundação Hemocentro de Brasília-ACH/FHB, que é o serviço de referência da rede pública de saúde do DF.

1.4. Caso a investigação não confirme o diagnóstico de coagulopatia hereditária, o ACH/FHB emitirá relatório detalhado, incluindo resultados dos exames realizados, e o paciente será reencaminhado ao serviço de origem.

1.5. Caberá ao ACH/FHB o atendimento ambulatorial multiprofissional e a assistência farmacêutica dos pacientes com diagnóstico confirmado de coagulopatias hereditárias;

1.5.1. A FHB providenciará o cadastro dos pacientes no Sistema Hemovida Web Coagulopatias do Programa Nacional de Atenção aos Portadores de Coagulopatias Hereditárias da Coordenação Geral de Sangue e Hemoderivados do Ministério da Saúde;

1.6. Todas as unidades de saúde da SES/DF deverão receber apoio técnico e suporte da respectiva UHH do hospital regional de referência.

1.7. A FHB terá a responsabilidade de identificar as necessidades, planejar e realizar os processos de capacitação dos profissionais para atuarem na atenção aos pacientes portadores de coagulopatias hereditárias, devendo incluir as equipes de emergência dos hospitais de referência, constantes no item 3.1.1, as equipes de Saúde da Família, os Núcleos Regionais de Atenção Domiciliar-NRAD e o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU, com apoio da SES/DF.

1.8. Caberá à SES a ampla divulgação deste normativo a toda a rede de saúde pública do DF.

2. DO ATENDIMENTO AMBULATORIAL

2.1. A FHB ficará responsável pelo atendimento ambulatorial multiprofissional dos pacientes com diagnóstico confirmado de coagulopatias hereditárias, de acordo com o estabelecido no protocolo do Ministério da Saúde/MS e da SES/DF.

2.2. Todo paciente com diagnóstico confirmado de coagulopatia hereditária em acompanhamento em unidades de saúde da SES/DF passará a ser acompanhado no ACH/FHB, a partir da data da publicação desta Portaria, independentemente de qual seja o serviço que esteja realizando o acompanhamento, da situação cadastral do paciente, da idade, da gravidade e da localidade de residência;

2.2.1. As prescrições dos fatores de coagulação para os programas de profilaxia (primária, secundária e terciária), de imunotolerância e de tratamento sob demanda, previstos nos protocolos da SES/DF e do Ministério da Saúde, serão atribuição da equipe médica da FHB, exclusivamente;

2.2.2. As prescrições relativas ao item 2.2.1 devem ser realizadas pela equipe médica da FHB no sistema eletrônico próprio do ACH/FHB.

2.3. A FHB providenciará a confecção de carteira de identificação com os dados dos pacientes. Os pacientes deverão apresentar esta carteira no momento de atendimento em serviços de saúde.

3. DO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA

3.1. Os atendimentos de urgência e emergência serão executados inicialmente pelos serviços de pronto atendimento dos hospitais de referência da rede de saúde, da seguinte forma:

3.1.1. Os hospitais de referência da rede de saúde para atendimento das urgências dos pacientes portadores de coagulopatias hereditárias são: Instituto Hospital de Base-IHB, Hospital Materno Infantil de Brasília-HMIB, Hospital Regional do Gama-HRG, Hospital Regional de Planaltina-HRP, Hospital Regional de Sobradinho-HRS, Hospital Regional de Taguatinga-HRT;

3.1.2. As UHH dos hospitais de referência contarão com estoque estratégico de medicamentos pró-coagulantes para atendimento das urgências/emergências;

3.1.3. Caberá aos médicos dos hospitais de referência a prescrição dos medicamentos para atendimento das urgências/emergências. A prescrição de fatores de coagulação para profilaxia é atribuição exclusiva dos profissionais médicos do ACH/FHB.

3.2. Os hospitais regionais de referência HRG, HRP, HRS e HRT farão o primeiro atendimento, e em seguida encaminharão o paciente para o IHB ou HMIB conforme disposto abaixo:

3.2.1. O HMIB receberá dos hospitais regionais crianças com até 13 anos de idade completos, para procedimentos eletivos e de urgência/emergência clínicos e de cirurgia pediátrica em geral;

3.2.2. O IHB receberá dos hospitais regionais pacientes com 14 anos ou mais, para qualquer procedimento especializado e de urgência/emergência;

3.2.3. Pacientes com quadro de hemorragia grave ou com suspeita (em especial hemorragia de sistema nervoso central), de qualquer idade, que necessitem de assistência das áreas de neurocirurgia, ortopedia, cirurgias cardíacas e vasculares deverão ser transferidas para o Pronto Socorro - PS do IHB.

3.3. Todas as transferências de pacientes para o hospital deverão ser precedidas de contato do médico do serviço de origem do paciente com o médico da unidade que irá receber o paciente.

4. DO ATENDIMENTO DE ORTOPEDIA E DA REABILITAÇÃO

4.1. O ACH/FHB providenciará as consultas de ortopedia na rede SES/DF, sempre que indicadas pela equipe médica da FHB.

4.2. Cabe à equipe de Fisioterapia da FHB providenciar o tratamento de reabilitação física, conforme programação específica individual, a partir da avaliação especializada feita pela equipe multiprofissional da FHB.

4.3. Havendo indicação da equipe médica do ACH/FHB ou de ortopedista, os procedimentos de radiossinoviórtese, assim como as cirurgias ortopédicas, serão referenciados para o IHB ou para outros serviços especializados.

5- OUTROS PROCEDIMENTOS INVASIVOS E CIRÚRGICOS ELETIVOS

5.1. O HMB receberá dos hospitais regionais crianças com até 13 anos de idade completos, para procedimentos eletivos e de cirurgia pediátrica em geral. Os casos que necessitem de assistência da neurocirurgia, ortopedia, cirurgias cardíacas e vasculares deverão ser referenciadas para o IHB.

5.2. O IHB receberá de outros hospitais regionais, pacientes com 14 anos ou mais, para cirurgias e procedimentos invasivos eletivos que não possam ser resolvidos no hospital regional em que estiver o paciente.

6 - DO ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO

6.1. A Atenção à Saúde Bucal dos pacientes com coagulopatias hereditárias no âmbito da SES/DF poderá ser realizada nas dependências da FHB ou, quando necessário, será referenciada para os Centros de Especialidades Odontológicas-CEO do DF ou para os hospitais da rede.

6.2. A FHB ficará responsável pelo agendamento da primeira consulta e pela comunicação ao paciente ou seu responsável legal.

7. DOS EXAMES PARA DIAGNÓSTICO E ACOMPANHAMENTO DOS PACIENTES

7.1. Os exames especializados para elucidação do diagnóstico dos pacientes com coagulopatias hereditárias serão de responsabilidade da FHB.

7.2. Os exames laboratoriais de rotina, especificados no protocolo vigente, para o acompanhamento dos pacientes com coagulopatias hereditárias serão de responsabilidade da SES/DF.

7.3. A coleta de sangue de pacientes internados e o transporte das amostras para a FHB serão de responsabilidade do hospital onde estiver internado o paciente, e as amostras deverão ser encaminhadas após contato prévio com o ACH/FHB.

8. DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA AOS PACIENTES

8.1 A FHB, como Centro de Referência ao Tratamento de Coagulopatias Hereditárias do Distrito Federal, será responsável exclusivamente pelo recebimento, armazenamento e dispensação dos medicamentos pró-coagulantes adquiridos e fornecidos pelo Programa Nacional de Atenção aos Portadores de Coagulopatias Hereditárias da Coordenação Geral de Sangue e Hemoderivados do Ministério da Saúde, referentes aos pacientes cadastrados no Sistema Hemovida Web Coagulopatias;

8.1.1. A aquisição dos medicamentos pró-coagulantes é responsabilidade do Ministério da Saúde e, em situações específicas, da Secretaria de Saúde do DF. Em nenhuma hipótese caberá à FHB a aquisição de medicamentos pró-coagulantes.

8.2 A FHB será responsável pela manutenção de estoque estratégico de medicamentos pró-coagulantes nos hospitais de referência, a saber: IHB, HMB, HRG, HRP, HRS e HRT.

8.2.1. A FHB será responsável pelo treinamento e capacitação dos servidores dos hospitais de referência no que se refere ao adequado armazenamento, manejo, infusão e controle de estoque estratégico dos produtos;

8.3 A FHB será responsável pela dispensação dos medicamentos pró-coagulantes fornecidos pelo Programa Nacional de Atenção aos Portadores de Coagulopatias Hereditárias do Ministério da Saúde aos pacientes portadores de coagulopatias hereditárias, assim como pelo seu acompanhamento farmacoterapêutico.

8.4. As prescrições de produtos para o tratamento em regime de profilaxia, de imunotolerância, bem como para o tratamento sob demanda, serão realizadas exclusivamente pela FHB por ser o Centro de Referência ao Tratamento de Coagulopatias Hereditárias no DF.

8.5. A dispensação de produtos pró-coagulantes fornecidos pelo Ministério da Saúde, para atendimento das prescrições médicas, será realizada exclusivamente pela FHB por ser o Centro de Referência ao Tratamento de Coagulopatias Hereditárias no DF.

8.6. As prescrições médicas de pacientes internados, advindas de unidades de saúde privadas, deverão estar em consonância com o protocolo vigente no DF e serem validadas por médicos hematologistas da FHB.

8.7. É obrigação do paciente ou de seu responsável legal a devolução à FHB dos frascos dos medicamentos pró-coagulantes utilizados ou com data de validade vencida, com os rótulos preservados. Da mesma forma, os materiais perfuro-cortantes relacionados com o uso dos produtos dispensados, deverão ser devolvidos à FHB.

8.8 O paciente deverá apresentar o diário de infusão dos medicamentos pró-coagulantes obrigatoriamente, a cada consulta médica.

8.9. Com base na decisão nº 1936/2018 do Tribunal de Contas do DF, em caso de não devolução dos frascos com os respectivos rótulos de identificação, ou da não apresentação dos registros do diário de infusão, a FHB poderá adotar medidas corretivas, inclusive determinar que a aplicação do fator de coagulação seja feita no ACH/FHB.

9. DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL AOS PACIENTES

9.1. A FHB disponibilizará atendimento psicossocial com profissionais do Serviço Social e/ou da Psicologia, visando orientar e acolher os pacientes portadores de coagulopatias hereditárias e melhorar a integração biopsicossocial, tanto do paciente como de seus familiares.

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 300, DE 09 DE JULHO DE 2018

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir, a partir do dia 18 de julho de 2018, à 4ª Comissão Permanente de Processo Disciplinar, instituída pelo art. 1º da Portaria nº 295, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 126 de 05 de julho de 2018, para dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constante do seguinte Processo Disciplinar:

§ 1º Processo nº 00060-00043080/2017-21 (PAD 163/2017), instaurado por meio da Portaria nº 717 de 17 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 221 de 20 de novembro de 2017.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 301, DE 09 DE JULHO DE 2018

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir, a partir do dia 16 de julho de 2018 à 5ª Comissão Permanente de Processo Disciplinar, instituída pelo art. 1º da Portaria nº 295, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 126 de 05 de julho de 2018, para dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do seguinte Processo Disciplinar:

§ 1º Processo nº 00060-00199563/2017-89 (PAD 164/2017), instaurado por meio da Portaria nº 718 de 17 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 221 de 20 de novembro de 2017.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 302, DE 09 DE JULHO DE 2018

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir, a partir do dia 16 de julho de 2018 à 6ª Comissão Permanente de Processo Disciplinar, instituída pelo art. 1º da Portaria nº 295, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 126 de 05 de julho de 2018, para dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constante do seguinte Processo Disciplinar:

§ 1º Processo nº 00060-00189883/2017-21 (PAD 019/2018), instaurado por meio da Portaria nº 61 de 21 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 53 de 19 de março de 2018.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 303, DE 09 DE JULHO DE 2018

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir, a partir do dia 11 de julho de 2018 à 8ª Comissão Permanente de Processo Disciplinar, instituída pelo art. 1º da Portaria nº 295, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 126 de 05 de julho de 2018, para dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes dos seguintes do Processos Disciplinares:

§ 1º Processo nº 00060-00089262/2017-48 (PAD 079/2017), instaurado por meio da Portaria nº 442 de 25 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 166 de 29 de agosto de 2017.

§ 2º Processo nº 00060-00089806/2017-71 (PAD 080/2017), instaurado por meio da Portaria nº 443 de 25 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 166 de 29 de agosto de 2017.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 304, DE 09 DE JULHO DE 2018

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir, a partir do dia 11 de julho de 2018 à 7ª Comissão Permanente de Processo Disciplinar, instituída pelo art. 1º da Portaria nº 295, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 126 de 05 de julho de 2018, para dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes dos seguintes do Processos Disciplinares:

§ 1º Processo nº 00060-00170949/2017-17 (PAD 136/2017), instaurado por meio da Portaria nº 644 de 31 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 214, de 08 de novembro de 2017

§ 2º Processo nº 00060-00193737/2017-08 (PAD 137/2017), instaurado por meio da Portaria nº 645 de 31 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 214, de 08 de novembro de 2017.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 306, DE 09 DE JULHO DE 2018

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir, a partir do dia 17 de julho de 2018 à 10ª Comissão Permanente de Processo Disciplinar, instituída pelo art. 1º da Portaria nº 295, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 126 de 05 de julho de 2018, para dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes dos seguintes do Processos Disciplinares:

§ 1º Processo nº 00060-00103060/2018-05 (PAD 021/2018), instaurado por meio da Portaria nº 21 de 16 de março de 2018, publicada no DODF nº 54 de 20 de março de 2018.

§ 2º Processo nº 00060-00257101/2017-93 (PAD 022/2018), instaurado por meio da Portaria nº 21 de 16 de março de 2018, publicada no DODF nº 54 de 20 de março de 2018.

§ 3º Processo nº 00060-00193737/2017-08 (PAD 070/2017), instaurado por meio da Portaria nº 21 de 16 de março de 2018, publicada no DODF nº 54 de 20 de março de 2018.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 307, DE 09 DE JULHO DE 2018

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, em sede de Julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 083/2014, RESOLVE:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 083/2014, ofertado pela 5ª Comissão Especial de Disciplina, às fls 128/133, conforme relatório do processo nº 0060.010206/2014, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, e determinar o ARQUIVAMENTO do presente PAD, com fulcro no art 244, § 1º, inciso I, c/c art 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 308, DE 09 DE JULHO DE 2018

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, em sede de Julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 016/2014, RESOLVE:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 016/2014, ofertado pela 1ª Comissão Permanente de Disciplina, às fls 90/97, conforme relatório do processo nº 0060.004343/2014, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, e determinar o ARQUIVAMENTO do presente Processo Administrativo Disciplinar, em virtude da prescrição da pretensão punitiva da Administração Pública com fulcro no art. 207, II, c/c art. 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 309, DE 12 DE JULHO DE 2018

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, em sede de Julgamento em sede de Julgamento da Sindicância nº 03/2016, RESOLVE:

Art. 1º Acolher o Relatório da Sindicância nº. 03/2016, ofertado pela 1ª Comissão de Sindicância, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, às fls.70/78 e DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do feito, nos termos do artigo 257, caput, da Lei Complementar 840/11, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 310, DE 12 DE JULHO DE 2018

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, em sede de Julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 031/2016, DECIDE:

Art. 1º Acolher o Relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 031/2016, ofertado pela 1ª Comissão de Processo Disciplinar, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, fls.78/91 e DETERMINAR arquivamento com base no artigo 257, caput, da Lei Complementar 840/11, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 311, DE 12 DE JULHO DE 2018

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, em sede de Julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 111/2015, DECIDE:

Art. 1º Acolher o Relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 111/2015, ofertado pela 10ª Comissão Especial de Disciplina, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, fls.204/214 e DETERMINAR arquivamento com base no artigo 257, caput, da Lei Complementar 840/11, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 290 DE 25 DE JUNHO DE 2018 (*)

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, em sede de Julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 021/2016, DECIDE:

Art. 1º Acolher o Relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 021/2014, ofertado pela 1ª Comissão Permanente de Disciplina, às fls. 143/158, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, e determinar o ARQUIVAMENTO do presente PAD, com fulcro no art. 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 125 de 04/07/2018, página 11.

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

PORTARIA Nº 46, DE 13 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, II, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017,

Considerando que o início da operação do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF se deu com a frota 100% (cem por cento) nova (zero quilômetro), atendendo a todas as especificações do Anexo II.5 do Edital de Concorrência n.º 01/2011 - ST e a configuração inicial de categorias e quantitativos definidos no Anexo II.2, do sobredito Edital;

Considerando que a renovação/substituição de veículos, ao longo da concessão, somente poderá ser feita por veículos novos (zero quilômetro);

Considerando que a frota a ser utilizada ao longo da CONCESSÃO não poderá ser composta por veículos com idade individual superior a: (i) nas categorias miniônibus, midiônibus e ônibus básico, 7 (sete) anos e (ii) nas categorias padron, articulado e biarticulado, 10 (dez) anos;

Considerando que as linhas cujo itinerário inclua a faixa exclusiva da Estrada Parque Taguatinga - EPTG, tendo em conta o planejamento operacional, deverão ser atendidas com veículos que viabilizem a operação da faixa exclusiva de ônibus implantada na referida via, cuja frota deverá possuir piso baixo e portas em ambos os lados;

Considerando o Processo Administrativo em curso no Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT, que versa sobre as providências que estão sendo adotadas para realizar a operação no Corredor Exclusivo da EPTG.

Considerando a edição do Decreto n.º 38.272, 14 de junho de 2017, que regulamenta a Lei n.º 5.590, de 23 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a proibição de uso de veículos com motor dianteiro para operar no Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF.

Considerando que os serviços deverão ser prestados de modo adequado, conforme previsto no Contrato de Concessão, no Edital de Licitação e seus anexos e na legislação distrital aplicável; e

Considerando que ao longo da Concessão as especificações operacionais do serviço concedido (exemplificativamente, itinerário, frequência, rota das linhas e tipos de veículo) serão adequadas às necessidades de melhor atendimento da população, do desenvolvimento urbano, da racionalidade e economia dos serviços, sempre de acordo com a determinação do Poder Concedente, Resolve:

Art. 1º As concessionárias do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF que operam linhas cujo itinerário inclua a Estrada Parque Taguatinga - EPTG, quando do início do procedimento de substituição, renovação ou acréscimo de frota, ficam obrigadas a adquirir prioritariamente veículos dotados de portas de ambos os lados, motor traseiro ou central e piso baixo, nos termos da legislação em vigor, conforme foi projetado.

Parágrafo único. Os ajustes para a implementação da operação na EPTG deverão ser realizados entre o Poder Concedente, o Órgão Gestor do STPC/DF e as Concessionárias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

FÁBIO NEY DAMASCENO

PORTARIA Nº 48, DE 10 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, o inciso VIII do artigo 59 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, bem como o artigo 3º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal para praticar, em conformidade com a legislação de regência, os seguintes atos administrativos:

I - aprovar a marcação e remarcação de férias dos servidores subordinados ao Gabinete da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal;

II - autorizar o abono de ponto previsto no art. 151 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, dos servidores subordinados ao Gabinete da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal;

III - atestar a folha de frequência dos servidores subordinados ao Gabinete da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal;

IV - despachar processos a outros Órgãos e Entidades da Administração Pública do Distrito Federal;

V - subscrever ofícios a outros Órgãos, Entidades da Administração Pública do Distrito Federal, Órgãos Federais, Associações, Sindicatos, Cooperativas e Empresas Privadas;

VI - emitir memorandos e despachos para encaminhamentos e instrução de matérias no âmbito desta Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal; e

VII - encaminhar e subscrever cartas a pessoa física.

Art. 2º Delegar competência ao Chefe da Assessoria Técnica, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal, para praticar, em conformidade com a legislação de regência, os seguintes atos administrativos:

I - despachar processos a outros Órgãos e Entidades da Administração Pública do Distrito Federal;

II - subscrever ofícios a outros Órgãos, Entidades da Administração Pública do Distrito Federal, Órgãos Federais, Associações, Sindicatos, Cooperativas e Empresas Privadas;

III - emitir memorandos e despachos para encaminhamentos e instrução de matérias no âmbito desta Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal; e

IV - encaminhar e subscrever cartas a pessoa física.

Art. 3º Delegar competência ao Subsecretário de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal para praticar, em conformidade com a legislação de regência, os seguintes atos administrativos:

I - autorizar:

a) remoção, reversão, reintegração, recondução, disponibilidade, aproveitamento e substituição;

b) afastamento para participar de competição desportiva;

c) afastamento para participar de eventos de capacitação ou de programa de pós-graduação no país;

d) afastamento para frequência em curso de formação;

e) ampliação ou redução de jornada de trabalho, na forma da legislação;

f) conversão de licença prêmio em pecúnia;

g) parcelamento de crédito de natureza não tributária da Fazenda Pública do Distrito Federal;

h) suprimento de fundos;

i) dispensa de licitação enquadrada no inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93;

j) adesão a ata de registro de preços gerenciada por outros órgãos/unidades.

II - conceder:

a) horário especial;

b) licenças previstas no art. 130 da Lei Complementar nº 840/2011, exceto aquelas previstas nos incisos II, VII, IX e X;

c) afastamento para exercício de mandato eletivo;

d) readaptação funcional nos limites descritos no laudo médico;

e) indenizações, gratificações, adicionais, auxílios e benefícios conforme a legislação vigente;

f) licença por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro;

g) licença para tratar de interesses particulares;

h) licença para o serviço militar;

i) licença prêmio por assiduidade;

j) licença paternidade;

k) abono de Permanência;

III - instituir:

a) grupos de trabalho e instalar comissões, inclusive comissão de ética;

b) comissões de inventário patrimonial e inventário anual de material de almoxarifado.

c) comissão para avaliação de desempenho funcional e aquisição de estabilidade dos servidores;

IV - suspender férias de servidor, por necessidade do serviço;

V - manifestar-se sobre redistribuição de servidores;

VI - registrar, controlar, apurar, averbar e certificar o tempo de serviço dos servidores;

VII - certificar e atestar ocorrências relacionadas à vida funcional dos servidores;

VIII - homologar resultado de estágio probatório e propor a progressão e promoção funcionais dos servidores;

IX - declarar vacância de cargo efetivo em caso de falecimento;

X - declarar vacância do cargo efetivo na situação de posse em outro cargo inacumulável;

XI - designar substitutos para os servidores ocupantes de cargo comissionado de direção ou chefia em virtude dos afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular;

XII - designar executores e suplentes de contratos, convênios e demais ajustes celebrados e fiscalizados pela Secretaria de Estado de Mobilidade;

XIII - alterar ou retificar a concessão de vantagem pessoal denominada quintos/décimos;

XIV - reconhecer dívidas de exercícios anteriores, inclusive relativas a pessoal;

XV - solicitar alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD, Cota Financeira e abertura de Créditos Adicionais;

XVI - subscrever a Ficha de Instrução contida no Anexo I, da Instrução Normativa nº 01/2016-GOVERNANÇA/DF;

XVII - manifestar-se pelo interesse em aderir a atas de registro de preços gerenciada por outros órgãos/unidades.

Art. 4º Delegar competência ao Diretor de Gestão de Pessoas, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal para praticar, em conformidade com a legislação de regência, os seguintes atos administrativos:

I - transmissão de arquivos da:

a) GFIP;

b) DIRF;

c) RAIS;

d) DCTF.

Art. 5º As retificações que se fizerem necessárias aos atos previstos nos artigos 1º, 2º, 3º e 4º são de competência do Chefe de Gabinete, do Chefe da Assessoria Técnica, do Subsecretário de Administração Geral e do Diretor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal, respectivamente.

Art. 6º A delegação de competência de que trata esta Portaria é extensiva ao respectivo substituto, quando no exercício legal da função.

Art. 7º Sem prejuízo da validade desta Portaria, as atribuições aqui delegadas poderão ser praticados em qualquer oportunidade, no todo ou em parte, pelo Secretário de Estado de Mobilidade do Distrito Federal.

Art. 8º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 13, de 27 de março de 2018, publicada no DODF nº 64, de 04 de abril de 2018.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO NEY DAMASCENO

PORTARIA Nº 49, DE 13 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso XIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo da Comissão de Sindicância Investigativa instituída pela Portaria nº 05/2018 - SEMOB, de 07 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 31, de 15 de fevereiro de 2018, prorrogada por meio da Portaria nº 08, de 14 de março 2018, no DODF nº 52, reconduzida por meio da Portaria nº 16, de 11 de abril de 2018, publicada no dia 13 de abril de 2018, no DODF nº 71, prorrogada por meio da Portaria nº 30 de 10 de maio de 2018, publicada no DODF nº 92, de 15 de maio de 2018, reconduzida por meio da Portaria nº 41, de 13 de junho de 2018, publicada no dia 15 de junho de 2018, no DODF nº 113, com o objetivo de apurar à apuração dos fatos narrados nos itens 1.1.1, 2.1.2, 2.1.3, 2.1.4, 2.1.5, 2.1.6, 2.1.7 e 2.1.8, do Informativo de Ação de Controle nº 3/2017 - DINOE/COLES/SUBCI/CGDF, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com as apurações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO NEY DAMASCENO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 80, DE 10 DE JULHO DE 2018

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições previstas no artigo 106, inciso IX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, combinado com o artigo 211 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista em vista os fatos noticiado no processo nº 113.000.353/2013, RESOLVE:

Art. 1º Autorizo o sobrestamento dos autos no período de 25/06/2018 a 31/07/2018, tendo em vista o período de férias regulares e de abono de assiduidade do Presidente da Comissão, conforme noticiado no processo nº 113.000.353/2013, folha 1270.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MÁRCIO BUZAR

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 541, DE 12 DE JULHO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o credenciamento, até a próxima convocação no 1º semestre de 2019, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma da Instrução deste Detran nº 124/2016 e 473/2016, a empresa privada, com a finalidade de formação e qualificação de candidatos e condutores CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AB KAMONGA LTDA-ME, nome fantasia CFC AB KAMONGA, inscrição no CNPJ nº 18.381.915/0001-50, situada na QN 14B CJ 01 LT 04 LJ 01, RIACHO FUNDO II, BRASÍLIA, DF- CEP 71.881-121, PROCESSO Nº SEI 00055-00109647/2018-16 .

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 542, DE 12 DE JULHO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA, CNPJ nº 45.441.789/0001-54, Processo nº 00055-00129202/2018-52, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2009 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 543, DE 12 DE JULHO DE 2018
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, RESOLVE:
Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) BANCO DO BRASIL SA, CNPJ nº 00.000.000/0001-91, Processo nº 00055-00126919/2018-42, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2009 do Contran.
Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 544, DE 12 DE JULHO DE 2018
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, RESOLVE:
Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) BANCO HONDA S/A, CNPJ nº 03.634.220/0001-65, Processo nº 00055-00129196/2018-33, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2009 do Contran.
Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 545, DE 12 DE JULHO DE 2018
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, RESOLVE:
Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) BB.LEASING S.A.ARRENDAMENTO MERCANTIL, CNPJ nº 31.546.476/0001-56, Processo nº 00055-00129445/2018-91, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2009 do Contran.
Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E SERVIÇOS PÚBLICOS

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
CEB PARTICIPAÇÕES S/A
CNPJ 03.682.014/0001-20 NIRE 53 3 0000614-8

164ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EXTRATO DA ATA
DATA E HORA: 13.12.2017, às 11h30. LOCAL: sede da Empresa. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre o Plano de Negócios da CEB Participações S/A. DELIBERAÇÃO. A Assembleia, por unanimidade, aprovou o Plano de Negócios da CEB Participações S/A para o período de 2018 a 2022. REGISTRO JCDF: 1070703, certificado em 29/05/2018. (a) Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Brasília/DF, 13 de julho de 2018

CEB DISTRIBUIÇÃO S/A
CNPJ 07.522.669/0001-92 NIRE 53 3 0000781-1

164ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EXTRATO DA ATA
DATA E HORA: 13.12.2017, às 10h30. LOCAL: sede da Empresa. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre o Plano de Negócios da CEB Distribuição S/A. DELIBERAÇÃO. A Assembleia, por unanimidade, aprovou o Plano de Negócios da CEB Distribuição S/A para o período de 2018 a 2022. REGISTRO JCDF: 1070704, certificado em 25.05.2018. (a) Saulo Izidorio Vieira, Secretário-Geral.

165ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EXTRATO DA ATA
DATA E HORA: 20.12.2017, às 11h00. LOCAL: sede da Empresa. ORDEM DO DIA: Deliberar acerca da celebração de contratos objetivando o compartilhamento da infraestrutura do sistema de distribuição de energia elétrica da CEB Distribuição S/A, mediante permissão especial a título precatório e oneroso, sem exclusividade. DELIBERAÇÃO. A Assembleia, por unanimidade, autorizou a celebração de contrato com a Maxquality Telecomunicações 601DF Eireli-ME e com a Camoa Telecomunicações Comércio de Informática e Serviços Digitais LTDA.-ME para compartilhamento da infraestrutura do sistema de distribuição de energia elétrica da CEB Distribuição S/A, mediante permissão especial a título precatório e oneroso, sem exclusividade, com prazo de vigência de 12 meses, cabendo às solicitantes o pagamento anual estimado em R\$10.104,00 e R\$13.034,16, respectivamente, pelos itens compartilhados. REGISTRO JCDF: 1070701, certificado em 25.05.2018. (a) Saulo Izidorio Vieira, Secretário-Geral.

166ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EXTRATO DA ATA
DATA E HORA: 16.05.2018, às 11h00. LOCAL: sede da Empresa. ORDEM DO DIA: Deliberar acerca da celebração de contratos objetivando o compartilhamento da infraestrutura do sistema de distribuição de energia elétrica da CEB Distribuição S/A, mediante permissão especial a título precatório e oneroso, sem exclusividade. DELIBERAÇÃO. A Assembleia, por unanimidade, autorizou a celebração de contrato com a Brazilianet Provedor de Internet LTDA.-ME e com a Adnlink Tecnologia LTDA.- ME para compartilhamento da infraestrutura do sistema de distribuição de energia elétrica da CEB Distribuição S/A, mediante permissão especial a título precatório e oneroso, sem exclusividade, com prazo de vigência de 12 meses, cabendo às solicitantes o pagamento anual estimado em R\$3.233,28 e R\$22.228,80, respectivamente, pelos itens compartilhados. REGISTRO JCDF: 1070702, certificado em 25.05.2018. (a) Saulo Izidorio Vieira, Secretário-Geral.

12ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - EXTRATO DA ATA
DATA E HORA: 25.04.2018, às 11h. LOCAL: sede da Empresa. ORDEM DO DIA: 1) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017; 2) eleger os membros do Conselho Fiscal para o anuênio 2018/2019; 3) fixar a remuneração dos administradores e fiscais. DELIBERAÇÕES. ITEM 1. A Assembleia aprovou, por unanimidade, as demonstrações financeiras e as contas dos administradores da CEB Distribuição S/A relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017. ITEM 2. A Assembleia deliberou pela recondução dos Senhores Edmond Fernando Santiago e Luiz Reis de Mello, e pela eleição do Senhor André Vilanova da Silva como membros efetivos do Conselho Fiscal da CEB Distribuição S/A para o anuênio 2018/2019: LUIZ REIS DE MELLO, brasileiro, natural do Rio de Janeiro - RJ, casado, oficial do exército, cédula de identidade 01.567.37702 - Exército Brasileiro, CPF 107.723.838-04, filho de Luiz Gonzaga de Mello e Ephigênia Reis de Mello, residente e domiciliado nesta Capital, na SQN 314 bloco D ap. 402, Asa Norte; EDMOND FERNANDO SANTIAGO, brasileiro, natural de Patrocínio-MG, casado, engenheiro eletricista, cédula de identidade 233733- SSP/DF, CPF 067.682.531-15, filho de Helio Oliveira Santiago e Augusta Ribeiro Santiago, residente e domiciliado nesta Capital, SHIS QL 2, conj. 2, casa 20, Lago Sul; e ANDRÉ VILANOVA DA SILVA, brasileiro, natural de Brasília-DF, casado, advogado, cédula de identidade 1.394.149-SSP/DF, CPF 647.800.231-49, filho de Elvira América Vilanova Silva e José Gomes da Silva, residente e domiciliado nesta Capital, no SHIN QI 1, conj. 7, casa 17, Lago Norte. Em seguida, a Assembleia deliberou pela permanência da vacância dos membros suplentes, a serem indicados em posterior assembleia geral de acionistas. ITEM 3. Assembleia deliberou pela manutenção da atual remuneração dos administradores e membros do Conselho Fiscal da CEB Distribuição S/A, conforme deliberado na 11ª Assembleia Geral Ordinária da CEB Distribuição S/A, de 28.04.2017. REGISTRO JCDF: 1080123, certificado em 29.06.2018.

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 11 DE JULHO DE 2018
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o artigo 42, do Decreto nº 38.094/2017; RESOLVE:
Art. 1º Delegar competências ao titular da GERENCIA DA ADMINISTRAÇÃO - RAXIII, previstas no artigo 16, no que compete os incisos I, II, III, IV, V, VI e parágrafo único, do decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, para: Atuar no controle e no uso de veículos oficiais e locados no âmbito desta Administração Regional, em conformidade com o que dispõe o Decreto nº 32.880, de 20 de abril de 2011 e o decreto nº 34.912 de dezembro de 2013.
Art. 2º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 16/2018, de 28 de fevereiro de 2018.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
HUGO GUTEMBERG

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 12 DE JULHO DE 2018
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo artigo 42, Anexo, do Decreto nº 38.094, 28 de março de 2017, RESOLVE:
Art. 1º Reconduzir os trabalhos da Comissão Processante Permanente, instituída pela Ordem de Serviço nº 54, de 19 de julho de 2016, publicada no DODF nº 139 de 21 de julho de 2016, pag. 26; e alterada pela Ordem de Serviço nº 16, de 30 de janeiro de 2017, publicada no DODF nº 24 de 2 de fevereiro de 2017, pag. 42, com modificação conferida pela Ordem de Serviço nº 12, de 20 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 40 de 28 de fevereiro de 2018, pag. 28; designada para apurar os fatos objeto do Processo nº 00143.00000174/2018-30, Relatório de Auditoria nº 18/2015-DIRAGII/SIBCI/CGDF, subitem 2.1, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração dos Processos nº 143.000.499/2012, nº 143.000.722/2012, nº 143.000.868/2012, nº 143.000.424/2012 nº 143.000.860/2012 nº 143.000.743/2012 e nº 143.000.509/2012.
Art. 2º Fica o prazo dos trabalhos renovado por 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, mantidos os membros ora designados.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data sua publicação.
HUGO GUTEMBERG

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 12 DE JULHO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo artigo 42, Anexo, do Decreto nº 38.094, 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir os trabalhos da Comissão Processante Permanente, instituída pela Ordem de Serviço nº 54, de 19 de julho de 2016, publicada no DODF nº 139 de 21 de julho de 2016, pag. 26; e alterada pela Ordem de Serviço nº 16, de 30 de janeiro de 2017, publicada no DODF nº 24 de 2 de fevereiro de 2017, pag. 42, com modificação conferida pela Ordem de Serviço nº 12, de 20 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 40 de 28 de fevereiro de 2018, pag. 28; designada para apurar os fatos objeto do Processo nº 00143.00000187/2018-17, Relatório de Auditoria nº 18/2015-DIRAGII/SIBCI/CGDF, subitem 2.2, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração dos Processos nº 143.000.860/2012.

Art. 2º Fica o prazo dos trabalhos renovado por 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, mantidos os membros ora designados.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data sua publicação.

HUGO GUTEMBERG

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 12 DE JULHO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo artigo 42, Anexo, do Decreto nº 38.094, 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir os trabalhos da Comissão Processante Permanente, instituída pela Ordem de Serviço nº 54, de 19 de julho de 2016, publicada no DODF nº 139 de 21 de julho de 2016, pag. 26; e alterada pela Ordem de Serviço nº 16, de 30 de janeiro de 2017, publicada no DODF nº 24 de 2 de fevereiro de 2017, pag. 42, com modificação conferida pela Ordem de Serviço nº 12, de 20 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 40 de 28 de fevereiro de 2018, pag. 28; designada para apurar os fatos objeto do Processo nº 00143.00000188/2018-53, Relatório de Auditoria nº 18/2015-DIRAGII/SIBCI/CGDF, subitem 2.3, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração dos Processos nº 143.000.831/2012.

Art. 2º Fica o prazo dos trabalhos renovado por 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, mantidos os membros ora designados.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data sua publicação.

HUGO GUTEMBERG

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 12 DE JULHO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo artigo 42, Anexo, do Decreto nº 38.094, 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir os trabalhos da Comissão Processante Permanente, instituída pela Ordem de Serviço nº 54, de 19 de julho de 2016, publicada no DODF nº 139 de 21 de julho de 2016, pag. 26; e alterada pela Ordem de Serviço nº 16, de 30 de janeiro de 2017, publicada no DODF nº 24 de 2 de fevereiro de 2017, pag. 42, com modificação conferida pela Ordem de Serviço nº 12, de 20 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 40 de 28 de fevereiro de 2018, pag. 28; designada para apurar os fatos objeto do Processo nº 00143.00000189/2018-06, Relatório de Auditoria nº 18/2015-DIRAGII/SIBCI/CGDF, subitem 2.4, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração dos Processos nº 143.000.743/2012.

Art. 2º Fica o prazo dos trabalhos renovado por 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, mantidos os membros ora designados.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data sua publicação.

HUGO GUTEMBERG

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 13 DE JULHO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e de conformidade com Artigo 42, do Decreto de nº. 38.094, de 28 de março de 2017, e tendo em vista o teor do processo administrativo nº 00145-00001122/2018-24 RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Provisória de Avaliação referente ao Edital de Chamamento Público para o projeto FAREMAS.

Art. 2º Compete a comissão:

I - Avaliação dos artistas e julgamento dos mesmos, irão selecionar 15 vagas para Bandas/Artistas solo, 6 vagas para coletivos culturais e 4 vagas para DJs.

Art.3º A Comissão Provisória de Avaliação será composta pelos seguintes servidores: YRLA MARIANE FERREIRA MELO, Gerente da Gerencia de administração do Recanto das Emas, matrícula nº 168.061-82. JOSÉ HUMBERTO DA COSTA, Assessor Especial, matrícula nº 167.737-13. EDVÂNIA SILVA DE JESUS, Assessor da Coordenação de Licenciamento, matrícula nº 168.715-45.

II - Pela sociedade civil:

KARINA DHAYLLA MORAIS DA SILVA, CPF: 059.782.351-04, SILVIO RANGEL DA SILVA FEITOSA, CPF: 858.974.181-87, ALAN CÉSAR ALVES DE SOUZA, CPF: 689.511.671-00, SIMONE MARIA LIMA UCHOA, CPF: 573.146.161-91.

Art.4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ SOUZA LOIOLA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO
BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 178, DE 12 DE JULHO DE 2018

Estabelece normas relativas à concessão do auxílio-saúde, mediante ressarcimento parcial de valor despendido com planos ou seguros privados de assistência à saúde pelos servidores da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - Adasa. O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, designado por meio da Portaria nº 151, de 01 de julho de 2016, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 23, da Lei nº 4.285/2008, e considerando o disposto no artigo 271, Inciso IV, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00002289/2017-99, RESOLVE:

Art. 1º. A assistência à saúde do servidor ativo, de seu cônjuge, companheiro e dependentes será prestada na forma de auxílio-saúde, de acordo com os procedimentos estabelecidos nesta Portaria.

Art. 2º. O auxílio-saúde consiste no reembolso de despesa com pagamento de mensalidade de plano de saúde efetivamente realizada pelos servidores desta Agência Reguladora.

§ 1º Entende-se como mensalidade, para os fins do disposto na presente Portaria, todo pagamento realizado pelo servidor para fazer frente às despesas relativas ao plano ou seguro de saúde contratado, de livre escolha do mesmo.

§ 2º O auxílio-saúde tem caráter assistencial.

Art. 3º. O auxílio-saúde será concedido aos:

I - servidores ativos, ocupantes de cargo de provimento efetivo do Quadro Permanente de Pessoal, inclusive durante o período de estágio probatório, em exercício na Adasa;

II - servidores ocupantes de cargos em comissão da estrutura da Adasa;

III - servidores requisitados de outros órgãos, de qualquer esfera pública, em exercício na Adasa, desde que nomeados para o exercício de cargo em comissão.

Art. 4º. O reembolso mensal das despesas do beneficiário e de seus dependentes será limitado aos valores constantes na Tabela que compõe o Anexo I desta Portaria, sujeitos à atualização mediante ato da Diretoria Colegiada da Adasa.

§ 1º São considerados dependentes para efeitos desta Portaria, desde que regularmente inscritos nos assentamentos funcionais do servidor:

I - o cônjuge, o companheiro ou companheira na união estável;

II - o companheiro ou companheira na união homoafetiva, obedecidos os mesmos critérios adotados para o reconhecimento da união estável;

III - filho ou enteado com menos de 21 (vinte e um) anos, ou até 24 (vinte e quatro) anos de idade, se comprovar matrícula em curso superior ou profissionalizante;

IV - filho ou enteado, com qualquer idade, desde que interdito ou incapacitado para atividade laboral;

V - o pai ou a mãe, dependentes economicamente do servidor, conforme declaração anual de Imposto de Renda, que constem no seu assentamento funcional;

§ 2º É vedado o reembolso das despesas realizadas com o pagamento de mensalidade de plano de saúde em favor do servidor ou dependente que já esteja contemplado com outro benefício similar instituído pela Administração Pública;

§ 3º Aos dependentes referidos no inciso V do § 1º, os valores da Tabela que compõem o Anexo I serão limitados a 70%;

§ 4º A soma dos valores despendidos pela Adasa a título de auxílio-saúde terá como limite 5% do total das despesas de pessoal do mês a que se refere, incluídas as despesas dispostas nos elementos próprios das Ações Orçamentárias de código 8502 - Administração de Pessoal, 9050- Ressarcimentos, Indenizações e Restituições e 8504 - Concessão de Benefícios a servidores; ou as que vierem a substituí-las;

§ 5º Caso o limite do parágrafo anterior seja ultrapassado por 3 (três) meses consecutivos, o Serviço de Gestão de Pessoas - SGP imediatamente encaminhará nova proposta para composição da Tabela contida no anexo I para deliberação da Diretoria Colegiada, de modo que o limite possa ser novamente atendido.

Art. 5º. Para fazer jus à percepção do auxílio-saúde, o servidor deverá solicitar o benefício por meio de requerimento próprio, na forma estabelecida no Anexo II desta Portaria, anexando o comprovante da despesa declarada e, caso possua dependentes, cópia do comprovante da dependência, como certidão de nascimento de filhos menores, certidão de casamento, dentre outros, nos termos do rol descrito no § 1º do artigo anterior.

§ 1º Semestralmente, até o dia 20 dos meses de janeiro e julho de cada ano, o servidor deverá encaminhar ao Serviço de Gestão de Pessoas a prestação de contas dos seis meses imediatamente anteriores, juntamente com cópia dos comprovantes de pagamento das despesas, uma declaração de que está quite com as mensalidades pagas no respectivo período ou documento equivalente, sob pena de suspensão da concessão do benefício e devolução das respectivas importâncias recebidas.

§ 2º Na prestação de contas de que trata o parágrafo anterior, serão feitos os acertos de valores reembolsados a maior ou a menor em relação ao efetivamente pago pelo servidor, sendo que, no segundo caso, será limitado aos valores máximos de reembolso constantes na tabela vigente.

§ 3º Em caso de suspensão do reembolso de despesa por falta de comprovação dos pagamentos realizados, o servidor só voltará a ter direito ao benefício a partir do mês seguinte ao da regularização da pendência, sem que tenha direito ao reembolso retroativo referente ao período em que o benefício ficou suspenso.

Art. 6º. O Serviço de Gestão de Pessoas poderá solicitar, a qualquer tempo, cópia do contrato ou declaração da unidade gestora do plano ou seguro de saúde, bem como outros documentos que se façam necessários ao esclarecimento de eventuais dúvidas ou inconsistências.

Parágrafo único - Não serão reembolsados quaisquer valores pagos a título de multa, juros, correção monetária ou comissão de permanência.

Art. 7º. Fica vedada a percepção do auxílio-saúde por servidor em gozo de licença ou afastamento que implique cessação da percepção de vencimentos.

Parágrafo único - Tão logo o vencimento seja restabelecido, devido ao retorno ao exercício, o servidor deverá, caso seja de seu interesse, apresentar novo requerimento, com a devida atualização do valor.

Art. 8º. Nas hipóteses de afastamentos definitivos, tais como exoneração, demissão, falecimento e cessação da disposição, o benefício deixará de ser concedido a partir da data do afastamento do servidor.

Art. 9º. Compete ao Serviço de Gestão de Pessoas o controle e a prática dos atos necessários à operacionalização do pagamento do auxílio-saúde, nos estritos termos da presente Portaria.

Art. 10. A Adasa poderá celebrar convênio de adesão com entidade de assistência suplementar à saúde sem fins lucrativos com o objetivo de possibilitar o ingresso de seus servidores nos planos de saúde administrados pela operadora conveniada.

Parágrafo único - Os servidores que ingressarem no plano de saúde administrado pela entidade com a qual a Adasa venha a firmar convênio terão o valor do reembolso a que fizerem jus repassado diretamente a esta, ficando dispensados da apresentação do comprovante de pagamento da despesa de que trata o § 1º do artigo 5º desta Portaria.

Art. 11. A infração a quaisquer das normas previstas na presente Portaria, especialmente a falsidade das informações prestadas no requerimento ou dos documentos apresentados para a comprovação das despesas, será apurada em procedimento administrativo próprio.

Art. 12. Os valores máximos para reembolso de despesas com planos de saúde constantes na Tabela que compõe o Anexo I serão praticados a partir do dia 1º de janeiro de 2019, a todos os servidores e respectivos dependentes, conforme condições estabelecidas nesta Portaria, podendo se concretizar por meio de ressarcimento direto ao Servidor ou via desconto direto no contra-cheque, desde que a despesa esteja compatível com o Plano Plurianual (PPA) e consignada na Lei Orçamentária Anual (LOA).

Parágrafo único - Até a data de entrada em vigor dos valores constantes na tabela mencionada, o limite de reembolso de despesas com planos de saúde a ser praticado será de R\$ 200,00 (duzentos) reais, limitado o benefício aos Servidores da Adasa, não abrangendo seus dependentes, ficando consequentemente extinto o atual benefício de auxílio-saúde concedido.

Art.13. Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Diretoria Colegiada da Agência.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ISRAEL PINHEIRO TORRES

ANEXO I

TABELA DE VALORES MÁXIMOS PARA REEMBOLSO DE DESPESAS

Faixa etária	Reembolso
0 a 18 anos	R\$ 210,64
19 a 23 anos	R\$ 242,23
24 a 28 anos	R\$ 278,57
29 a 33 anos	R\$ 320,35
34 a 38 anos	R\$ 368,40
39 a 43 anos	R\$ 427,35
44 a 48 anos	R\$ 517,08
49 a 53 anos	R\$ 672,20
54 a 58 anos	R\$ 907,59
59 anos ou mais	R\$ 1.053,18

ANEXO II

SOLICITAÇÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-SAÚDE

Nome do Servidor :

Matricula nº

CPF:

Dados da Conta Corrente Bancária no BRB: Agência:_____ número da c/c:_____

Vem requerer a concessão do benefício do auxílio-saúde regulamentado nos termos da Portaria nº__, de_/ /__, cujas condições declara ter ciência e, para tanto, prestando as informações abaixo, responsabilizando-se por sua veracidade, sob as penas da lei.

Operadora do Plano de Saúde contratado:

O valor da mensalidade do Plano de Saúde arcada pelo servidor, abrangendo suas despesas e dos dependentes, estão detalhadas como segue:

Nome	Relação de Dependência	Data de Nascimento	Valor do Plano R\$
	Servidor		
Valor total da despesa mensal (R\$)			

Observações:

1) O servidor declara, neste ato, que ele e os dependentes informados não estão contemplados com outro benefício similar instituído pela Administração Pública.

2) Deverá ser anexado a este requerimento o comprovante da despesa declarada e,caso possua dependentes, cópia do comprovante da dependência, como certidão nascimento de filhos menores, certidão de casamento, dentre outros, nos termos do rol descrito no § 1º do artigo 4º da mencionada Portaria.

3) O reembolso mensal das despesas do beneficiário e de seus dependentes será limitado aos valores constantes na Tabela que compõe o Anexo I da Portaria.

4) O reembolso via depósito bancário será realizado, obrigatoriamente, em conta corrente de titularidade do servidor, prevalecendo aquela onde são creditados os vencimentos pagos pela Adasa.

5) O servidor deverá preencher e apresentar novo formulário sempre que houver alteração da operadora contratada ou dos dependentes e suas condições.

Em_de_de

Assinatura do Servidor

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE SESSÕES

DECISÃO Nº 5330/2012 (*)

PROCESSO: 7831/2007 - Prestação de Contas referente ao Contrato de Gestão nº 22/04, celebrado em 10.11.04, entre a Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central - Co-deplan e o Instituto Candango de Solidariedade - ICS, com vigência até 20.12.04. DECISÃO Nº 5330/2012 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da Informação nº 140/2012 (fls. 1.069/1.093); b) do Parecer nº 1204/2012-CF (fls. 1.094/1.102); II - negar, no mérito, provimento aos Recursos de Reconsideração interpostos pelos Srs. João Medeiros de Sousa (fls. 524/536), José Mariano (fls. 538/543 e anexos de fls. 545/549), Gerson Fernando dos Santos Pinto (fls. 556/563), Cristiano Machado Roriz (fls. 607/622), Vagner Gonçalves Benck de Jesus (fls. 676/679 e anexos de fls. 680/708), João Ignácio Périus (fls. 727/735 e anexos de fls. 736/744), Gleno Rossi (fls. 745/759), Benjamim Segismundo de Jesus Roriz (fls. 775/777), José Vital de Araújo Fagundes (fls. 778/780 e anexos de fls. 781/1020) e Paulo César de Araújo Gonçalves (fls. 1021/1023) e pela Sra. Mariana Trindade Altoé (fls. 602/605) contra a Decisão nº 7.955/09 e o Acórdão nº 251/09; III - consequentemente, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 01/94, notificar os responsáveis indicados nos itens II e III da Decisão nº 7.955/09 para recolherem, no prazo de 30 (trinta) dias, o valor do débito a eles imputado na PCA em exame, de modo solidário, bem como o valor da multa individual a eles aplicada pelo Acórdão nº 251/2009, autorizando, desde já, a cobrança judicial da dívida, nos termos do art. 29 da Lei Orgânica do TCDF, caso não recolhidas as respectivas quantias no prazo fixado; IV - autorizar o retorno dos autos à Secont/TCDF, para as providências pertinentes. A Conselheira ANILCÉIA MACHADO e o Conselheiro RENATO RAINHA deixaram de atuar nos autos, por força do art. 16, VIII, do RI/TCDF, c/c o art. 135, parágrafo único, do CPC.

(*) Republicação da Decisão nº 5330/2012, proferida na Sessão Ordinária nº 4546, de 2 de outubro de 2012, durante o julgamento do Processo nº 7831/2007, de relato do Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO, por ter saído com incorreção no original constante do DODF nº 212, de 18 de outubro de 2012, página 30.

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 13 DE JULHO DE 2018

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, XXVI e XXVII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve: DESIGNAR GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU, matrícula 1.671.665-5, Chefe de Gabinete, Símbolo CNE-02, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, para substituir sem acumular vencimento e sem prejuízo das suas atribuições, SERGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA, matrícula 1.671.129- 7, Secretário de Estado, Símbolo CNP-03, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, no período de 16 a 30 de julho de 2018, por motivo de férias do titular

NOMEAR JULIANA CASTRO MIRANDA DE AMORIM para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, do Gabinete, da Governadoria do Distrito Federal, em vaga decorrente da exoneração de Valdeineia Castro Miranda de Amorim, publicada na Edição Extra nº 48, de 06 de julho de 2018, página 07.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MANOEL FURTADO COSTA NETO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Secretário Executivo, da Secretaria Executiva do Conselho de Juventude do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

NOMEAR IVESON GABRIEL BASILEU DE OLIVEIRA LIMA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Secretário Executivo, da Secretaria Executiva do Conselho de Juventude do Distrito Federal, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

NOMEAR KEILA NASCIMENTO ROCHA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Assessor Especial, da Secretaria Adjunta de Relações Institucionais e Sociais, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, em vaga decorrente da exoneração de Raissa Alessandra Rossiter, publicada na Edição Extra nº 48, de 06 de julho de 2018, página 07.

NOMEAR ALEXSANDRA BEZERRA DE BRITO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Secretaria Adjunta de Relações Institucionais e Sociais, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, em vaga decorrente da exoneração de José Henrique França Campos, publicada na Edição Extra nº 48, de 06 de julho de 2018, página 07.

NOMEAR MARCIO HENRIQUE CUNHA FERREIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Diversidade, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos, da Secretaria Adjunta de Políticas para Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, em vaga decorrente da exoneração de Ana Paula Benete Crozué, publicada na Edição Extra nº 48, de 06 de julho de 2018, página 07.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MÁRCIO HENRIQUE CUNHA FERREIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Diversidade, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos, da Secretaria Adjunta de Políticas para Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR YGOR MASSAYURY ASSUNÇÃO BATISTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Diversidade, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos, da Secretaria Adjunta de Políticas para Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR MANOEL FURTADO COSTA NETO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, da Secretaria Adjunta de Políticas para Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, em vaga decorrente da exoneração de Fabiana Sampaio Xavier, publicada na Edição Extra nº 48, de 06 de julho de 2018, página 07.

NOMEAR JULIA SAMPAIO DE JESUS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Secretaria Adjunta de Políticas para Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, em vaga decorrente da exoneração de Edna Maria Sampaio, publicada na Edição Extra nº 48, de 06 de julho de 2018, página 07.

NOMEAR ROZIMARY DE ASSIS E SILVA FERNANDES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Pessoas Idosas, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos, da Secretaria Adjunta de Políticas para Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, em vaga decorrente da exoneração de Ana Paula Damasceno de Souza, publicada na Edição Extra nº 48, de 06 de julho de 2018, página 07.

NOMEAR MANOELA MONTEIRO BOLZAN FUZER para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência da Casa Abrigo, da Coordenação de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, Subsecretaria de Políticas para Mulheres, da Secretaria Adjunta de Políticas para Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, em vaga decorrente da exoneração de Andreia Candida da Silva Bandeira, publicada na Edição Extra nº 48, de 06 de julho de 2018, página 07.

NOMEAR VANESSA DA SILVA LÓPES SOUZA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal, em vaga decorrente da exoneração de Alzira Maria dos Passos Folha, publicada na Edição Extra nº 48 de 06 de julho de 2018, página 07.

EXONERAR VICTOR HUGO TEIXEIRA LINHARES do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12 de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Lago Norte do Distrito Federal.

NOMEAR RICARDO AUGUSTO RODRIGUES VELOSO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Lago Norte do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RICARDO AUGUSTO RODRIGUES VELOSO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Lago Norte do Distrito Federal.

NOMEAR ERNANI DIVALDO FERREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Lago Norte do Distrito Federal.

RODRIGO ROLLEMBERG

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 26 de junho de 2018, publicado no DODF nº 120, de 26 de junho de 2018, página 26, o ato que exonerou MÁRCIA MENDES DA SILVA, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 28 de maio de 2018."

No Decreto de 29 de junho de 2018, publicado no Suplemento ao DODF nº 124, de 03 de julho de 2018, página 6, o ato que exonerou, a pedido, ANDERSON OLIVEIRA DA SILVA, ONDE SE LÊ: "...da Governadoria do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Governadoria do Distrito Federal, a contar de 04 de junho de 2018."

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 327, DE 13 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, SUBSTITUTO, no uso das atribuições previstas no art. 1º do Decreto nº 39.079, de 25 de maio de 2018, e diante do disposto no art. 137 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e ante o contido no Parecer nº 38/2017 - PRCON/PGDF e na Nota Técnica SEI-GDF n.º 116/2018 - SEPLAG/GAB/AJL/UNP e, ainda, em face do inserto no Processo Sei 00410-00008122/2018-69, resolve:

AUTORIZAR a Licença para Atividade Política, prevista no art. 137 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor MICHAEL BARBOSA MIRANDA, matrícula 1.430.695-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, com remuneração, pelo período de 07/07/2018 a 17/10/2018, ficando o servidor obrigado a apresentar o registro da candidatura perante a Justiça Eleitoral até 15/08/2018.

MARCELO SOARES ALVES

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 10 de julho de 2018

PROCESSO: 0052-000214/2013 INTERESSADO: RAFAELA CUNHA BARBOSA CAVALCANTI E CYSNE ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR. O Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, Substituto, com fulcro no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, RESOLVE: RETIFICAR, para fins de regularização funcional, o despacho de 20/01/2017, do Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - Substituto, publicado no DODF nº 16, de 23/01/2017, página 26, para refletir os dispositivos legais na forma que ONDE SE LÊ: "(...) com ônus para o órgão de origem até 31/12/2017, (...)" LEIA-SE: "(...) com ônus para o órgão de origem, de 01/01/2017 a 31/08/2017, e com ônus para o órgão cessionário, mediante ressarcimento mensal à origem, de 01/09/2017 até 31/12/2017 (...)". Publique-se e encaminhe-se à Polícia Civil do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

MARCELO SOARES ALVES

Substituto

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 12 de julho de 2018

PROCESSO: 0149-000006/2017INTERESSADA: MARGARETH SERVANK ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE SERVIDORA. Para fins de regularização funcional, fica AUTORIZADA, com base no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, do Decreto nº 39.079, de 25 de maio de 2018, e na forma do art. 157, § 3º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, em caráter excepcional a disposição da servidora MARGARETH SERVANK, matrícula 126.725-6, Analista de Planejamento e Gestão Urbana, da Administração Regional do Lago Norte - RA XVIII, para exercer suas atividades no Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, a contar de 14/10/2015 a 30/6/2018. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Lago Norte - RA XVIII, para as providências pertinentes.

MARCELO SOARES ALVES

Substituto

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 13 de julho de 2018

Processo: 00480-00001732/2018-81. Interessada: MOHARA DE MELO GUIMARÃES. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com base nos arts. 19 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", com o art. 154, parágrafo único, inciso II, concomitante com o art. 26 inciso II e art. 27, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão da servidora MOHARA DE MELO GUIMARÃES, matrícula nº 237.421-8, Professora de Educação Básica, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, para exercer o Cargo de Natureza Especial, símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Informações de Ouvidoria, da Coordenação de Planejamento, da Ouvidoria Geral, da Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, com ônus para o órgão de origem.

Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, para as providências pertinentes.

MARCELO SOARES ALVES

Substituto

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 152, DE 12 DE JULHO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 160, de 18 de maio de 2016, e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor relacionado abaixo, consoante Memorando SEI-GDF nº 5/2018 -SEPLAG/SCG/COLIC/DIPEM, para atuar como Executor Suplente do Contrato nº 010/2015, firmado pelo Distrito Federal com a empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, que tem por objeto a aquisição de assinatura que envolverá a disponibilização de "login" e senha de uso exclusivo, num total de 10 (dez) assinaturas para acesso aos serviços do sistema "Banco de Preços" para as unidades da SEPLAG/DF, a saber: 1. WHESLEY FERNANDES HENRIQUE, Diretor de Pesquisa de Mercado, matrícula nº 268.930-8, para substituir MARIA DA CONCEIÇÃO CAMPOS SILVA, matrícula nº 267.639-7.

Art. 2º O servidor, de que trata o artigo 1º, deve observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41; do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26/02/2015, no DODF nº 43 de 03/03/2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64 de 01/04/2015, pág. 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

NAUM ROSIVALDO DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 153, DE 13 DE JULHO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, consoante Despacho SEI-GDF SE-PLAG/SUCORP/COACE (10182511), com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 05/2018, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio desta Secretaria e a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA (CIEE), cujo objeto é a contratação de agente de integração para operacionalização do Programa de Estágio da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal mediante concessão de Bolsa-Auxílio, a alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos de ensino regular oferecidos por instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial, vinculados à estrutura do ensino público e particular., Processo SEI nº 00410-00015470/2017-10, a saber: 1. VANESSA SOARES ALBERTO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 174.658-8 e CLÉBER JOSÉ ALVES DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 1.430.888-6, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão/SEPLAG-DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004 e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

NAUM ROSIVALDO DOS SANTOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 157, DE 12 DE JULHO DE 2018

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 3º, 4º e 93 da Lei Complementar nº 769 de 30 de junho de 2008, c/c o inciso I, art. 5º do anexo ao Decreto nº 37.166, de 08 de março de 2016, pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, bem como pela Portaria nº 115, de 30 de maio de 2018, RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 142, de 28/06/2018, publicada no DODF nº 124, de 03/07/2018, que concedeu pensão vitalícia a ELIZETE SORES DA SILVA, cônjuge do ex-servidor WILSON FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 103.222-4, Técnico Socioeducativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para onde se lê: "...ELIZETE SORES DA SILVA..." e "Processo SEI nº 00413-00024290/2018-12", leia-se: "ELIZETE SOARES DA SILVA" e "Processo SEI nº 00417-00024290/2018-12", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo: 00417-00024290/2018-12.

RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 323, de 18/10/2017, publicada no DODF nº 202, de 20/10/2017, que retificou a Ordem de Serviço nº 60 de 08 de março de 2013, publicada no DODF Nº 50 de 11 de março de 2013, que concedeu pensão vitalícia a ABADIA MARIA GOMES RABELO, companheira do ex-servidor ELIAS ANTONIO SILVA, matrícula nº 1.650.346-9, Auxiliar de Atividades Culturais, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, para onde se lê: "...artigo 29, inciso I..", leia-se: "artigo 29, inciso II..", ficando ratificados os demais termos da retificação. Processo: 150.000.280/2013.

RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 77, de 27/05/2014, publicada no DODF nº 106, de 28/05/2014, que concedeu pensão vitalícia a SEBASTIANA LIMA DE SOUSA, esposa do ex-servidor JOSÉ XAVIER DE SOUSA, matrícula nº 518-5, aposentado, Técnico Política Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão VII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para onde se lê: "...com a redação dada pela LC nº41/2003...", e "...Técnico Política Públicas e Gestão Governamental..." leia-se: " com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003. .", e "...Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 090.000.645/2014.

REGINA CÉLIA DIAS

PORTARIA Nº 158, DE 12 DE JULHO DE 2018

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 3º, 4º e 93 da Lei Complementar nº 769 de 30 de junho de 2008, c/c o inciso I, art. 5º do anexo ao Decreto nº 37.166, de 08 de março de 2016, pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, bem como pela Portaria nº 115, de 30 de maio de 2018, RESOLVE: CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I, e 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão temporária a FÁBIO HENRIQUE BRITO DE FREITAS, filho do ex-servidor NEACIR DE FREITAS, matrícula nº 07.747-X, Técnico de Gestão Fazendária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 11 de maio de 2018. Processo SEI nº 00413-00001963/2018-61.

REGINA CÉLIA DIAS

PORTARIA Nº 159, DE 12 DE JULHO DE 2018

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 3º, 4º e 93 da Lei Complementar nº 769 de 30 de junho de 2008, c/c o inciso I, art. 5º do anexo ao Decreto nº 37.166, de 08 de março de 2016, pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, bem como pela Portaria nº 115, de 30 de maio de 2018, RESOLVE: REVER a aposentadoria concedida a MARIA APARECIDA DE SOUSA MORAIS, matrícula nº 65.018-8, no cargo de Técnico de Trânsito, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada pela Portaria de 20/11/1992, publicada no DODF nº 237, de 23/11/1992, para considerar sua fundamentação nos termos do artigo 18, § 9º, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 30/12/2016. Processo SEI nº 00055-0011872/2018-12.

TORNAR SEM EFEITO, na Portaria Coletiva nº 144, de 03/07/2018, publicada no DODF nº 126 de 05/07/2018, o ato que retificou a revisão da aposentadoria de JOSÉ MARIA FERNANDES, matrícula nº 01.652-7, para considerá-lo no cargo de Auxiliar em Administração Pública, Classe Especial, Padrão I. Processo SEI nº 00410-00018999/2017-87.

RETIFICAR, na Portaria Coletiva nº 35, de 01/03/2018, publicada no DODF nº 42, de 02/03/2018, o ato que reviu a aposentadoria do servidor JOSÉ MARIA FERNANDES, matrícula nº 01.652-7, para considerá-lo no cargo de Auxiliar de Administração Pública, ficando ratificados os demais termos da revisão. Processo SEI nº 00410-00018999/2017-87.

RETIFICAR, na Portaria Coletiva nº 139, de 28/06/2018, publicada no DODF nº 124, de 03/07/2018, o ato que concedeu aposentadoria voluntária integral, a servidora MARIA DEUSA RODRIGUES DE ALMEIDA E SILVA, matrícula nº 92.126-2, no cargo de Agente de Gestão Fazendária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal o artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e incluir o artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo SEI nº 00040-00057050/2018-57.

REGINA CÉLIA DIAS

PORTARIA Nº 160, DE 11 DE JULHO DE 2018

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 3º, 4º e 93 da Lei Complementar nº 769 de 30 de junho de 2008, c/c o inciso I, art. 5º do anexo ao Decreto nº 37.166, de 08 de março de 2016, bem como pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, RESOLVE: CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a EURIDES MARQUES DA SILVA, companheira do ex-servidor VICENTE DIAS SANTANA, matrícula nº 1.731-0, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 18 de março de 2018. Processo SEI nº 00413-00001170/2018-41.

REGINA CÉLIA DIAS

DESPACHO DA DIRETORA PRESIDENTE

Em 12 de julho de 2018

PROCESSO SEI 00413-00002001/2018-29. Interessado: RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM. AUTORIZO, com fundamento no Inciso II, do Art. 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e no Decreto nº 37.437, de 24/06/2016, o deslocamento da servidora do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF, RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA, Chefe da Controladoria, matrícula 261.886-9, no período de 22/08/2018 a 24/08/2018, à cidade de Vitória - ES, a fim de participar da "63ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Dirigentes de Regimes Próprios de Previdência Social - CONAPREV", com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias e passagens aéreas, conforme consta nos autos do processo em epígrafe. Publique-se e encaminhe-se ao Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, para os fins pertinentes.

REGINA CÉLIA DIAS

Substituta

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 170, DE 10 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, páginas 1/2, e o que consta no Processo SEI nº 00040-00057532/2018-15, RESOLVE: CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, com base no artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2011, aos servidores abaixo relacionados: HUMBERTO PEREIRA DE MATOS, matrícula nº 24.179-2, 7º quinquênio, referente ao período de 07 de junho de 2013 a 05 de junho de 2018. FRANCINEIDE FERREIRA DE SOUZA, matrícula nº 43.246-6, 5º quinquênio, referente ao período de 24 de junho de 2013 a 22 de junho de 2018. KLEIDINAR ALVES DE FARIA, matrícula nº 43.290-3, 4º quinquênio, referente ao período de 27 de junho de 2013 a 25 de junho de 2018. APOLO CARVALHO DE ARAÚJO, matrícula nº 43.389-6, 4º quinquênio, referente ao período de 04 de junho de 2013 a 02 de junho de 2018. EDILSON CARRUSCA DE OLIVEIRA, matrícula nº 46.294-2, 5º quinquênio, referente ao período de 02 de julho de 2013 a 30 de junho de 2018. JOSELITO DA SILVA PACHECO, matrícula nº 92.165-3, 4º quinquênio, referente ao período de 05 de junho de 2013 a 03 de junho de 2018. ANA DE LOURDES VALENTIM DOS SANTOS, matrícula nº 92.166-1, 4º quinquênio, referente ao período de 05 de junho de 2013 a 03 de junho de 2018. VALTER DONIZETE GONTIJO, matrícula nº 92.180-7, 4º quinquênio, referente ao período de 12 de junho de 2013 a 10 de junho de 2018. LAELIA OLIVEIRA BORGES, matrícula nº 92.269-2, 4º quinquênio, referente ao período de 22 de junho de 2013 a 20 de junho de 2018. ROGÉRIO PEREIRA FONTES, matrícula nº 92.273-0, 4º quinquênio, referente ao período de 25 de junho de 2013 a 23 de junho de 2018. JORGE GIÁCOMO BARRÓN SANCHEZ, matrícula nº 92.280-3, 4º quinquênio, referente ao período de 26 de junho de 2013 a 24 de junho de 2018. LEÔNIDAS FEITOSA DUARTE, matrícula nº 92.282-X, 4º quinquênio, referente ao período de 26 de junho de 2013 a 24 de junho de 2018. ANA CLAUDIA AMORIM DE MEDEIROS, matrícula nº 92.286-2, 4º quinquênio, referente ao período de 02 de julho de 2013 a 30 de junho de 2018. EURIPEDES FRANCISCO BATISTA, matrícula nº 92.290-0, 4º quinquênio, referente ao período de 27 de junho de 2013 a 25 de junho de 2018. LUCIANA MOTTA LIMA DE ANDRADE, matrícula nº 92.296-X, 4º quinquênio, referente ao período de 02 de julho de 2013 a 30 de junho de 2018. KATIA ANDREA LÔBO LEITE, matrícula nº 92.305-2, 4º quinquênio, referente ao período de 28 de junho de 2013 a 26 de junho de 2018. MICHELINE DA SILVA PEREIRA, matrícula nº 92.308-7, 4º quinquênio, referente ao período de 02 de julho de 2013 a 30 de junho de 2018. VALDINER MONTEIRO DE ANDRADE, matrícula nº 92.312-5, 4º quinquênio, referente ao período de 02 de julho de 2013 a 30 de junho de 2018. FERNANDO DE AZEVEDO BEZERRA, matrícula nº 112.092-1, 3º quinquênio, referente ao período de 03 de junho de 2013 a 01 de junho de 2018. GILBERTO PEREIRA RAMOS, matrícula nº 112.431-5, 3º quinquênio, referente ao período de 10 de junho de 2013 a 08 de junho de 2018.

WILSON JOSÉ DE PAULA

PORTARIA Nº 171, DE 11 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que dispõe o parágrafo 2º, do artigo 1º, inciso II, do Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, RESOLVE: DESIGNAR ROGÉRIO PEREIRA FONTES, matrícula nº 92.273-0, para substituir GILBERTO PEREIRA RAMOS, matrícula nº 112.431-5, Gerente, Símbolo DFG-14, da Agência de Atendimento da Receita de Planaltina, da Coordenação de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no período de 22 a 31 de Agosto de 2018, por motivo de férias regulamentares.

WILSON JOSÉ DE PAULA

PORTARIA Nº 172, DE 12 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e ainda o que dispõe o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, RESOLVE: DESIGNAR DANIEL CARPOVICZ BOTELHO, Assessor Especial, matrícula nº 108.977-3, para substituir CARLOS GUSTAVO SILVA RODRIGUES, matrícula nº 92.321-4, Chefe, Símbolo CNE-03, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Fazenda, no período de 23.07.2018 a 11.08.2018, por motivo de férias regulamentares do titular.

WILSON JOSÉ DE PAULA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 748, DE 12 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, publicado no DODF nº 237 de 19/12/2016; e, tendo em vista o Decreto nº 38.077, de 22 de março de 2017, publicado no DODF nº 57, de 23 de março 2017, RESOLVE: DECLARAR a Vacância do cargo, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, MEDICO - (MED. DA FAMÍLIA E COMUNIDADE), 2ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por ANA PAULA DELGADO DE LIMA, Matrícula nº. 01549367, declarando vago o referido cargo, a contar de 02 de março de 2017, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 54, da Lei Complementar nº. 840/2011, conforme processo nº. 284-000115/2017.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 553, de 11/06/2018, publicada em DODF nº 114 de 18/06/2018, ONDE SE LÊ: "...MELINA MAFERA TOLEDO, matrícula 1.435.173-0, 52, 1º..."; LEIA-SE: Melina Mafra Toledo, matrícula 1.435.173-0, 52, 1º...."

Na Portaria nº 603, de 20/06/2018, publicada em DODF nº 121 de 27/06/2018, página 41, ONDE SE LÊ: "...Art. 1º Designar LUIS CÉSAR LORO MOREJON, matrícula 190.163-6, "; LEIA-SE: "...matrícula 190.263-6...".

CONTROLADORIA SETORIAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 305, DE 09 DE JULHO DE 2018

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar AGDA CRISTINA DA SILVA TAKADA, matrícula nº 1.401.242-1, para atuar como Defensor Dativo na defesa do servidor DAVID ROGÉRIO FIORI, matrícula nº 1.658.669-7, no PAD nº 126/2017, nos termos do artigo 249, § 2º da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

PORTARIA CONJUNTA Nº 05, DE 03 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL e o DIRETOR GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes confere o artigo 59, II e VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, RESOLVEM:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho, composto por servidores lotados no DFTRANS, SUAG/SEMOB e SUFISA/SEMOB destinado a fazer o levantamento dos apontamentos relativos aos débitos relacionados pela Companhia Energética de Brasília - CEB, que dispõe sobre o inadimplemento de faturas de energia elétrica, correspondente a diversos períodos, inclusive anteriores a 2015, quando a então Secretaria de Transportes - ST/DF era a responsável pelos Terminais Rodoviários e pela Rodoviária do Plano Piloto.

Art. 2º Designar para compor o Grupo de Trabalho de que trata artigo 1º desta Portaria: JOSILENE EVANGELISTA ALVES DE ANDRADE, matrícula: 270.439-0, servidor indicado como representante da SUAG, que coordenará os trabalhos; ALEXANDRE DE OLIVEIRA RODRIGUES - matrícula 266.465-8, servidor indicado como representante da SUFISA e ADRIANE MARIA DE CARVALHO LEIRE, matrícula nº 264.076-7, servidor indicado como representante do DFTRANS.

Art. 3º Fica definido o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, para a execução das ações definidas nesta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data da publicação.

FÁBIO NEY DAMASCENO

Secretário de Estado de Mobilidade

MARCOS TADEU DE ANDRADE

Diretor Geral do Transporte Urbano do Distrito Federal

PORTARIA CONJUNTA Nº 06, DE 09 DE JULHO DE 2018

Institui Comissão Técnica Interinstitucional para realizar análise e acompanhar o processo de aprovação de projetos de infraestrutura cicloviária.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL E O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL, no uso das atribuições que lhes confere o art. 105, parágrafo único e incisos I, III e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e no exercício de suas respectivas competências legais e regimentais, RESOLVEM:

Art. 1º Instituir Comissão Técnica Interinstitucional, a ser integrada por representantes de cada um dos órgãos partícipes, com a finalidade de realizar análise e acompanhar o processo de aprovação de projetos de infraestrutura cicloviária.

Art. 2º Ficam designados os seguintes membros para compor a Comissão Técnica Interinstitucional:

I da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal SEMOB:

a) Rafael Stucchi da Silva, matrícula nº 271.286-5, membro titular;

b) Natália Bomtempo Magaldi, matrícula nº 269.935-4, membro suplente.

II da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal SEGETH:

a) Thami Maciel de Carvalho, matrícula nº 271.893-6, membro titular;

b) Yara Lucia Belo Pires Barbosa, matrícula nº 37.375-8, membro suplente;

c) Marta Regina Soares Mondaini, matrícula nº 37383-4, membro suplente.

III do Departamento de Estradas e de Rodagem do Distrito Federal DER/DF:

a) Mayara Almeida Mitsuka, matrícula nº 221.504-7, membro titular;

b) Maria Cristina Marques Resende Dias, matrícula nº 220.761-3, membro suplente.

IV da Diretoria Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal DETRAN/DF:
a) Daniele Salves Valentini, matrícula nº 792691, membro titular;
b) Bruno Aurelio Bazilio Gonçalves, matrícula nº 2509468, membro suplente.
V da Companhia Urbanizadora da Nova Capital - Novacap:
a) Antônio Bonfim Carvalho Teles, matrícula nº 973.094-x, membro titular;
b) Juliana Borin Grapeggia Facó, matrícula nº 973.025-7, membro suplente.
Parágrafo único. A coordenação da Comissão Técnica Interinstitucional compete à SE-MOB.
Art. 3º A participação na Comissão Técnica Interinstitucional é considerada atividade de relevante interesse público e não remunerada.
Art. 4º A Comissão e seus respectivos membros competem:
I Definir diretrizes para elaboração de projetos funcionais, básicos e executivos de infraestrutura cicloviária para o Distrito Federal, em consonância com o inciso II do art. 6º da Lei 12.587/2012 (Política Nacional de Mobilidade Urbana - PNMU), que indica a priorização dos modos de transportes não motorizados sobre os motorizados, e com o inciso II do art. 4º da Lei Distrital 4.566/2011 (Plano Diretor de Transporte Urbano e Mobilidade do Distrito Federal - PDTU/DF), que indica a priorização da circulação dos veículos do transporte coletivo e do modo de transporte não motorizado sobre o transporte individual motorizado;
II Avaliar projetos funcionais, básicos e executivos de infraestrutura cicloviária para o Distrito Federal com base na legislação existente;
III Agir conjuntamente, com apoio mútuo entre os partícipes, em prol da realização da análise e do acompanhamento do processo de aprovação de projetos de infraestrutura cicloviária, vez que as atividades fins dos Órgãos partícipes se harmonizam em relação ao objeto desta Portaria.
Art. 5º A Comissão Técnica Interinstitucional terá o prazo de 210 dias para conclusão dos trabalhos.
Parágrafo único. O prazo previsto neste artigo poderá ser prorrogado, no interesse da Administração Pública.
Art. 6º A Comissão Técnica Interinstitucional reunir-se-á em dia escolhido por maioria absoluta dos membros e, extraordinariamente, mediante convocação dos membros da SE-MOB, segundo as necessidades percebidas.
Art. 7º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

FÁBIO NEY DAMASCENO
Secretário de Estado de Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB/DF

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE
Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGE-TH/DF

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO
Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF

MARCIO AUGUSTO ROMA BUZAR
Diretor Geral do Departamento de Estradas e de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF

JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO
Diretor Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE JULHO DE 2018
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, RESOLVE: CONCEDER afastamento por 08 (oito) dias consecutivos, por motivo de licença gala, nos termos do Artigo 62, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar 840/2011, ao servidor: EDER BRANDÃO DA SILVA, matrícula 197.597-8, no período de 06/06/2018 a 13/06/2018.
MÁRCIO BUZAR

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 78, DE 04 DE JULHO DE 2018
O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, RESOLVE: DESIGNAR THIAGO VINICIUS DE MELO ALMEIDA, matrícula 194.437-1, para substituir o servidor ELIZEU DE JESUS LOPES, matrícula 221.525-X, no cargo de Chefe do Núcleo de Redes, Infraestrutura e Suporte aos Usuários, da Gerência de Operações, da Coordenação de Tecnologia da Informação, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 10/07/2018 a 27/07/2018, por motivo férias regulares do titular do cargo.
BRUNO SENA RODRIGUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 98, DE 13 DE JULHO DE 2018
O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, RESOLVE: DESIGNAR JULIANO DE SOUSA GUSMÃO, matrícula 215.246-0, para substituir o servidor PAULO ROBERTO VIEIRA DE CASTRO, matrícula 94.026-7, no cargo de Encarregado de Frota e Serviços Mecanizados do 1º DR do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo DFG 10, no período de 03/08/2018 a 17/08/2018 por motivo de férias regulares do titular do cargo.
BRUNO SENA RODRIGUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 11 DE JUNHO DE 2018 (*)
O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, RESOLVE: DESIGNAR EDUARDO XAVIER PEREIRA, Técnico de Atividades Rodoviárias, matrícula nº 222.016-4, para substituir DIMAS SOUZA E SILVA, matrícula nº 94.234-0, no cargo de Chefe do Núcleo de Capacitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 13/07/2018 a 27/07/2018, por motivo de férias regulares do titular do cargo.
BRUNO SENA RODRIGUES

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 111, de 13/06/2018, página 33.

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE JULHO DE 2018
O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 89 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 01, de 18 de abril de 2018, RESOLVE: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Planejamento Urbano-GHPU, nos termos do artigo 17 da Lei nº 5.195/2013, regulamentado pela Portaria nº 85 de 08 de maio de 2014, ao servidor abaixo. Observando-se a seguinte ordem: nome do servidor, cargo, matrícula, título, percentual, data de concessão, processo. Os efeitos financeiros são a partir do mês subsequente ao do requerimento apresentado pelo servidor. PEDRO SOARES DUARTE, Técnico de Atividades Rodoviárias, 198.352-0, Pós-Graduação, 25%, 01/08/2018, 113.002750/2011.
BRUNO SENA RODRIGUES

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE JULHO DE 2018
O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 89 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 01, de 18 de abril de 2018, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 48, de 12 de junho de 2018, publicada no DODF nº 118, de 22/06/2018, página 32, ato que designou o servidor MURILO DE MELO SANTOS como substituto de CRISTIANO ALVES CAVALCANTE, no cargo de Superintendente de Operações, no período de 16/07/2018 a 27/07/2018.
BRUNO SENA RODRIGUES

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 11 DE JULHO DE 2018
O SUPERINTENDENTE DE OBRAS, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, usando das atribuições regimentais que lhes são conferidas pelo Artigo 52 do Decreto nº 37.949 de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução de 26 de março de 2017 - DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, RESOLVE:
Art. 1º Designar VANESSA ROBASSINI DOS SANTOS, matrícula 240.378-1 como Executor (a) Titular, e PAULO ROBERT SANTOS MACHADO, matrícula 197.601-X como Substituto (a) do Contrato nº 013/2018-DER, com a empresa RH ENGENHARIA LTDA, que tem por objeto o remanejamento de Rede de Energia Elétrica da CEB Distribuição S/A, Redes Aérea e Subterrânea de 15 KV (Ponte do Braghetto - Lago Norte), no padrão de estrutura convencional em postes de 14 metros, a fim de viabilizar a construção do novo acesso à Ponte do Braghetto e implantação do Trevo de Triagem Norte, tudo conforme especificações nos Anexos do Edital de Pregão Eletrônico nº 035/2018, Processo SEI 00113-000111894/2018-11.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MOZER TEIXEIRA DE CASTRO

COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01 DE 11 DE JULHO DE 2018
A COORDENADORA DE PLANEJAMENTO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 37.949 de 12 de janeiro de 2017, artigo 26, e a Instrução 228 de 08 de novembro de 2016; RESOLVE:
Art. 1º Designar PAULO HONÓRIO GUIMARÃES, matrícula nº 221.556-x, como executor, e como substituta a servidora CAROLINE RIBEIRO CHAHINI, matrícula nº 221.545-4, do Contrato nº 012/2018, objeto do processo 00113.00006213/2018-14, celebrado com a empresa MARINA ARTES GRÁFICAS E EDITORA LTDA.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MARIA CRISTINA HIMMELSBACH DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 194 DE 13 DE JULHO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso III, da lei Orgânica do Distrito Federal, e pelo artigo 23 do Decreto nº 38.246 de 1º de junho de 2017, e considerando a Portaria nº 170 de 18 de junho de 2018, RESOLVE:
Art. 1º Designar SANDRA DE CASTRO FROES OLIVEIRA, matrícula 269.575-8, da Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal - FUNAB, para compor a Comissão de Gestão da Coleta Seletiva Solidária da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, instituída pela Portaria nº 170, de 18 de junho de 2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JÚLIO GREGÓRIO FILHO

PORTARIA DE 10 DE JULHO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 19, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e de acordo com o disposto na Portaria nº 28, de 08 de fevereiro de 2018, alterada pela Portaria nº 146, de 25 de maio de 2018, RESOLVE:
PRORROGAR o período de Afastamento Remunerado para Estudo, ao servidor ROSEANE LOPES CRUZEIRO matrícula nº 181.211-4, para conclusão do curso de Mestrado em Música em Contexto, na Universidade de Brasília, pelo período de 31/07/2018 a 30/10/2018 considerando o processo 0080.011010/2016.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

PORTARIA DE 13 DE JULHO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017 e considerando o disposto no art. 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, RESOLVE:
DESIGNAR JOEL SOARES DE SOUZA, matrícula 28.029-1, para substituir MAILTON SABINO DE OLIVEIRA, matrícula 69.153-4, titular do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe da Unidade Regional de Administração Geral, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 09/07/2018 a 23/07/2018, por motivo de férias.
DESIGNAR DEISE AFONSO RAMOS, matrícula 177.232-5, para substituir MICHELLE CRUZ CAMARGO DE OLIVEIRA, matrícula 220.322-7, titular do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Avaliação de Redes, da Diretoria de Avaliação, da Coordenação de Planejamento e Avaliação, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 01/07/2018 a 20/07/2018, por motivo de férias.
DESIGNAR ADRIANO LEAL PIMENTEL, matrícula 232.050-9, para substituir JACQUELINE SOUZA DE MARCO, matrícula 20.171-5, titular do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Seleção e Provimento, da Diretoria de Administração de Pessoas, da Coordenação de Gestão Pessoas, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 23/07/2018 a 27/07/2018, por motivo de recesso.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE JULHO DE 2018
O SECRETÁRIO ADJUNTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 19, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e de acordo com o disposto na Portaria nº 189, de 10 de julho de 2018 e na Portaria nº 28, de 08 de fevereiro de 2018, alterada pela Portaria nº 146, de 25 de maio de 2018, RESOLVE:
PRORROGAR o período de Afastamento Remunerado para Estudo, ao servidor MARCELO DE SOUZA MELO, matrícula nº 208.237-3, para conclusão do curso de Mestrado Profissionalizante em Matemática, na Universidade Federal de Goiás - UFG, pelo período de 31/08/2018 a 30/09/2018 considerando o processo 0080.010781/2016.
PRORROGAR o período de Afastamento Remunerado para Estudo, ao servidor ANA MARIA SOARES PEREIRA matrícula nº 215.477-3, para conclusão do curso de Mestrado Profissionalizante em Matemática, na Universidade Federal de Goiás - UFG, pelo período de 31/07/2018 a 10/09/2018 considerando o processo 0080.010796/2016.

CLOVIS LUCIO DA FONSECA SABINO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 147, DE 13 DE JULHO DE 2018
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 121, de 02 de março de 2015, artigo 5º, inciso XIII, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:
Art. 1º Designar LUCIENE DE FÁTIMA TELES BARBOSA, matrícula 45.272-6, e FLÁVIA MOTTA SANTOS DUARTE, matrícula 39.421-1, lotadas na CRE SOBRADINHO, como gestoras pedagógicas titular e suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração no 05/2018, firmado entre a SEEDF e o INSTITUTO VITÓRIA RÉGIA - CEPI ARAÇÁ MIRIM, objeto do processo 080.008441/2017, Processo: SEI 00080-000107146/2018-24.
Art. 2º Designar RENATA TELES MOREIRA, matrícula 21.019-6, e LAURENICE TAVARES DE AGUIAR SANTOS, matrícula 25.082-1, lotados na CRE SOBRADINHO, como gestoras financeiras titular e suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração no 05/2018, firmado entre a SEEDF e o INSTITUTO VITÓRIA RÉGIA - CEPI ARAÇÁ MIRIM, objeto do processo 080.008441/2017, Processo: SEI 00080-000107146/2018-24.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 179, DE 03 DE JULHO DE 2018 (*)
A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no no art. 211, § 1º, c/c o art. 255, II, "b", e com fulcro no art. 214, caput e § 1º, todos da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Sindicante e constituir Comissão com a finalidade de apurar as irregularidades administrativas constantes dos Processos nos 0017-000419/2007 e 00431-00010897/2018-00, identificar os responsáveis e, se for o caso, prosseguir com o rito processual estabelecido na Lei Complementar nº 840/2011, nos termos previstos no artigo 215, III, e §§ 1º e 2º, desta mesma Lei.

Art. 2º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei, por Comissão composta pelos seguintes servidores: ARNALDO VELOZO MENDONÇA JUNIOR, Técnico em Assistência Social, matrícula 221.651-5, Presidente; HEITOR QUEIROZ DUARTE LIBANIO, Técnico em Assistência Social, matrícula 184.905-0, Membro; NADIA OLIVEIRA LOPES, Técnico em Assistência Social, matrícula 184.932-8, Membro, e AMARANTA REIS DUARTE, Professor de Educação Básica, matrícula 270.628-8, Membro Suplente; todos estáveis e em exercício nesta Secretaria, cabendo ao Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pelo art. 229, § 5º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Designar HEITOR QUEIROZ DUARTE LIBANIO, Técnico em Assistência Social, matrícula 184.905-0, para atuar como Presidente Suplente nos eventuais impedimentos do titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ILDA RIBEIRO PELIZ

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 126, de 05/07/2018, página 26.

PORTARIA Nº 190, DE 10 DE JULHO DE 2018
A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 211, § 1º, c/c o art. 255, II, "b", e com fulcro no art. 214, caput e § 1º, todos da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão designada para apurar os Processos Disciplinares, designada no artigo 2º da Portaria nº 76, de 13 de abril de 2018, publicada no DODF nº 72, de 16 de abril de 2018, p. 27, a qual passa a vigorar da seguinte forma:

"Art. 2º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei, por Comissão composta pelos seguintes servidores: GIBRAN MAGNO MUNIZ, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 175.024-0, Presidente; RAPHAEL JOSE SILVA, Técnico em Assistência Social, matrícula 1.658.890-8, Membro; EDUARDO MENDONÇA E LIMA, Técnico em Assistência Social, matrícula 197.663-X, Membro, e AMARANTA REIS DUARTE, Professor de Educação Básica, matrícula 271.558-9, Membro Suplente; todos estáveis e em exercício nesta Secretaria, cabendo ao Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pelo art. 229, § 5º, da Lei Complementar nº 840/2011."

Art. 2º Designar RAPHAEL JOSE SILVA, Técnico em Assistência Social, matrícula 1.658.890-8, para atuar como Presidente Suplente nos eventuais impedimentos do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ILDA RIBEIRO PELIZ

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 158, de 14 de junho de 2018, publicada no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, página 10, que prorrogou processos sindicantes, ONDE SE LÊ: "...0380-000515/2016...", LEIA-SE: "...0431-000515/2016...".

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 37, DE 12 DE JULHO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e considerando o Decreto nº 37.312, de 4 de maio de 2016, que regulamenta a Lei nº 4.634, de 23 de agosto de 2011, que dispõe sobre o Programa de Coleta e Doação de Alimentos - PCDA, RESOLVE:
Art. 1º Dispensar THAÍS MANDARINO DE ALBUQUERQUE, do Grupo Gestor do Programa de Coleta e Doação de Alimentos - PCDA.
Art. 2º Designar TATIELI RAMOS PAZ, para compor o referido grupo, como membro titular representante da Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos - SEDESTMIDH.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ARGILEU MARTINS DA SILVA

PORTARIA DE 13 DE JULHO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência outorgada pelo Art. 1º do Decreto nº 39.133, Incisos VIII e IX, e tendo em vista o disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:
EXONERAR, a pedido, MARISA ARAUJO SILVA, matrícula nº 187066-1, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Especialidade Médica Veterinária, 2ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, declarando vago o referido cargo, nos termos do artigo 50, inciso I da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a partir de 09 de julho de 2018, Processo Administrativo SEI nº 070.000.14523/2018-10.
EXONERAR, a pedido, LEONARDO GOMES CARRAZZA, matrícula nº 1657696-9, Ana-

lista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Especialidade Médico Veterinário, 2ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, declarando vago o referido cargo, nos termos do artigo 50, inciso I da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a partir de 09 de julho de 2018, Processo Administrativo SEI nº 070.000.14565/2018-51.
ARGILEU MARTINS DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 234, DE 12 DE JULHO DE 2018
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo inciso III, letra "k" Art. 4º, da Portaria nº16, de 30 de março de 2007, alterada pela portaria nº21, de 13 de maio de 2008, e nos termos do que dispõe o início III, Art. 61, da lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c o art. 7º do decreto nº 29.018, de 02 de maio de 2008, RESOLVE: CONCEDER horário especial de estudante à servidora LAYLYEE PAULA GALVÃO, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, matrícula 1.658.122-9, no período de 26/02/2018 a 13/07/2018, nos termos do processo SEI nº 00070-00012954/2018-41.
ANDERSON DO CARMO DINIZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 235, DE 12 DE JULHO DE 2018
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, RESOLVE: CONCEDER o Adicional de Qualificação - AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto Nº 31.452 de 22 de março de 2010, ao servidor DAVID RODRIGUES DE MOURA, matrícula nº 185.765-7, cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, 4%, 25/06/2018, nº 00070-000.14306/2018-20.

ANDERSON DO CARMO DINIZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 236, DE 12 DE JULHO DE 2018
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, RESOLVE: CONCEDER o Adicional de Qualificação - AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto Nº 31.452 de 22 de março de 2010, ao servidor KARLOS EDWARD RODRIGUES DE SANTANA, matrícula nº 186.167-0, cargo de Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, 4%, 30/04/2018, nº 00070-000.13186/2018-43.

ANDERSON DO CARMO DINIZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 237, DE 12 DE JULHO DE 2018
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, RESOLVE: CONCEDER o Adicional de Qualificação - AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto Nº 31.452 de 22 de março de 2010, ao servidor DIEGO RODRIGUES SOUZA, matrícula nº 187.034-3, cargo de Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, 4%, 25/06/2018, nº 00070-000.14312/2018-87.

ANDERSON DO CARMO DINIZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 238, DE 12 DE JULHO DE 2018
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, RESOLVE: CONCEDER o Adicional de Qualificação - AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto Nº 31.452 de 22 de março de 2010, ao servidor ALENCAR RODRIGUES DE SOUZA, matrícula nº 101.110-3, cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, 4%, 22/05/2018, nº 00070-000.13638/2018-97.

ANDERSON DO CARMO DINIZ

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 239, DE 12 DE JULHO DE 2018
O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 52 da Lei Federal nº 4.878, de 03 de dezembro de 1965; e subsidiariamente, pelo art. 10 da Portaria Conjunta SSP/PCDF Nº 009, de 08 de dezembro de 2000, alterada pela Portaria Conjunta SSP/PCDF nº 21, de 10 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o apurado na Sindicância nº 005/2017-SESIPE, RESOLVE:
Art. 1º Tornar pública a Decisão referente ao Despacho de Julgamento da Sindicância Administrativa nº 005/2017-SESIPE, com Instauração, publicada no DODF nº 023/2017 de 01/02/2017, por meio da Ordem de Serviço nº 037/2017-SESIPE de 26/01/2017, em relação ao servidor Agente Policial de Custódia da PCDF CLAUDIO ROBERTO SIMÕES VASCONCELOS, matrícula nº 58.571-8.
Art. 2º Acolher integralmente o relatório conclusivo da Comissão de Sindicância, embora reconhecida a transgressão disciplinar imputada ao servidor supra, o mesmo não poderá ser atingido pela sanção cabível, qual seja a suspensão, em razão da sua aposentadoria publicada no DODF nº 120, de 26 de junho de 2018, pág. 42. Nesse sentido, ARQUIVE-SE.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
CELSON WAGNER LIMA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 325, DE 11 DE JULHO DE 2018
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, do Decreto 7.165, de 29 de abril de 2010, RESOLVE:
AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 29/06/2018, o (a) Tenente Coronel QOPMSM CLEIDER ALFREDO DE OLIVEIRA - Matrícula 50.759-8, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.
TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) Tenente Coronel QOPMSM CLEIDER ALFREDO DE OLIVEIRA - Matrícula 50.759-8, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 5400.038.249/2018-36.
AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 03/07/2018, o (a) Tenente Coronel QOPMSM ALEXANDRE JORGE - Matrícula 50.781-4, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.
TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) Tenente Coronel QOPMSM ALEXANDRE JORGE - Matrícula 50.781-4, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 5400.038.684/2018-61.
AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 15/06/2018, o (a) 1º Sargento QPPMC PAULO CESAR DE CARVALHO - Matrícula 012.200-9, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.
TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º Sargento QPPMC PAULO CESAR DE CARVALHO - Matrícula 012.200-9, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 5400.035.753/2018-84.
AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 15/06/2018, o (a) 1º Sargento QPPMC CLAUDIO SILVA ILORCA - Matrícula 12.806-6, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.
TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º Sargento QPPMC CLAUDIO SILVA ILORCA - Matrícula 12.806-6, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 5400.036.323/2018-80.
AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 18/06/2018, o (a) 1º Sargento QPPMC ANTONIO AFONSO DA SILVA - Matrícula 12.846-5, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.
TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º Sargento QPPMC ANTONIO AFONSO DA SILVA - Matrícula 12.846-5, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 5400.036.130/2018-29.
AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 15/06/2018, o (a) 1º Sargento QPPMC MANOEL LEANDRO DO MONTE FILHO - Matrícula 12.960-7, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.
TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º Sargento QPPMC MANOEL LEANDRO DO MONTE FILHO - Matrícula 12.960-7, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 03/07/2018, o (a) 1º Sargento QPPMC JOECY MIGUEL SANTANA - Matrícula 17.934-5, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º Sargento QPPMC JOECY MIGUEL SANTANA - Matrícula 17.934-5, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 5400.034.511/2018-73.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 18/06/2018, o (a) 1º Sargento QPPMC ANTONIO ARCANJO DE MORAIS SILVA - Matrícula 17.413-0, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º Sargento QPPMC ANTONIO ARCANJO DE MORAIS SILVA - Matrícula 17.413-0, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.001.720/2017.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 03/07/2018, o (a) 1º Sargento QPPMC ADALBERTO FERREIRA DE PAULA CARVALHO - Matrícula 18.110-2, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º Sargento QPPMC ADALBERTO FERREIRA DE PAULA CARVALHO 18.110-2, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 5400.038.495/2018-98.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 03/07/2018, o (a) 1º Sargento QPPMC JOSE RIBAMAR FERREIRA MACHADO - Matrícula 18.468-3, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º Sargento QPPMC JOSE RIBAMAR FERREIRA MACHADO 18.468-3, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 5400.038.838/2018-14.

MARCOS ANTONIO NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIAS DE 11 DE JULHO DE 2018

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, conforme Inciso VI, Art. 3º do Decreto 7.165 de 29 de abril de 2010, RESOLVE:

DISPENSAR das funções de Chefe do Almoxarifado Geral da Corporação, por tempo determinado, o MAJ QOPMA FRANCISCO DE PAIVA, Mat. 18.524/8, por ocasião de suas férias regulamentares no período de 15 a 28 de julho de 2018, e após esta data, reassumirá a função de Chefe do Almoxarifado Geral da Corporação.

DESIGNAR o MAJ QOPM JULIANO CARVALHO DE FARIAS, Mat. 50.596/X, para assumir a Chefia do Almoxarifado Geral da Corporação, por necessidade do serviço, no período de 15 a 28 de julho, em substituição ao MAJ QOPMA FRANCISCO DE PAIVA, Mat. 18.524/8.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 3º, inciso III, da Lei 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º Designar como Membros da Comissão Permanente de Licitação da PMDF, nas modalidades definidas pela Lei nº 8.666/93, os policiais militares abaixo relacionados: TC QOPM IDOMAR CUSTODIO DA SILVA, Mat. 50.309/6 (Presidente); TC QOPM ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA, Mat. 50.326/6 (Pres. Substituto); MAJ QOPM LOTUS VIEIRA LINS, Mat. 50.475/0; CAP QOPM WALISSON BARBOSA DE ALENCAR, Mat. 73.530/2; ST QPPMC ALBERTO MARTINS DA SILVA, Mat. 21.414/0; ST QPPMC LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA MANZO, Mat. 21.962/2; 3º SGT QPPMC BARBARA HELENA DE CASTRO LACERDA, Mat. 23.299/8; 3º SGT QPPMC RICARDO LUIZ TARGINO, Mat. 23.903/8; 3º SGT QPPMC JOSE AILSON APARECIDO RICARDO, Mat. 72.921/3; CB QPPMC JOSANGELO EDIGENO SILVA CAMARGOS, Mat. 215.945/7.

Art. 2º Fica designado para substituir o TC QOPM IDOMAR CUSTODIO DA SILVA, Mat. 50.309/6, nas funções de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o TC QOPM ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA, Mat. 50.326/6, como 1º Presidente Substituto.

Art. 3º Ficam os Oficiais integrantes desta Comissão isentos de figurarem como Encarregados de Procedimentos Administrativos de natureza apuratória (IPM, Sindicância e outros) e os Praças deixam de figurar como escrivães nos referidos procedimentos administrativos acima citados. Outrossim, os Oficiais serão designados para as apurações no âmbito do Departamento de Logística e Finanças, tais como: Processos Administrativos, Sindicâncias, Comissões de Recebimento de Materiais, Bens Diversos, Vistorias e Outros, conforme Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 26.851/2006 e suas alterações.

Art. 4º Esta Portaria possui vigência de um ano a partir da publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

MARCOS ANTONIO NUNES DE OLIVEIRA

DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 680, DE 28 DE JUNHO DE 2018

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo SEI nº 0054-00034308/2018-05. RESOLVE: CONCEDER na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, inciso I; artigo 39, § 1º; e artigo 53 da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo Major QOPM WESLEY CUNHA MENDONÇA, matrícula nº 050.575/7, da ativa, falecido em 16 de maio de 2018, no percentual de 50% (cinquenta por cento) para POLIANA CARDOSO CUNHA MENDONÇA, filha menor de 21 anos; ficando os outros 50% (cinquenta por cento) do benefício, reservado em favor da senhora FRANCISCA DARCI AMORIM SOUSA, conforme determinação judicial no Processo número 0702841-83.2018.8.07.0014, da Vara de Família e de Órfãos e Sucessões do Guará - TJDF, a contar da data do óbito.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 681, DE 29 DE JUNHO DE 2018

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo SEI nº 0054.0035867/2018-24. RESOLVE: CONCEDER na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, inciso I; artigo 39, § 1º; artigo 53 e artigo 54, inciso I, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo Soldado PM HELENO PAULO DOS ANGELOS, matrícula nº 05.452/6, reformado com proventos proporcionais, falecido em 21 de maio de 2018, integralmente para a senhora MARIA ALMEIDA DOS ANGELOS, viúva do instituidor, a contar da data do óbito.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 682, DE 04 DE JULHO DE 2018

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.001.422/2011. RESOLVE: EXCLUIR da condição de pensionista militar o senhor PABLO STUART FERNANDES CARVALHO, matrícula nº 05488460, a contar de 1º de junho de 2018, data em que completou 24 anos de idade, em observância ao previsto no artigo 37, inciso I, da Lei nº 10.486/2002. Rever a Portaria DIPC nº 745 de 25 de novembro de 2016, para conceder, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I; artigo 39, § 1º; e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo Cabo QPPMC FRANCISCO CARVALHO DOS SANTOS, matrícula nº 17.915/9, da ativa, falecido em 13 de julho de 2011, na proporção de 1/3 (um terço), per si, para: MARIA CÉLIA FERNANDES CARVALHO, PÂMELA THALIA FERNANDES CARVALHO e PIETRO FERNANDES CARVALHO, respectivamente, viúva e filhos menores, do instituidor, a contar de 1º de junho de 2018.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 685, DE 04 DE JULHO DE 2018

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.000.730/1994. RESOLVE: REVER a Portaria DIP nº 92 de 12 de abril de 2005, para conceder, na forma do Artigo 40 §§ 7º e 8º, e 42 § 2º, da Constituição Federal, c/c os artigos 7º inciso I e II; artigo 9º, § 1º, § 2º e § 3º; e art. 28, da Lei nº 3.765/60, o benefício da Pensão Militar legado pelo Terceiro sargento PM JOÃO ARLINDO VIEIRA DE SOUZA, matrícula nº 01.887/2, reformado com proventos integrais, falecido em 10 de junho de 1994, na proporção de 2/4 (dois quartos) para a senhora MARINETE ALVES DE SOUZA, viúva, e 1/4 para cada pensionista: SIMONE DA COSTA VIEIRA GUIMARÃES e ALINE KETLHYN DE SOUSA DIAS, filhas maiores do instituidor, a contar de 30 de maio de 2018, data de protocolização do último requerimento

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 687, DE 05 DE JULHO DE 2018

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.000.352/2016. RESOLVE: REVER a Portaria DIPC nº 573 de 08 de abril de 2016, para conceder, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I; artigo 39, § 1º; artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo Terceiro Sargento QPPMC RENATO FERNANDES DA SILVA, matrícula nº 73.981/2, da ativa, promovido "post mortem", falecido em 05 de fevereiro de 2016, na proporção de 1/3 (um terço), para cada beneficiário: KLEBER MATEUS FERNANDES DA SILVA, WISLEY KAUÁ SOARES MELO FERNANDES e RENATO FERNANDES ARAÚJO PIMENTA FILHO, filhos menores do instituidor, a contar de 28 de junho de 2018, data de protocolização do último requerimento.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 688, DE 09 DE JULHO DE 2018.
O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo SEI nº 054.0038681/2018-27. RESOLVE: CONCEDER na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, inciso I; artigo 39, § 1º; artigo 53 e artigo 54, inciso I, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo Soldado PM EDIVALDO APARECIDO DE SOUZA, matrícula nº 02.599/2, reformado com proventos proporcionais, falecido em 12 de maio de 2018, integralmente para a senhora NADIR RIBEIRO DE CAMPOS SOUZA, viúva do instituidor, a contar da data do óbito.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 689, DE 09 DE JULHO DE 2018.
O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.001.509/2007. RESOLVE: EXCLUIR da condição de pensionista militar o senhor RODRIGO FARIAS RIBEIRO, matrícula nº 04996925, a contar de 1º de julho de 2018, data em que deixou de comprovar a condição de estudante universitário, em observância ao previsto no artigo 37, inciso I, da Lei nº 10.486/2002. Rever a Portaria DIP nº 783 de 09 de novembro de 2007, para conceder, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, inciso I; artigo 39, § 1º; e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo Cabo QPPMC JAIME ROCHA RIBEIRO, matrícula nº 13.544/5, da ativa, falecido em 11 de outubro de 2007, no percentual de 50% (cinquenta por cento), per si, para: FRANCINETE FARIAS RIBEIRO e THIAGO FARIAS RIBEIRO, respectivamente, viúva e filho menor de 21 anos, do instituidor, a contar de 1º de julho de 2018.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 692, DE 10 DE JULHO DE 2018.
O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.000.297/2014. RESOLVE: EXCLUIR da condição de pensionista militar a senhora ELIANE SOUSA DOS SANTOS, matrícula nº 05800889, a contar de 31 de agosto de 2017, data do seu falecimento. Rever a Portaria DIP nº 558 de 11 de abril de 2014, para redistribuir, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, caput e inciso I; artigo 39, § 1º; artigo 50 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo Terceiro Sargento PM MANOEL MESSIAS DOS SANTOS, matrícula nº 05.406/2, reformado com proventos integrais, falecido em 07 de janeiro de 2014, na proporção de 1/4 (um quarto), para cada pensionista: ANTONIETA RODRIGUES DE ARAUJO SANTOS, AMANDA FERREIRA PENNA DOS SANTOS, LUANA FERREIRA PENNA DOS SANTOS e EMANUELA MENDES DOS SANTOS, respectivamente viúva e filhas maiores do instituidor, a contar de 31 de agosto de 2017.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 694, DE 12 DE JULHO DE 2018.
O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 00054-00038106/2018-24. RESOLVE: CONCEDER na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, Caput e inc. I; artigo 39, § 1º; artigo 53, da Lei nº 10.486/20022, o benefício da Pensão Militar legado pelo 2º SGT PM JOÃO BOSCO DA SILVA LOPES, matrícula nº 07.630/9, reformado com proventos proporcionais, falecido em 16 de abril de 2018, integralmente para CICERA ILDEVÂNIA DE SOUZA LOPES, viúva do instituidor, a contar da data do óbito.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 695, DE 13 DE JULHO DE 2018.
O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.000.120/1997. RESOLVE: EXCLUIR da condição de pensionista militar o senhor PEDRO HENRIQUE MACEDO MENDES, matrícula nº 04267311, a contar de 25 de maio de 2018, data em que completou 24 anos de idade, em observância ao previsto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 3.765/60. II - Rever a Portaria DIP de 05 de dezembro de 1998, para conceder, na forma dos artigos 40, § 5º, e artigo 42, § 10º, da Constituição Federal (nos termos do Acordão do Supremo Tribuna Federal, no Agravado Regimental em Mandado de Injunção nº 374-6/93), c/c os artigos 7º, inciso II; artigo 9º, § 1º, da Lei nº 3.765/60; artigo 71, alínea "b", da Lei nº 6.023/74; artigo 141 da Lei nº 7.289/84; e Portaria Interministerial nº 2.826/94, o benefício da Pensão Militar legado pelo Cabo QPPMC DANIEL MENDES PEREIRA, matrícula nº 13.381/7, da ativa, falecido em 30 de janeiro de 1997, integralmente para a filha, ALICIA MACEDO MENDES, a contar de 25 de maio de 2018.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 104, DE 10 DE JULHO DE 2018
O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no § 1º art. 1º da Portaria PMDF nº. 728, de 18OUT2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº. 8.666/93 c/c o art.41 do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, RESOLVE:
Art. 1º Designar o CAP QOPM DANIEL FRAZÃO POVOAS, Mat. 81.204-8 para a função de executor e a ST QPPMC IVANILDE SOARES DE ALMEIDA, Mat. 17.569-2 para a função de executora substituta, referente ao Termo de Permissão de Uso nº 01/2018, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar com a empresa CAIXA BENEFICIENTE DA POLIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, conforme o Processo nº 054.002.129/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA

PORTARIA Nº 105, DE 06 DE JULHO DE 2018
O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no § 1º art. 1º da Portaria PMDF nº. 728, de 18OUT2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº. 8.666/93 c/c o art.41 do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, RESOLVE:
Art. 1º Dispensar o ST QPPMC ELAMARCUS RIBEIRO DE SOUZA, Mat. 21.652-6 da função de Presidente, CB QPPMC MARCONES ALVES SANTANA, 217.472-3 da função de 1º Membro e o CB QPPMC RONDINEI ALVES RIBEIRO, Mat. 215.649-0 da função 2º Membro e DESIGNAR a 1º TEN QOPM ELIANA VIEIRA DA SILVA ANDRADE, Mat. 72.574-9 para a função de Presidente, ST QPPMC ELAMARCUS RIBEIRO DE SOUZA, Mat. 21.652-6 para a função de 1º Membro, CB QPPMC MARCONES ALVES SANTANA, 217.472-3 para a 2º Membro e o CB QPPMC RONDINEI ALVES RIBEIRO, Mat. 215.649-0 da função 3º Membro, referente ao Contrato Administrativo nº 13/2016, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar com a empresa COLÉGIO MODELLE LTDA-ME, conforme o Processo nº 054.002.278/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIAS DE 11 DE JULHO DE 2018
O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e Decreto nº 23.306, de 23 de outubro de 2002, observando o que consta do Processo 053.000.056/2005, RESOLVE: RETIFICAR a Portaria de 14 de junho de 2018, publicada no DODF nº 116, de 20 de junho de 2018, que passa a vigorar da seguinte forma: "Reformar, a contar desta publicação, o 2º Ten. RRm. ELIEZER FERREIRA DE LIMA, matr. 1400824, com proventos calculados com base no soldo integral do seu Posto, nos termos dos artigos 60, 88, II, 95, II, e 97, V, da Lei nº 7.479/1986, c/c com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º da Lei nº 10.486/2002.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e Decreto nº 23.306, de 23 de outubro de 2002, observando o que consta do Processo 053.002.284./2013, RESOLVE: RETIFICAR a Portaria de 14 de junho de 2018, publicada no DODF nº 116, de 20 de junho de 2018, que passar a vigorar da seguinte forma: "Reformar, a contar desta publicação, o 2º SGT BM Ref LUIZ ANTONIO VEIGA DOS SANTOS , matrícula nº 1402398, com proventos calculados com base no soldo integral de sua graduação, nos termos dos artigos 60, 88, II, 95, II, e 97, V, da Lei 7.479/1986, c/c com os artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º da Lei 10.486/2002.

LUIZ CLAUDIO BARBOSA CASTRO

DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR

Em 12 de julho de 2018

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Fazendo uso das atribuições que me confere o inciso II, do art. 32, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, e considerando os arts. 37 e 100, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e ainda §1º, inciso V, do art. 86 e art. 88 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, no qual foi dada nova redação por meio do Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e tendo como base a documentação constante dos processos relacionados abaixo: RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 117.187,99 (cento e dezessete mil, cento e oitenta e sete reais e nove centavos), em favor dos interessados abaixo e seus respectivos processos, referentes a valores atrasados que não foram pagos nos respectivos exercícios em decorrência de déficit orçamentário de pessoal. A despesa será custeada com recursos da Fonte 100 (FCDF), programas de trabalho 28.845.0903.00NS.0053 e 28.845.0903.00NR.0053, natureza de despesa 31.90-92 (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF), conforme Disponibilidade Orçamentária constante dos autos: Processo SEI 053-000227/2015 - Cel. BM RRm. JOÃO ANTONIO DE JESUS, matr. 1401900; Processo SEI 053-00007851/2017-79 - SubTen. BM RRm. NE-RIVALDO REIS FERNANDES, matr. n.º 1402378; Processo SEI 053-00091119/2017-79 - Sd. BM Ref. VANIRSON FRANCISCO DA SILVA, matr. 1402262; Processo SEI 053-00069401/2017-70 - 1º Sgt. QBMG-2 JUNIO GOMES FERREIRA, matrícula 1404300.

CLAUDIO FARIA BARCELOS

Ordenador de Despesas

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE 13 DE JULHO DE 2018
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL. Em Exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 3, de 11 de janeiro de 2012, e ainda, o constante nos processos 00052-000.14590/2018-52, 00052-000.14419/2018-43, 00052-000.14466/2018-97, 00052-000.14465/2018-42 e 050.002.549/1988, RESOLVE:
CONCEDER aposentadoria a JOE LUZ MONTEIRO COSTA, matrícula nº 47.408-8, no cargo efetivo de Escrivão de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.
CONCEDER aposentadoria a JOSE CUSTÓDIO DA SILVA, matrícula nº 46.778-2, no cargo efetivo de Escrivão de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.
CONCEDER aposentadoria a ULMAR LUIZ DA SILVA, matrícula nº 47.195-X, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

CONCEDER aposentadoria a WESLENE BARROS PIRES, matrícula nº 57.879-7, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

TORNAR SEM EFEITO na Portaria de 15 de março de 2012, publicada no DODF nº 55, de 19 de março de 2012, ato que concedeu a aposentadoria ao servidor EDEZIONE FRANCISCO DE SOUSA, matrícula nº 24.352-3, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, em razão de ter sido considerada ilegal, por falta de requisito temporal, conforme Decisão nº 3.055/2018, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, publicada no DODF nº 123, de 29/06/2018.

SANDRO DE PAULA DIAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE JULHO DE 2018

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL Em Exercício, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 03, de 11 de janeiro de 2012, RESOLVE: CONCEDER abono de permanência à servidora: AUREA SAKR CHERULLI, Perita Médica-Legista, matrícula SIGRH nº 39.897-7, matrícula SIAPE nº 1409761, a partir de 25.06.2018, conforme processo SEI-GDF nº 0005200011987/2018-92, com fundamento no § 19, do artigo 40 da Constituição Federal e na Decisão nº 2623/2010 do TCDF, por haver implementado os requisitos para aposentadoria, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/85, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014.

SANDRO DE PAULA DIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE JULHO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso VI, da Portaria nº 65, de 13 de maio de 2013, publicada no DODF nº 97, de 14 de maio de 2013, RESOLVE: DESAVERBAR tempo de serviço prestado por: GEYSA MILHOMEM RODRIGUES, matrícula nº 215.389-0, cargo Técnico em Assistência Social., Processo-SEI 0400-000145/2012, desaverba: 107 dias, referente ao período de: 17/09/2010 a 01/01/2011, prestado à Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, conforme certidão expedida pela Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, contados para todos os fins, publicado no Dodf nº 90 de 09/05/2012 pag. 35 e retificado no Dodf nº 208 de 15/10/2012 pag. 46.

JOSE MANOEL DE MEDEIROS NETO

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 10 DE JULHO DE 2018

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de delegação de competência que trata o artigo 1º, da Portaria nº 54, de 14 de junho de 2017, publicada no DODF nº 114, de 16 de junho de 2017, e conforme Processo SEI nº 00400-00005007/2018-70, RESOLVE: DESIGNAR NOELIA NASCIMENTO BARRETO LOPES, matrícula 174.835-1, ocupante do cargo Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir, o Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Pessoal Ativo, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

JOSIMARA PEREIRA ALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 51, DE 12 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 105, Inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com base no Artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e do Decreto nº 32.598/2010, que aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e da outras providências, RESOLVE:

Art. 1º Designar EMERSON DE ASSIS GONÇALVES DA SILVA, matrícula nº 267.416-5 e ANTÔNIA SHARLA PENHA CARREIRO, matrícula nº 231.148-8 como executor e suplente do Contrato nº 001/2018 firmado entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos e a VISUAL PVC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, cujo objeto é aquisição de materiais de consumo: crachás funcionais, cordão para crachá e porta crachá, para identificação dos servidores desta Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos. Conforme processo nº SEI 0011000003616/2017-13.

Art. 2º O Executor e suplente deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas fiscais do Contrato de acordo com o Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e Artigo 67, da Lei nº 8666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SINÉSIO LOPES SOUTO

PORTARIA DE 13 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, RESOLVE: DESIGNAR ROSANA DE JESUS SOUZA DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 269.619-3, Gerente, Símbolo DFG-14, para substituir JUREMA BARRETO DA SILVA, matrícula nº 269.548-0, Coordenadora, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Recursos de Programas Nacionais, da Subsecretaria de Gerenciamento de Recursos Externos, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, no período de 16 de julho de 2018 a 25 de julho de 2018, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR LUCIA VERAS SEKISUGI, matrícula nº 271.252-0, Gerente, Símbolo DFG-14, para substituir MARIA EUNICE DOS SANTOS FREIRE, matrícula nº 41.710-6, Coordenadora, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Programação Orçamentária, da Subsecretaria de Acompanhamento Orçamentário de Obras, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, no período de 12 de julho de 2018 a 31 de julho de 2018, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR HÉLIO RIBEIRO FARIAS JUNIOR, matrícula nº 271.137-0, Gerente, Símbolo DFG-14, para substituir ENRIETE FORTES DE ALMEIDA, matrícula nº 41.644-4, Coordenadora, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Planejamento Orçamentário, da Subsecretaria de Acompanhamento Orçamentário de Obras, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, no período de 09 de julho de 2018 a 18 de julho de 2018, por motivo de férias do titular.

SINÉSIO LOPES SOUTO

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 13 DE JULHO DE 2018

A DIRETORA-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI 00094-00009166/2018-91, RESOLVE:

DESIGNAR ALINE MARIA DE LIMA RIBEIRO, matrícula 272.329-8, ocupante do cargo de Assistente para substituir, a contar de 09/07/2018, a Chefe da Secretaria Executiva, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR MARIA SOCORRO GOMES LEITÃO, matrícula 268.333-4, ocupante do cargo de Assessor Técnico para substituir o Chefe da Ouvidoria, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR VINICIUS ANDRADE, matrícula 268.323-7, ocupante do cargo de Assessor Técnico para substituir o Chefe da Assessoria de Comunicação e Mobilização, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR MARIA ANTONIA PINHEIRO NOGUEIRA, matrícula 272.328-X, ocupante do cargo de Assessor Técnico para substituir o Chefe da Unidade de Auditoria Interna, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ESTER SOARES SANTANA, matrícula 83.853-5, ocupante do cargo efetivo de Agente de Gestão de Resíduos Sólidos para substituir, a contar de 09/07/2018, a Chefe do Núcleo de Programação Orçamentária e Financeira da Gerência de Orçamento e Finanças, da Diretoria de Administração e Finanças, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 12 DE JULHO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 20, de 27 de fevereiro de 2015, RESOLVE: CONCEDER Licença Paternidade de 30 (trinta) dias consecutivos, com base no artigo 150 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e o Decreto nº 37.669, de 29/09/2016, que institui o programa de prorrogação de licença paternidade para os servidores regidos pela Lei Complementar 840/2011, ao servidor RODRIGO SOBRINHO PASSOS JACCOUD, matrícula 268.138-2, pela dependente Jasmim Passos Jaccoud, nascida em 08/07/2018, conforme Certidão de Nascimento, Matrícula nº 021253 01 55 2018 1 00613 097 0273951-46. Processo/SEI 00390-00003590/2018-03.

MARIANA MIRANDA PINHEIRO DEL VECCHIO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 258, DE 13 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre designação de executor do Contrato Nº 053/2018, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB e a empresa ALVORADA SERVIÇOS DE REFORMA EM GERAL LTDA-ME.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 21, inciso VI do Estatuto da Empresa, RESOLVE:

Art. 1º Designar GUSTAVO FRANCO GARCIA GUEDES, matrícula n.º 895-8, CPF 018.024.491-40 como Titular e ERICK WELSON BASILIO MENDONÇA, matrícula n.º 689-0, CPF: 034.221.681-33 como Suplente para atuarem como executores no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato n.º 053/2018, celebrado com a empresa ALVORADA SERVIÇOS DE REFORMA EM GERAL LTDA-ME. O objeto deste Contrato é o credenciamento de pessoa jurídica, devidamente registrada no CREA ou CAU, para prestar serviços em caráter temporário de reformas e pequenos reparos em domicílios, localizados em áreas de interesse social, nos termos e condições estabelecidos no Edital de Credenciamento n.º. 001/2016 - CODHAB/DF e seus cadernos, que o integram e complementam, sempre que houver interesse previamente manifestado pela CODHAB, consoante especificam os projetos de serviços de reparos a serem realizados em Cidade Estrutural/DF.

Art. 2º Caberá ao executor dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93 bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto n.º 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto n.º. 32.753/2011.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
GILSON PARANHOS

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 11 DE JULHO DE 2018

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 38.094, de 28/03/2017, publicado no DODF n.º 61, de 29/03/2017, e no art. 3º do Decreto n.º 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011 e conforme Processo SEI n.º 00141-00001797/2018-86, RESOLVE: DESIGNAR, ALEXANDRE PRADO GRANGEIRO, matrícula n.º 1.680.966-1, Diretor da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, símbolo CNE-07, para substituir, MANUEL LUIZ CAÇADOR, matrícula n.º 1.670.026-0, Coordenador, da Coordenação de Desenvolvimento, símbolo CNE-06, no período 06 a 15 de agosto de 2018, por motivo de férias regulamentares do Titular.

RIANE NATÁLIA SOARES VASCONCELOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 28 DE AGOSTO DE 2016 (*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto 16.247, de 29 de dezembro de 1994 e tendo em vista o disposto nos artigos 163 e 166, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: AVERBAR o tempo de serviço prestado pelo servidor WALTER LUIZ ROCHA, matrícula 33.191-0, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotado na Administração Regional de Brazlândia, processo n.º 133.000.001/1996: Averbá: 352 (trezentos e cinquenta e dois) dias, conforme certidão expedida pelo Ministério da Aeronáutica, no período de 16/07/1979 a 01/07/1980, contados para fins de adicional e aposentadoria; Averbá: 2.072 (dois mil e setenta e dois) dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos 01/06/1981 a 09/05/1982, 29/03/1984 a 13/10/1986, e 24/10/1988 a 01/01/1991, contados para fins de adicional e aposentadoria; e Averbá: 1.253 (Um mil duzentos e cinquenta e três) dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 24/06/1977 a 25/08/1977, 05/10/1977 a 02/01/1979, 19/02/1979 a 05/07/1979, 15/07/1980 a 30/04/1981, 10/05/1982 a 28/03/1984, 20/03/1987 a 02/02/1988, e 03/02/1988 a 23/08/1988, contados somente para fins de aposentadoria.

DEVANIR GONÇALVES DE OLIVEIRA

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF n.º 167, de 02/09/2016, pág. 17.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 12 DE JULHO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o dispositivo no Parágrafo único, do artigo 128, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, e inciso XI, artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais Distrito Federal, Decreto n.º 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE: SUSPENDER as férias de FABRÍCIO SOUSA BARBOSA, Gerente de Orçamento e Finanças, matrícula n.º 1.679.874-0, anteriormente marcada para o período de 30/07/2018 a 08/08/2018, tal pleito se deve por motivo de necessidade de serviço. Ficando assegurada ao servidor a fruição de férias para o período de 26/09/2018 a 05/10/2018.

VALTER SOARES LEITE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 12 DE JULHO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto n.º 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI n.º 00304-00001440/2018-70, RESOLVE: DESIGNAR DÁRIO MARTINS DA SILVA, Matrícula 91.323-5, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o (a) Chefe de Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

VALTER SOARES LEITE

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO Nº 227, DE 12 DE JUNHO DE 2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n.º 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no Decreto n.º 39.002, de 24 de abril de 2018, e conforme o processo 00391-00012398/2017-91, RESOLVE: DESIGNAR LUIS FABIO GONCALVES DE MESQUITA, matrícula 215.745-4, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir NEYLA CALDEIRA ALVES, matrícula 1.671.943-3, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Consultoria Prévia e Atos Autorizativos, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, no período de 25 de junho a 05 de julho de 2018, por motivo de férias regulamentares da titular.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

INSTRUÇÃO Nº 229, DE 12 DE JUNHO DE 2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n.º 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no Decreto n.º 39.002, de 24 de abril de 2018, e conforme processo 00391-00005789/2018-30, RESOLVE: DESIGNAR EDUARDO DISCACIATE GOMES, matrícula n.º 184.035-5, Analista de Atividade de Meio Ambiente, para substituir ANDRÉA PEREIRA LIMA, matrícula n.º 184025-8, de Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Licenciamento de Mineração e Indústrias de Usinagem, da Coordenação de Empreendimentos Industriais, Serviços e Postos de Combustíveis, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, no período de 20 a 29 de junho de 2018, por motivo de férias regulamentares da titular.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

INSTRUÇÃO Nº 233, DE 13 DE JUNHO DE 2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n.º 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no Decreto n.º 39.002, de 24 de abril de 2018, processo SEI 00391-00005452/2018-22, RESOLVE: DESIGNAR JUCERLEIDE RODRIGUES DA SILVA MELO, matrícula n.º 264.385-5, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Contabilidade, para substituir WELKSON ISIDORIO DO NASCIMENTO, matrícula n.º 198.186-2, Diretor, da Diretoria de Orçamento e Finanças, Símbolo CNE-07, da Superintendência de Administração Geral, no período de 25 de junho a 14 de julho de 2018, por motivo de férias regulamentares do titular.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

INSTRUÇÃO Nº 237, DE 18 DE JUNHO DE 2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n.º 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no Decreto n.º 39.002, de 24 de abril de 2018, conforme processo SEI 00391-00005957/2018-97, RESOLVE: DESIGNAR DIEGO LEONARDO MAXIMO GORDINHO, matrícula n.º 198.0540-8, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, para substituir ANDRE LUIZ CORDEIRO DE MENDONCA, matrícula n.º 158.321-2, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Manutenção e Concessão de Uso de Unidades de Conservação, da Coordenação de Unidade de Conservação, da Superintendência de Áreas Protegidas, no período de 09 de junho a 28 de junho de 2018, por motivo de férias regulamentares do titular.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

INSTRUÇÃO Nº 238, DE 18 DE JUNHO DE 2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no art. 128 da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: SUSPENDER o usufruto das férias da servidora THAYANE BENTES DE LUCA MINUZZI, matrícula n.º 266.405-4, no período de 30/05/2018 a 08/06/2018, por motivo de necessidade do serviço.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

INSTRUÇÃO Nº 242, DE 19 DE JUNHO DE 2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, conforme processo SEI 00391-00001389/2018-55, RESOLVE: DESIGNAR MAICON ANDRÉ ALVES RIBEIRO, matrícula nº 263.920-3, Técnico de Atividade do Meio Ambiente, para substituir, DANIELLE SILVA SABINO, matrícula nº 264.384-7, Ouvidor, Símbolo CNE-06, da Ouvidoria, da Secretaria Geral, no período 18 de junho a 07 de julho de 2018, por motivo de férias regulamentares da titular.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 217, DE 13 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 32.716, de 1º de janeiro de 2011 c/c o §1º do art. 163, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: AVERBAR o tempo de serviço prestado pela servidora MARLEUZA NUNES DE BARROS, matrícula 104408-7, Agente Socioeducativo, no total de 622 (seiscentos e vinte e dois) dias, sendo: 77 dias no período de 07/10/1994 a 22/12/1994; 122 dias no período de 08/03/1995 a 07/07/1995; 165 dias no período de 10/07/1995 a 21/12/1995; 82 dias no período de 22/04/1996 a 12/07/1996; 90 dias no período de 01/08/1996 a 29/10/1996; 1 dia na data de 01/11/1996 e 85 dias no período de 30/09/1997 a 23/12/1997, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social INSS, contados para efeito de aposentadoria, nos termos do Processo SEI 00417-00024676/2018-16.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 05 DE JULHO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e no que compete o disposto no "caput" do art. 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do art. 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011 e acatando a indicação da área competente, RESOLVE:

Art. 1º Designar JOSÉ LOPES DE SOUSA, matrícula nº 53.001-8, como Co-Executor suplente, referente ao Contrato nº 04/2015 celebrado entre a Empresa CAESB e a SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER, de que trata o Processo: 370.000.335/2015, concernente ao Pavilhão de Exposições do Parque da Cidade Sarah Kubitscheck.

Art. 2º Competirá ao servidor designado como Executor, exercer as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras legalmente previstas:

I - Supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato em todas as fases, observando o dispositivo no Art. 67 da Lei 8666/93 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598/2010;

II - Atestar as Notas Fiscais/ Faturas referentes à prestação dos serviços e a conclusão das etapas ajustadas;

III - Exercer o controle e a observância do prazo para a execução dos serviços;

IV - Apresentar relatório de acompanhamento dos serviços contratados no prazo legal, ao término dos serviços ou sempre que solicitado.

Art.3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 298, DE 11 DE JULHO DE 2018

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 97 A, inciso II, III E VII da LC 80/94 C/C artigo 100 da mesma Lei, C/C artigo 9º, incisos IV E VII C/C artigo 21, Incisos I, XIII e XVIII da Lei Complementar nº 828/2010, em sua redação dada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, RESOLVE: Art.1º Designar SIDNEY BATISTA LIMA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.622-7, ocupante do cargo de Chefe do Núcleo de Administração Financeira do PRODEF da Diretoria de Orçamento, Finanças, Contratos e Convênios, da Subsecretaria da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, WILSON MENDES DO NASCIMENTO, Auditor de Controle Interno, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal - SEF/DF, matrícula: 44.099-X, ocupante do cargo de Diretor, da Diretoria de Orçamento, Planejamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, FEBO CÂMARA GONÇALVES, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula: 240.884-8, ocupante do cargo de Subsecretário da Subsecretaria de Administração Geral da Defensoria Pública do Distrito Federal, para requerer junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil e junto Procuradoria da Fazenda Nacional- PGFN, em nome do Fundo de Aparentamento da Defensoria Pública do Distrito Federal, CNPJ 09.396.049/0001-80, certidões, certificados e quaisquer outros documentos, podendo inclusive fazer consultas e tomar ciência de despachos em processos `federais, cadastramento e acesso a senhas eletrônicas, para realização de consultas e demais trâmites necessários.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA JOSE SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

PORTARIA Nº 299, DE 11 DE JULHO DE 2018

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 97 A, inciso II, III E VII da LC 80/94 C/C artigo 100 da mesma Lei, C/C artigo 9º, incisos IV E VII C/C artigo 21, Incisos I, XIII e XVIII da Lei Complementar nº 828/2010, em sua redação dada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, RESOLVE: Art.1º Designar CINTHIA MARIA SANTOS DOMINGUES DE OLIVEIRA, matrícula: 175.430-0, ocupante do cargo de Gerente de Orçamento e Finanças da Diretoria de Orçamento, Planejamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, WILSON MENDES DO NASCIMENTO, Auditor de Controle Interno, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal - SEF/DF, matrícula: 44.099-X, ocupante do cargo de Diretor, da Diretoria de Orçamento, Planejamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, FEBO CÂMARA GONÇALVES, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula: 240.884-8, ocupante do cargo de Subsecretário da Subsecretaria de Administração Geral da Defensoria Pública do Distrito Federal, para requerer junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil e junto à Procuradoria da Fazenda Nacional - PGFN, em nome da Defensoria Pública do Distrito Federal, CNPJ 12.219.624/0001-83, certidões, certificados e quaisquer outros documentos, podendo inclusive fazer consultas e tomar ciência de despachos em processos federais, cadastramento e acesso a senhas eletrônicas, para realização de consultas e demais trâmites necessários.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA JOSE SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

PORTARIA Nº 300, DE 11 DE JULHO DE 2018

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 97 A, inciso II, III e VII da LC 80/94 C/C artigo 100 da mesma Lei, C/C artigo 9º, incisos IV E VII C/C artigo 21, Incisos I, XIII e XVIII da Lei Complementar nº 828/2010, em sua redação dada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, RESOLVE: Art.1º Designar MAURÍCIO JARBAS DIAS, matrícula: 43.011-0, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotado no Fundo de Aparentamento da Defensoria Pública do DF - PRODEF, da Diretoria de Orçamento, Planejamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal e SIDNEY BATISTA LIMA, matrícula 31.074-3, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotado no Fundo de Aparentamento da Defensoria Pública do DF - PRODEF, da Diretoria de Orçamento, Planejamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, para requerer a emissão de Alvarás de Levantamento expedidos a favor do PRODEF, CNPJ 09.396.049/00001-80, junto às Varas do Tribunal de Justiça do DF e dos

Territórios - TJDF, bem como realizar transferências dos valores depositados no Banco do Brasil-BB, Caixa Econômica Federal-CEF e no Banco de Brasília- BRB, para conta corrente do referido Fundo e concretizar os demais trâmites necessários.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA JOSE SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 08 DE JULHO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e a Emenda à Lei Orgânica nº 61 de 2012, c/c a Portaria nº 125, de 26 de abril de 2016, republicada no DODF nº 129, de 07/07/2016, RESOLVE: DESIGNAR PATRÍCIA CAVALCANTE DOS SANTOS, matrícula 235.515-9, para substituir THÂMISA RIBEIRO E SILVA, matrícula 235.007-6, no Cargo de Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Licitação, da Subsecretaria de Administração-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, no período de 16/07/2018 a 25/07/2018, por motivo de férias regulamentares da titular.

FEBO CÂMARA GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 80, DE 12 DE JULHO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, a Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 e a Emenda a Lei Orgânica nº 61 de 2012, c/c a Portaria nº 125, de 26 de abril de 2016, republicada no DODF nº 129, de 07/07/2016, e ainda o Decreto nº 39.002 de 24 de 24 de abril de 2018, RESOLVE: DESIGNAR MÔNICA APARECIDA DOS REIS, matrícula nº 174.472-0, para substituir GUSTAVO JORGE NOGUEIRA VELOSO, matrícula nº 240.858-9, no cargo de Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nos afastamentos legais do titular.

FEBO CÂMARA GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, DE 13 DE JULHO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e ainda a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, e Portaria nº 125 de 26 de abril de 2016, republicada no DODF nº 129, de 07 de julho de 2016, RESOLVE: AVERBAR o tempo de serviço da servidora, SANDRA ROCHA SILVA, matrícula 238.939-8, cujo quantitativo de 364 dias, corresponde a 12 (doze) meses, e 04 (quatro) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS, referente ao período de 17/01/1985 a 15/01/1986, contados para efeito de aposentadoria e disponibilidade, conforme dispõe o Processo SEI nº. 00401.00001665/2018-64.

FEBO CÂMARA GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, DE 13 DE JULHO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Portaria nº 125 de 26 de abril de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar NÚBIA DE SOUSA QUINTAS, matrícula 43.057-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, GISLAINE GREGORIO DE CARVALHO, matrícula 36.440-1, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, SHEYLA MATOS LIMA, matrícula 1430.697-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, ELEUSA TAVARES DO AMARAL, matrícula 47.146-1, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental e ROSILEY FERNANDES DE SOUSA, matrícula 175642-7, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Avaliação de Desempenho e Aferição do Mérito dos servidores do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, lotados na Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 97, de 06 de setembro de 2017, publicada no DODF nº 173 de 08 de setembro de 2017.

FEBO CÂMARA GONÇALVES

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 138, DE 12 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, RESOLVE: AUTORIZAR o afastamento do servidor JOSÉ CARNEIRO DE SOUSA, matrícula 271.858-8, para participar do XXVI ENCONTRO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO - ENBRA, no período de 06 a 08 de agosto de 2018, na cidade do Rio de Janeiro/ RJ, com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias (alimentação e locomoção urbana) e passagens aéreas, conforme processo SEI nº 00480-00002759/2018-91.

LÚCIO CARLOS DE PINHO FILHO

PORTARIA Nº 139, DE 12 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, do Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1993, c/c a Portaria SEA nº 01, de 05 de janeiro de 1995, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar ANDRÉ LUIZ DO NASCIMENTO MONTEIRO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 158.308-5, da Comissão de Avaliação de Desempenho e Aferição de Mérito.

Art. 2º Designar LUCIVANE MADUREIRA SAMPAIO CAMARGO, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 79.230-6, para compor, a Comissão de Avaliação de Desempenho e Aferição de Mérito da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LÚCIO CARLOS DE PINHO FILHO

PORTARIA Nº 140, DE 12 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso II, do Anexo Único do Decreto nº 38.242, de 31 de maio de 2017, consoante o disposto no art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, tendo em vista o disposto no art. 5º, IV, da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Disciplinar visando à apuração de supostas irregularidades constantes do Processo nº 00392.00003582/2018-01, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com as apurações.

Art. 2º Designar EDMUNDO JOSÉ DE OLIVEIRA, matrícula nº 79.238-1, ELISSON SANTOS CASTRO, matrícula nº 272.798-6, e LAIRTON GALASCHI RIPOLL JUNIOR, matrícula 175.466-1, para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos relacionados ao processo disciplinar.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÚCIO CARLOS DE PINHO FILHO

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 165, DE 13 DE JULHO DE 2018

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 12/2018, RESOLVE: DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso VI, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, JORGE LUIS MENEZES ARAUJO, matrícula nº 1687-8, servidor comissionado sem vínculo efetivo, para exercer, em substituição, no período de 16 a 20 de julho do corrente ano, o cargo de natureza especial de Subchefe de Gabinete, símbolo CNE-1, do Gabinete da Procuradoria-Geral do Ministério Público de Contas.

PAULO TADEU

PORTARIA Nº 166, DE 13 DE JULHO DE 2018

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 12/2018, RESOLVE: DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso VI, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, MARIA INES DE SOUZA LEAO SEIXAS, matrícula nº 1145-2, servidora cedida, para exercer, em substituição, no período de 16 a 25 de julho do corrente ano, o cargo de natureza especial de Subchefe de Gabinete, símbolo CNE-1, do Gabinete do Conselheiro Inácio Magalhães Filho.

PAULO TADEU

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2018

Processo: 001-000.260/2017. Objeto: Aquisição de multifuncionais policromáticas laser ou LED corporativas e de impressoras monocromáticas laser ou LED, incluindo autonomia de impressão, garantia, treinamento e assistência técnica on site, para instalação no Edifício Sede da Câmara Legislativa do Distrito Federal. Vencedores: PANACOPY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS REPROGRAFICOS LTDA (37.165.529/0001-75): R\$ 131.900,00 e TO-RINO INFORMATICA LTDA (03.619.767/0005-15): R\$ 178.500,00. A ata da sessão encontra-se afixada no quadro de avisos da CPL/CLDF e disponibilizada nos endereços eletrônicos www.cl.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG: 974004. Maiores informações pelo telefone (61) 3348-8650.

Brasília/DF, 13 de julho de 2018
GUILHERME TAPAJÓS TÁVORA
Pregoeiro

AVISO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2018

Processo: 001-00.930/2017. Objeto: aquisição de bens permanentes. Vencedores: Grupo 1: Destak Design Soluções em Móveis LTDA, CNPJ: 14.186.699/0001-30, valor total: R\$ 150.299,92; itens 8, 11 e 17: Bali Comercial LTDA, CNPJ: 12.991.409/0001-04, valor total R\$ 14.414,43; itens 9 e 16: Santaflex Indústria e Comércio de Móveis EIRELI - ME, CNPJ: 10.713.114/0001-32, valor total R\$ 22.299,32; item 10: Qualité Distribuidora EIRELI, CNPJ: 16.754.240/0001-11, valor R\$ 4.716,90; item 12: Executiva Comércio de Equipamentos de Segurança EIRELI - ME, CNPJ: 08.438.039/0001-05, valor R\$ 2.742,00; item 13: R.B. Mourão - EPP, CNPJ: 11.814.221/0001-10, valor R\$ 20.00,00; item 14: Premium Móveis para Escritório LTDA, CNPJ: 08.612.803/0001-09, valor R\$ 10.000,00; item 15: Multi Quadros e Vidros LTDA - EPP, CNPJ: 03.961.467/0001-96, valor R\$ 499,99; item 18: J.L. do B. Guimarães - JBX Produtos EIRELI - ME, CNPJ: 15.773.417/0001-30, valor R\$ 9.558,52; item 19: Lilian C. da S. Santos EIRELI, CNPJ: 27.619.368/0001-99, valor R\$ 13.499,80; item 20: Comercial Minas Brasília EIRELI, CNPJ: 18.768.894/0001-20, valor R\$ 889,00; itens 22 e 25: Vidente Construções e Comércio LTDA, CNPJ: 26.517.495/0001-14, valor total R\$ 4.009,96 e item 24: Vendramini Comércio e Serviços de Equipamentos EIRELI, CNPJ: 20.515.304/0001-07, valor R\$ 16.919,00. A ata da sessão encontra-se afixada no quadro de avisos da CPL/CLDF e disponibilizada nos endereços eletrônicos www.cl.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG: 974004. Maiores informações pelo telefone (61) 3348-8650.

Brasília/DF, 13 de julho de 2018
EDSON CÂNDIDO DE OLIVEIRA
Pregoeiro

SEGUNDA SECRETARIA

RELATÓRIO DAS DESPESAS REALIZADAS COM PROPAGANDA E PUBLICIDADE

A Secretária Executiva da Segunda Secretaria vem dar publicidade ao Relatório do 2º Trimestre de 2018, referente às DESPESAS COM PROPAGANDA E PUBLICIDADE DA CLDF.
(Art. 22 §2º da Lei Orgânica do Distrito Federal e Lei Distrital nº 3.184/2003):

Período: JANEIRO até JUNHO de 2018.
DESPESAS PAGAS À CONTA DE RESTOS A PAGAR (Exercício 2017)

CNPJ OU UG	Empresa	NE (1)	Valor Pago (2) (A)	Valor Empenhado (3) (B)	Valor Disponível (4) (C) = (B - A)	Finalidade
00.000.424/0003-18	DEBRITO Propaganda Ltda	2017NE00355	R\$ 2.109.427,95	R\$ 2.169.184,75	R\$ 59.756,80	Contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade da CLDF.
01.688.354/0001-33	AV Comunicação e Marketing Ltda	2017NE00356	R\$ 1.971.636,39	R\$ 2.059.883,37	R\$ 88.246,98	Serviços de publicidade institucional da CLDF.
08.667.717/0001-01	Eduardo Antônio Arouche Ghirotti - Me	2017NE00457	R\$ 37.153,08	R\$ 87.637,97	R\$ 50.484,89	Prestação de serviço de produção e transmissão de TV Web para a CLDF.
130101-00001	Secretaria de Est. De Fazenda do Distrito Federal	2017NE00581	R\$ 6.780,00	R\$ 6.780,00	R\$ -	Despesas com publicação de matérias da CLDF no DODF.
	Referentes à competência do exercício de 2017 (Restos a Pagar) (5)	Subtotal	R\$ 4.124.997,42	R\$ 4.323.486,09	R\$ 198.488,67	

Período: JANEIRO até JUNHO de 2018.
DESPESAS PAGAS À CONTA DO ORÇAMENTO DE 2018

CNPJ ou UG	Empresa	NE (1)	Valor Pago (2) (A)	Valor Empenhado (3) (B)	Valor Disponível (4) (C) = (B - A)	Finalidade
00.000.424/0003-18	DEBRITO Propaganda Ltda	2018NE00024	R\$ 805.420,01	R\$ 3.900.000,00	R\$ 3.094.579,99	Serviços de publicidade institucional da CLDF.
01.688.354/0001-33	AV Comunicação e Marketing Ltda	2018NE00027	R\$ 1.085.264,90	R\$ 3.900.000,00	R\$ 2.814.735,10	Serviços de publicidade institucional da CLDF.
130101-00001	Secretaria de Est. De Fazenda do Distrito Federal	2018NE00037	R\$ 176.640,00	R\$ 280.000,00	R\$ 103.360,00	Despesas com publicação de matérias da CLDF no DODF.
130101-00001	Secretaria de Est. De Fazenda do Distrito Federal	2018NE00410	R\$ 17.220,00	R\$ 17.220,00	-	Despesas com publicação de matérias da CLDF no DODF.
09.168.704/0001-42	EBC - Empresa Brasil de Comunicação S.A	2018NE00057	-	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	Despesas com publicação de matérias da CLDF em jornais de grande circulação.
08.667.717/0001-01	Eduardo Antônio Arouche Ghirotti - Me	2018NE00150	R\$ 187.873,46	R\$ 359.984,16	R\$ 172.110,70	Prestação de serviço de produção e transmissão de TV Web para a CLDF.
	Referentes à competência do exercício de 2018	Subtotal	R\$ 2.272.418,37	R\$ 8.517.204,16	R\$ 6.244.785,79	
		TOTAL	R\$ 6.397.415,79	R\$ 12.840.690,25	R\$ 6.443.274,46	

- (1) Nota de Empenho Original.
- (2) Valores pagos no período.
- (3) Valores orçamentários reservados até o momento para cada ação. Para os Restos a Pagar 2017, os valores referem-se ao valor inscrito em RP deduzido de eventuais cancelamentos.
- (4) Valores orçamentários ainda disponíveis para o financiamento das ações programadas e não executadas. Em relação à Despesa Autorizada LOA/2018 e alterações o saldo é de R\$ 25.482.795,84.
- (5) São valores que estão sendo pagos no exercício de 2018, mas referem-se à competência do exercício de 2017.

JANE MARY MARROCOS MALAQUIAS
Secretária-Executiva da 2ª. Secretaria da CLDF

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO****SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS**

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

DIRETORIA DE COMPRAS

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2018

A Pregoeira Substituta torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagraram-se vencedoras as empresas: AAZ Comercial Eireli-EPP, no valor total de R\$ 1.424.189,88; Sandu Comércio de Distribuição de Produtos EIRELI-ME, no valor total de R\$ 80.142,19; RC Ramos Comercio LTDA, no valor total de R\$ 137.899,34; Advanced Comercio de Equipamentos LTDA ME, no valor total de R\$ 150.000,00. Registra-se que os itens 24 e 35 restaram desertos e os itens 10, 11, 13, 14, 15, 16, 25, 27, 28, 29, 30 e 52 restaram fracassados. Processo n.º 00410-00014617/2017-46-SEI-DF. Demais informações no site: www.compras.df.gov.br.

Brasília/DF, 13 de julho de 2018.

RITA LUIZA DE AQUINO DA SILVA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS

DIRETORIA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9006/2018

Processo SEI n.º 00410-00002681/2018-65, Pregão Eletrônico n.º 0041/2018, HOMOLOGADO PARCIALMENTE em 06 de julho de 2018, objeto: Registro de Preços visando eventual aquisição de Microcomputadores Desktop, Notebooks e Scanner de mesa, a fim de atender a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF), conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. Assinatura da Ata: 12/07/2018. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa adjudicada e item homologado: 3D Projetos e Assessoria em Informática Ltda, CNPJ: 07.766.048/0001-54, item 04. Os itens 1, 2 e 3 restaram fracassados. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no endereço eletrônico <http://hesk.gdfnet.df.gov.br/COSUP-SCG/knowledgebase.php?category=44>. PEDRO LUCAS CARDOSO VIEIRA Diretor - Substituto

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0030/2018

Processo SEI n.º 00410-00003009/2018-97, Pregão Eletrônico n.º 0067/2018, HOMOLOGADO em 10 de julho de 2018, objeto: Registro de Preços visando eventual contratação de empresa para prestação de serviço de agenciamento viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas (nacionais e internacionais) e terrestres (nacionais), a fim de atender aos diversos órgãos integrantes do complexo administrativo do Distrito Federal, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. Assinatura da Ata: 13/07/2018. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresas adjudicadas e itens homologados: PP TURISMO LTDA EPP, CNPJ. 06.955.770/0001-74, itens 01, 02 e 03; VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ. 01.017.250/0001-05, itens 04 e 05. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no endereço eletrônico www.compras.df.gov.br. PEDRO LUCAS CARDOSO VIEIRA Diretor - Substituto

CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2018

A Diretoria de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico n.º 0043/2018, relativo ao registro de preços visando Aquisição de material de consumo animal (Alimentos e suplementos vitamínicos para animais), objeto do processo SEI n.º 00410-00019402/2017-11 - SRP, CONVOCA as empresas classificadas em primeiro lugar: GRANDES MARCAS DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI-ME, CNPJ. 14.396.046/0001-86, CETIL SUPRIMENTOS LTDA EPP - CNPJ. 06.108.772/0001-28, AAZ COMERCIAL LTDA-EPP - CNPJ. 15.449.518/0001-84, LICITAVET COMERCIAL LTDA - EPP - CNPJ. 09.483.617/0001-80, NUTRINI COM. E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA-ME - CNPJ. 10.942.005/0001-97, AGRO VERDE COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA. - CNPJ. 04.919.005/0001-73 e MAM RIBEIRO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EPP - CNPJ. 11.020.389/0001-53 a assinarem eletronicamente a Ata de Registro de Preços nº 0031/2018, até o dia 18 julho de 2018, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF. Para tanto, será necessário que o signatário se cadastre previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orcao_acesso_externo=9 e envie cópias autenticadas ou apresentem os originais dos seguintes documentos à Diretoria de Registro de Preços/COSUP/SCG/SEPLAG: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Documento de identificação (carteira de identidade ou habilitação com foto) e Declaração de Concordância e Veracidade. Endereço: Anexo do Palácio do Buriti, 5º andar, sala 502 Brasília-DF CEP 70.075-900.

PEDRO LUCAS CARDOSO VIEIRA
Diretor-Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA**

EDITAL Nº 72, DE 13 DE JULHO DE 2018

A GERENTE DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, torna pública a lavratura do TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL nº 686/2018, do contribuinte ANDATA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CF/DF 07.377.155/006-04, em consonância com o artigo 11, § 2º, inciso III, da Lei 4.567, de 09.05.2011, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 12, inciso III, da Lei supra, em 15 (quinze) dias após a publicação deste edital. O início do procedimento fiscal exclui a espontaneidade do sujeito passivo em relação aos atos anteriores relacionados com a infração, conforme dispõe o artigo 19, caput, da Lei supramencionada.

O Termo acima citado encontra-se à disposição do interessado ou de pessoa por ele legalmente autorizada, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, no Núcleo de Auditoria Tributária III, da Gerência de Auditoria Tributária, da Coordenação de Fiscalização Tributária/SUREC, situado no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 6º Andar, Sala 607 Brasília-DF.

LUCIANA SOARES CARREIRO

**BRB-BANCO DE BRASÍLIA S/A
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES****II-TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB-2017-125**

Contratante: BRB BANCO DE BRASÍLIA S/A. Contratada: IBM-BRASIL-INDÚSTRIA, MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA. Objeto do contrato: fornecimento de componentes de hardware e software, para a solução de alta plataforma mainframe e seus periféricos, contemplando serviços de suporte técnico e manutenção. Objeto do Termo Aditivo: alteração da Cláusula 6 da proposta 8S-ON5A27Q, Oferta Corporativa de Software e Serviços (ESS), parte integrante do instrumento contratual. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispendio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Aditivo firmado em: 11/07/2018. Signatário pelo BRB: Sr. Gustavo Costa Oliveira. Signatário pela Contratada: Sr. Hugo de Oliveira Moraes. Processo BRB nº: 041.000.549/2017. Eriel Strieder. Gerente de Área.

EXTRATOS DE CONTRATO BRB

Contratante: BRB - Banco de Brasília S/A. Contratada: M E Lanchonete e Papelaria Ltda., CNPJ: 16.807.889/0001-53. Espécie: Contrato nº: BRB 2018/094. Objeto do contrato: Execução, pela Contratada, de serviços bancários básicos do BRB, na qualidade de Correspondente no País. Vigência: 30 meses a partir da assinatura. Valor do Contrato: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais). Assinatura do Contrato: 12/07/2018. Licitação: Credenciamento nº 004/2017. Signatário pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Júnior. Signatário pela Contratada: Maik Nogueira de Barros. Executor: Tiago Coli Dantas. Processo nº: 041.000.690/2018.

Contratante: BRB - Banco de Brasília S/A. Contratada: System Store Informática Ltda ME., CNPJ: 13.762.709/0001-76. Espécie: Contrato nº: BRB 2018/103. Objeto do contrato: Execução, pela Contratada, de serviços bancários básicos do BRB, na qualidade de Correspondente no País. Vigência: 30 meses a partir da assinatura. Valor do Contrato: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais). Assinatura do Contrato: 12/07/2018. Licitação: Credenciamento nº 004/2017. Signatário pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Júnior. Signatário pela Contratada: Osvaldo Caetano Borges. Executor: Tiago Coli Dantas. Processo nº: 041.000.696/2018.

Contratante: BRB - Banco de Brasília S/A. Contratada: Joel Empório Ltda., CNPJ: 17.349.434/0001-02. Espécie: Contrato nº: BRB 2018/105. Objeto do contrato: Execução, pela Contratada, de serviços bancários básicos do BRB, na qualidade de Correspondente no País. Vigência: 30 meses a partir da assinatura. Valor do Contrato: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais). Assinatura do Contrato: 12/07/2018. Licitação: Credenciamento nº 004/2017. Signatário pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Júnior. Signatário pela Contratada: Antônio Vanildo. Executor: Tiago Coli Dantas. Processo nº: 041.000.693/2018.

Contratante: BRB - Banco de Brasília S/A. Contratada: Oliveira Mendonça & Cia Ltda - ME., CNPJ: 05.275.333/0001-47. Espécie: Contrato nº: BRB 2018/091. Objeto do contrato: Execução, pela Contratada, de serviços bancários básicos do BRB, na qualidade de Correspondente no País. Vigência: 30 meses a partir da assinatura. Valor do Contrato: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais). Assinatura do Contrato: 12/07/2018. Licitação: Credenciamento nº 004/2017. Signatário pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Júnior. Signatário pela Contratada: Divino Mendonça Ribeiro. Executor: Tiago Coli Dantas. Processo nº: 041.000.664/2018.

Contratante: BRB - Banco de Brasília S/A. Contratada: Retalhão e Confeções Fortaleza Ltda ME., CNPJ: 01.614.544/0001-06. Espécie: Contrato nº: BRB 2018/120. Objeto do contrato: Execução, pela Contratada, de serviços bancários básicos do BRB, na qualidade de Correspondente no País. Vigência: 30 meses a partir da assinatura. Valor do Contrato: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais). Assinatura do Contrato: 12/07/2018. Licitação: Credenciamento nº 004/2017. Signatário pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Júnior. Signatário pela Contratada: Maria Evani de Albuquerque. Executor: Tiago Coli Dantas. Processo nº: 041.000.730/2018.

Contratante: BRB - Banco de Brasília S/A. Contratada: Rabelo e Queiroz Comércio, Representação e Serviços Ltda, CNPJ: 16.637.880/0001-41. Espécie: Contrato nº: BRB 2018/093. Objeto do contrato: Execução, pela Contratada, de serviços bancários básicos do BRB, na qualidade de Correspondente no País. Vigência: 30 meses a partir da assinatura. Valor do Contrato: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais). Assinatura do Contrato: 12/07/2018. Licitação: Credenciamento nº 004/2017. Signatário pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Júnior. Signatário pela Contratada: Irenilda Alvares Rabelo Queiroz. Executor: Tiago Coli Dantas. Processo nº: 041.000.699/2018.

Contratante: BRB - Banco de Brasília S/A. Contratada: Katucris Armarinhos e Papelaria Ltda ME., CNPJ: 05.119.283/0001-09. Espécie: Contrato nº: BRB 2018/079. Objeto do contrato: Execução, pela Contratada, de serviços bancários básicos do BRB, na qualidade de Correspondente no País. Vigência: 30 meses a partir da assinatura. Valor do Contrato: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais). Assinatura do Contrato: 12/07/2018. Licitação: Credenciamento nº 004/2017. Signatário pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Júnior. Signatário pela Contratada: Ivonete Almeida de Jesus. Executor: Tiago Coli Dantas. Processo nº: 041.000.629/2018.

Contratante: BRB - Banco de Brasília S/A. Contratada: Poderosa Cosméticos Eireli ME., CNPJ: 07.324.372/0001-12. Espécie: Contrato nº: BRB 2018/081. Objeto do contrato: Execução, pela Contratada, de serviços bancários básicos do BRB, na qualidade de Correspondente no País. Vigência: 30 meses a partir da assinatura. Valor do Contrato: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais). Assinatura do Contrato: 12/07/2018. Licitação: Credenciamento nº 004/2017. Signatário pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Júnior. Signatário pela Contratada: Flavia de Souza Lima. Executor: Tiago Coli Dantas. Processo nº: 041.000.646/2018.

Contratante: BRB - Banco de Brasília S/A. Contratada: Mateus Comércio de Bijuterias Ltda ME., CNPJ: 13.330.184/0001-08. Espécie: Contrato nº: BRB 2018/112. Objeto do contrato: Execução, pela Contratada, de serviços bancários básicos do BRB, na qualidade de Correspondente no País. Vigência: 30 meses a partir da assinatura. Valor do Contrato: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais). Assinatura do Contrato: 12/07/2018. Licitação: Credenciamento nº 004/2017. Signatário pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Júnior. Signatário pela Contratada: Paulo Alves da Silva. Executor: Tiago Coli Dantas. Processo nº: 041.000.731/2018.

Contratante: BRB - Banco de Brasília S/A. Contratada: Tânia Alves Rodrigues ME., CNPJ: 08.684.922/0001-77. Espécie: Contrato nº: BRB 2018/104. Objeto do contrato: Execução, pela Contratada, de serviços bancários básicos do BRB, na qualidade de Correspondente no País. Vigência: 30 meses a partir da assinatura. Valor do Contrato: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais). Assinatura do Contrato: 12/07/2018. Licitação: Credenciamento nº 004/2017. Signatário pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Júnior. Signatário pela Contratada: Raphael Rodrigues Gomes. Executor: Tiago Coli Dantas. Processo nº: 041.000.696/2018.

Contratante: BRB - Banco de Brasília S/A. Contratada: Ângela M B Silva EPP., CNPJ: 06.900.771/0002-00. Espécie: Contrato nº: BRB 2018/090. Objeto do contrato: Execução, pela Contratada, de serviços bancários básicos do BRB, na qualidade de Correspondente no País. Vigência: 30 meses a partir da assinatura. Valor do Contrato: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais). Assinatura do Contrato: 12/07/2018. Licitação: Credenciamento nº 004/2017. Signatário pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Júnior. Signatário pela Contratada: Ângela Merice Borges Silva. Executor: Tiago Coli Dantas. Processo nº: 041.000.663/2018.

Contratante: BRB - Banco de Brasília S/A. Contratada: Rosicleide Tomaz de Sá ME., CNPJ: 17.498.192/0001-90. Espécie: Contrato nº: BRB 2018/080. Objeto do contrato: Execução, pela Contratada, de serviços bancários básicos do BRB, na qualidade de Correspondente no País. Vigência: 30 meses a partir da assinatura. Valor do Contrato: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais). Assinatura do Contrato: 12/07/2018. Licitação: Credenciamento nº 004/2017. Signatário pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Júnior. Signatário pela Contratada: Rosicleide Tomaz de Sá. Executor: Tiago Coli Dantas. Processo nº: 041.000.638/2018.

Contratante: BRB - Banco de Brasília S/A. Contratada: 4M Comércio e Serviços Ltda ME., CNPJ: 05.520.248/0001-05. Espécie: Contrato nº: BRB 2018/089. Objeto do contrato: Execução, pela Contratada, de serviços bancários básicos do BRB, na qualidade de Correspondente no País. Vigência: 30 meses a partir da assinatura. Valor do Contrato: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais). Assinatura do Contrato: 12/07/2018. Licitação: Credenciamento nº 004/2017. Signatário pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Júnior. Signatário pela Contratada: Gildean Custódio Batista. Executor: Tiago Coli Dantas. Processo nº: 041.000.665/2018.

Contratante: BRB - Banco de Brasília S/A. Contratada: Buritis Eletro Eletrônica e Turismo Ltda ME., CNPJ: 05.281.329/0001-91. Espécie: Contrato nº: BRB 2018/106. Objeto do contrato: Execução, pela Contratada, de serviços bancários básicos do BRB, na qualidade de Correspondente no País. Vigência: 30 meses a partir da assinatura. Valor do Contrato: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais). Assinatura do Contrato: 12/07/2018. Licitação: Credenciamento nº 004/2017. Signatário pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Júnior. Signatário pela Contratada: Diogo Anderson Silva Machado. Executor: Tiago Coli Dantas. Processo nº: 041.000.694/2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2018/017,
firmada em 02/04/2018 - 2ª Publicação

Contratante: BRB BANCO DE BRASÍLIA S/A Promitente Contratada: DIGISEC CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI-ME. Objeto: Aquisição de chaves criptográficas e certificados digitais para pessoa física e jurídica e para servidor de rede na hierarquia da ICP-Brasil com garantia, conforme especificações técnicas mínimas do edital e seus anexos, bem como da proposta da contratada. Modalidade da contratação: pregão eletrônico BRB nº 2018/007. Vigência: de 02/04/2018 à 02/04/2019. Itens registrados: 1,2,3,4 e 7. Valor R\$ 37.022,06. Signatários: pelo BRB, Kátia do Carmo Peixoto de Queiroz e pela contratada, Eduardo Pereira dos Santos. Executor: Kleber Ponce Leones. Processo nº: 640/2017.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2018/018,
firmada em 03/04/2018 - 2ª Publicação

Contratante: BRB BANCO DE BRASÍLIA S/A. Promitente contratada: TOPOS INFORMATICA LTDA-EPP. Objeto: Aquisição de chaves criptográficas e certificados digitais para pessoa física e jurídica e para servidor de rede na hierarquia da ICP-Brasil com garantia, conforme especificações técnicas mínimas do edital e seus anexos, bem como da proposta da contratada. Modalidade da contratação: pregão eletrônico BRB nº 2018/007. Vigência: 03/04/18 à 03/04/2019. Itens registrados: 5,6 e 8. Valor: R\$ 11.573,20. Signatários: pelo BRB, Kátia do Carmo Peixoto de Queiroz e pela promitente contratada: Dilson Lima Gomes. Executor : Kleber Ponce Leones. Proc. 640/2017.

III-TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB-2015-185

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A. Contratada: PROCOMP INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA. Objeto do contrato: fornecimento de solução tecnológica de segurança das informações para os canais de internet banking e mobile banking do BRB. Objeto do Termo Aditivo: alteração do preâmbulo do contrato, em função da incorporação da empresa GAS INFORMATICA LTDA., pela a empresa PROCOMP INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA - CNPJ: 54.083.035/0001-60. Em decorrência da transação, a PROCOMP passa a ter todos os direitos e obrigações decorrentes da incorporação, inclusive as obrigações decorrentes do instrumento contratual celebrado com o BRB, passando a ser a parte

Contratada. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispendio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Aditivo firmado em: 11/07/2018. Signatário pelo BRB: Sr. Kátia do Carmo Peixoto de Queiroz. Signatários pela Contratada: Sr. Elias Rogério da Silva e Paulo de Jesus Andrade Monteiro. Processo BRB nº: 041.000.552/2015. Eriel Strieder. Gerente de Área.

AVISO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO BRB 2013/032

O BRB BANCO DE BRASÍLIA S/A., torna público a rescisão unilateral do contrato BRB 2013/032, celebrado com a empresa RUSCHER INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., para prestação de serviços de correspondente não bancário, em razão do descumprimento das obrigações dispostas nas Cláusulas Décima Oitava e Vigésima Quinta do instrumento em referência, com fulcro no Art. 78, Inciso I, Lei 8.666/93. O caso de rescisão contratual foi formalmente motivado nos autos do processo 041.000.843/2013, assegurado o contraditório e a ampla defesa legalmente previstos. Executor contratual: André Luiz de Mello Perezino, Superintendente SUDES.

RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2018

O BRB BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o resultado final do Pregão Eletrônico nº 025/2018, cujo objeto é o registro de Preços para eventuais futuras contratações de fornecimento, instalação, manutenção, montagem e desmontagem de elementos de sinalização institucional interna, em diversas dependências do BRB, localizadas no Distrito Federal, Goiás e Minas Gerais. A licitação resultou em fracassada. Os autos do processo encontram-se com vista franqueada no SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 16º andar, Brasília/DF, no horário das 10 às 16 horas. Processo nº 268/2018. Carlos F. L. Fagundes. Pregoeiro.

JULGAMENTO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA DIPES/CPLIC Nº001/2018

A Comissão Permanente de Licitação do BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o julgamento da proposta comercial e da documentação da Concorrência Pública DIPES/CPLIC nº 001/2018, cujo objeto é a contratação de empresa para a construção do espaço destinado à Agência SES-DF HRSM (Hospital Regional de Santa Maria) do BRB - Banco de Brasília S.A., no endereço Quadra "AC" 102, Conjuntos A, B, C e D, s/nº, Santa Maria/DF. Empresa vencedora: ALMEIDA GOMES INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI, pelo valor total de R\$ 1.563.822,08 (hum milhão, quinhentos e sessenta e três mil, oitocentos e vinte e dois reais e oito centavos). O prazo recursal previsto no item 11 e subitens do Edital será encerrado em 23/07/2018. Os autos do processo encontram-se com vista franqueada no horário de 10 às 16 horas, no SBS, Bloco E, Edifício Brasília, 16º andar, Brasília/DF. Processo nº 099/2017. ERIEL STRIEDER. Presidente da CPLIC.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 060.002.449/2016: MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 063/2017. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 063/2017-B-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa: FRADEL MED. IND. E COM. DE APARELHOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 02.916.028/0001-07. OBJETO: material de consumo. ITENS ADJUDICADOS 07,08,09,10,11,12 VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 101.470,00. DATA DA ASSINATURA: 12/07/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATARIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa: RITA DE CÁSSIA MANGANELLI. TESTEMUNHAS: TATIANE CASTELO BRANCO DAMASIO E PAULA BORGES RIBEIRO.

PROCESSO: 060.003.753/2017: MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 120/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 120/2018-A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAÚDE LTDA, CNPJ nº 08.676.370/0001-55. OBJETO: medicamentos. ITENS ADJUDICADOS 13 VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 7.722,00. DATA DA ASSINATURA: 12/07/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATARIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa: EDUARDO CHIBI CALHAU. TESTEMUNHAS: TATIANE CASTELO BRANCO DAMASIO E PAULA BORGES RIBEIRO.

PROCESSO: 060.003.753/2017: MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 120/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 120/2018-B-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa: MEDCOMERCE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 37.396.017/0006-24. OBJETO: medicamentos. ITENS ADJUDICADOS 11,12,14,15 VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 8.791.200,00. DATA DA ASSINATURA: 12/07/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATARIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa: WILLIAM RODRIGUES COSTA. TESTEMUNHAS: TATIANE CASTELO BRANCO DAMASIO E PAULA BORGES RIBEIRO.

PROCESSO: 00060-00077523/2017-87: MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 106/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 106/2018-A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa: A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP, CNPJ nº 12.664453/0003-63. OBJETO: Medicamento. ITENS ADJUDICADOS 10, 11, 15, 28 e 29. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 885.142,5972. DATA DA ASSINATURA: 12/07/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATARIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa: ISABEL CRISTINA ROSA MONTEIRO. TESTEMUNHAS: TATIANE CASTELO BRANCO DAMASIO E PAULA BORGES RIBEIRO.

PROCESSO: 00060-00077523/2017-87: MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 106/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 106/2018-B-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa: ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 56.998.701/0033-01. OBJETO: Medicamento. ITENS ADJUDICADOS 19 e 20. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 215.693,28. DATA DA ASSINATURA: 12/07/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a

contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa: CARLA FERNANDA KERBERRE-BITZKI. TESTEMUNHAS: TATIANE CASTELO BRANCO DAMASIO E PAULA BORGES RIBEIRO.

PROCESSO: 00060-00077523/2017-87: MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 106/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 106/2018-Ĉ-SSES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: Medicamento. ITENS ADJUDICADOS 12 e 13. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 360.939,60. DATA DA ASSINATURA: 12/07/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa: ALESSANDRO TOTOLI CAMARGO. TESTEMUNHAS: TATIANE CASTELO BRANCO DAMASIO E PAULA BORGES RIBEIRO.

PROCESSO: 00060-00077523/2017-87: MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 106/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 106/2018-D-SSES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa: EDERA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME, CNPJ nº 26.291.613/0001-19. OBJETO: Medicamento. ITENS ADJUDICADOS 16 e 18. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.262.325,9996. DATA DA ASSINATURA: 12/07/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa: ANTONIO LAUAND SOBRINHO. TESTEMUNHAS: TATIANE CASTELO BRANCO DAMASIO E PAULA BORGES RIBEIRO.

PROCESSO: 00060-00077523/2017-87: MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 106/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 106/2018-Ē-SSES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa: FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA, CNPJ nº 06.628.333/0001-46. OBJETO: Medicamento. ITENS ADJUDICADOS 01 e 02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 295.068,972. DATA DA ASSINATURA: 12/07/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa: CATIANE LANDIM SILVA. TESTEMUNHAS: TATIANE CASTELO BRANCO DAMASIO E PAULA BORGES RIBEIRO.

PROCESSO: 00060-00077523/2017-87: MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 106/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 106/2018-F-SSES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa: HALEXISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A, CNPJ nº 01.571.702/0001-98. OBJETO: Medicamento. ITENS ADJUDICADOS 07 e 08. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 90.546,48. DATA DA ASSINATURA: 12/07/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa: GIULIANO VARGAS GONÇALVES. TESTEMUNHAS: TATIANE CASTELO BRANCO DAMASIO E PAULA BORGES RIBEIRO.

PROCESSO: 00060-00077523/2017-87: MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 106/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 106/2018-G-SSES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa: HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S/A, CNPJ nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: Medicamento. ITENS ADJUDICADOS 04, 05 e 17. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 3.561.417,3036. DATA DA ASSINATURA: 12/07/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa: WELLINGTON DA SILVA MONTEIRO. TESTEMUNHAS: TATIANE CASTELO BRANCO DAMASIO E PAULA BORGES RIBEIRO.

PROCESSO: 00060-00077523/2017-87: MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 106/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 106/2018-H-SSES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa: LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A, CNPJ nº 17.159.29/0001-76. OBJETO: Medicamento. ITENS ADJUDICADOS 25 e 26. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 246.317,76. DATA DA ASSINATURA: 12/07/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa: SIMONE SILVA DE OLIVEIRA BORGES. TESTEMUNHAS: TATIANE CASTELO BRANCO DAMASIO E PAULA BORGES RIBEIRO.

PROCESSO: 00060-00077523/2017-87: MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 106/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 106/2018-I-SSES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa: METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 08.766.992/0001-74. OBJETO: Medicamento. ITENS ADJUDICADOS 14. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.368.526,68. DATA DA ASSINATURA: 12/07/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa: GEIZIANE RODRIGUES DE REZENDE. TESTEMUNHAS: TATIANE CASTELO BRANCO DAMASIO E PAULA BORGES RIBEIRO.

PROCESSO: 00060-00022733/2018-19: MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 079/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 079/2018-B-SSES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa: CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 40.175.705/0001-64. OBJETO: Material. ITENS ADJUDICADOS 03. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 150.381,00. DATA DA ASSINATURA: 12/07/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa: FÁBIO MACHADO FERREIRA. TESTEMUNHAS: TATIANE CASTELO BRANCO DAMASIO E PAULA BORGES RIBEIRO.

PROCESSO: 00060-00111341/2017-42: MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 145/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 145/2018-Ā-SSES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa: BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA, CNPJ nº 37.844.479/0001-52. OBJETO: Material. ITENS ADJUDICADOS 01, 02, 04, 05, 11, 12, 15 e 16. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 826.741,01. DATA DA ASSINATURA: 12/07/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa: PATRÍCIA DA SILVA TOMÉ. TESTEMUNHAS: TATIANE CASTELO BRANCO DAMASIO E PAULA BORGES RIBEIRO.

PROCESSO: 00060-00111341/2017-42: MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 145/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 145/2018-B-SSES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa: NEVALLI ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA EPP, CNPJ nº 20.344.116/0001-55. OBJETO: Material. ITENS ADJUDICADOS 06 e 13. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 87.788,87. DATA DA ASSINATURA: 12/07/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa: CARMEN LÚCIA ALVES LOURENÇO. TESTEMUNHAS: TATIANE CASTELO BRANCO DAMASIO E PAULA BORGES RIBEIRO.

PROCESSO: 00060-00111341/2017-42: MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 145/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 145/2018-Ĉ-SSES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa: SHALON FIOS CIRÚRGICOS LTDA, CNPJ nº 33.348.467/0004-29. OBJETO: Material. ITENS ADJUDICADOS 07, 08, 09 e 10. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 284.390,81. DATA DA ASSINATURA: 12/07/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa: MARINA DIAS BATISTA. TESTEMUNHAS: TATIANE CASTELO BRANCO DAMASIO E PAULA BORGES RIBEIRO.

PROCESSO: 00060-00111341/2017-42: MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 145/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 145/2018-D-SSES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa: VITTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME, CNPJ nº 21.086.030/0001-32. OBJETO: Material. ITENS ADJUDICADOS 14. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 27.606,15. DATA DA ASSINATURA: 12/07/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa: LEANDRO ZENON DE AZARA. TESTEMUNHAS: TATIANE CASTELO BRANCO DAMASIO E PAULA BORGES RIBEIRO.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE CONVOCAÇÃO
A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da Portaria nº. 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº. 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 193/2018 e 181/2018, no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação, comparecendo no SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Prédio da Emater - Asa Norte - Bloco "A", SUAG, CEP 70.770-200:
Ata nº 193/2018, PROCESSO SEI nº 00060-00018317/2018-16 - COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, MEDCOMERCE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA ME
Ata nº 181/2018, PROCESSO SEI nº 00060-0015362/2017-52 - FARMA VISION DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA
Subsecretária

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 228/2018 - UASG 926119
Objeto: Aquisição de medicamento (s) não-padronizados e de medicamentos padronizados cujos pacientes não se enquadram nos protocolos, compelido à SES-DF para atendimento a decisões judiciais, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060.00260562/2017-43. Total de 24 itens (Exclusivo ME/EPP, Ampla concorrência e Cota 25% reservado à ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 5.051.852,83. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 16/07/2018. Abertura das Propostas: 26/07/2018 às 14 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

LARISSA ALVIM DE OLIVEIRA
Pregoeira

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 265/2018 - UASG 926119
Objeto: Aquisição regular do medicamento AMITRIPTILINA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 25 MG e outros em sistema de registros de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00029868/2017-24. Total de 27 itens (Ampla concorrência, cotas de 25% e itens exclusivos à ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 2.686.386,26. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 16/07/2018. Abertura das Propostas: 26/07/2018 às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

MERITA SIMIONE BORGES
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 266/2018 - UASG 926119
Objeto: Aquisição regular do medicamento ATROPINA (SULFATO) SOLUÇÃO OFTALMICA 1 % FRASCO 5 ML e outros em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00305441/2018-19. Total de 09 itens (Ampla concorrência). Valor Estimado: R\$ 116.831,0539. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 16/07/2018. Abertura das Propostas: 26/07/2018 às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.
JULIANA ARAÚJO E SOUZA
Pregoeira

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 04/2018 - UASG 926334
A Diretora Presidente comunica a abertura da cotação eletrônica supracitada, tipo menor preço, para aquisição de fantasia inflável. O Procedimento ocorrerá nos termos da Lei nº 8.666/93 e do Projeto Básico. Valor Total Estimado: R\$ 2.930,00. Processo nº 0063-000265/2017. A data do encerramento da cotação eletrônica será até às 17:59h do dia 18 de julho de 2018, no portal Compras Governamentais <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. O edital de convocação com maiores informações encontra-se disponível no sítio www.fhb.gov.br. Maiores informações por meio do telefone: (61) 3327- 4457.
MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 05/2018 - UASG 926334
A Diretora Presidente comunica a abertura da cotação eletrônica supracitada, tipo menor preço, para aquisição de elementos filtrantes para bebedouros. O Procedimento ocorrerá nos termos da Lei nº 8.666/93 e do Termo de Referência. Valor Total Estimado: R\$ 5.220,20. Processo nº 0063-000243/2017. A data do encerramento da cotação eletrônica será até às 17:59h do dia 18 de julho de 2018, no portal Compras Governamentais <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. O edital de convocação com maiores informações encontra-se disponível no sítio www.fhb.gov.br. Maiores informações por meio do telefone: (61) 3327-4457.
MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2018 - UASG 926334
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de fábrica de software, com levantamento, especificação e modelagem de requisitos dos sistemas; documentação; inspeção de artefatos e segurança de código-fonte e documentação; implementação; teste; e validação dos requisitos especificados do software produzido, conforme especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. Processo nº 0063-000283/2016. Total de 01 item. Valor Total Global Estimado: R\$ 562.500,00. Elemento de despesa 33.90.39. Programa de Trabalho nº 10.126.6202.2557.2603. Fonte de Recursos 100. Data limite de recebimento das propostas 30/07/2018, às 09 horas. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.fhb.df.gov.br, ou com ônus no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte - CEP 70710-908 - Brasília/DF. A sessão Pública será processada no sítio do Compras Governamentais, nos termos do Edital.
SALOMÃO SANCHES LEONEL BATISTA
Pregoeiro

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

EXTRATO DO EDITAL Nº 15, DE 10 DE JULHO DE 2018
A DIRETORA-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (ESCS), mantida pela FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (FEPECS), no uso das suas atribuições regimentais e com base no item III do Art. 15 e em atendimento ao disposto no Artigo 21 da Instrução/FEPECS nº 04, de 1º de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 43, de 05 de março de 2018, que regulamenta a Bolsa Permanência no âmbito da ESCS, resolve CONVOCAR os estudantes selecionados por meio do Edital/ESCS nº 35, de 24/10/2017, relacionados no Anexo V, a fim de comprovarem se atendem as regras consignadas na referida Instrução. Período para entrega dos documentos: 1º a 03/08/2018. Data provável para divulgação preliminar da análise dos documentos: 08/08/2018. Data provável para interposição de recurso: 09/08/2018. Data provável para divulgação da análise do Recurso: 13/08/2018. Data provável para divulgação do resultado dos estudantes aptos a continuarem receber o benefício da Bolsa Permanência em 2018: 14/08/2018. Este Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na íntegra no endereço eletrônico: www.fepecs.edu.br, link Processo Seletivo.
MARIZE LIMA DE SOUSA HOLANDA BIAZOTTO

FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 - DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e o Decreto nº 37.594, publicado no DODF nº 166, de 01 de setembro de 2016, a dívida dos processos e empresas relacionados abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

PROCESSO	CREDOR	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.122.6002.8517.0052		
00060-00158290/2018-01	SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU	R\$ 30,87
TOTAL		R\$ 30,87

JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO
Diretor Executivo do Fundo de Saúde do Distrito Federal

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2016
PROCESSO: 113.003.588/2016 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e HOT COZINHA INDUSTRIAL LTDA-ME . - OBJETO: Fica o Contrato nº 021/2016 renovado para o período de 12/07/2018 a 12/07/2019. - DATA DA ASSINATURA: 11/07/2018. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng.º MÁRCIO BUZAR; e CARLOS ALBERTO SPIES. Pela Contratada: RANDOLPHO LOUSA DE SI-MÕES.

AVISO DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
Torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, autorização ambiental para a supressão vegetal dos indivíduos arbóreos que interferem na área de implantação das obras de pavimentação da DF-456. Processo nº 391.00014436/2017-40. Brasília, 11 de julho de 2018. MÁRCIO BUZAR. Diretor Geral do DER/DF.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2018
Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças, acessórios novos genuínos ou originais para manutenção dos caminhões e van da marca mercedes benz da frota do Departamento de Estradas de Rodagem DER-DF, conforme especificações e condições no anexo I do edital, Processo SEI nº 0011300013675/2018-98. Data e horário para recebimento das propostas: até 9h00min do dia 31 de julho de 2018, com valor estimado de R\$ 286.151,14. Os respectivos editais poderão ser retirados exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br . Demais informações no próprio edital.

Brasília/DF, 13 de julho de 2018.
CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL
Diretora

AVISO DE NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2018
Aquisição de Material de Consumo - Concreto Betuminoso usinado a quente - CBUQ, conforme especificações e condições no anexo I do edital, Processo SEI nº 00113.00019157/2018-88. Data e horário para recebimento das propostas: até 9h00min do dia 30 de julho de 2018, com valor estimado de R\$ 7.366.200,00. Os respectivos editais poderão ser retirados exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br . Demais informações no próprio edital.

Brasília/DF, 13 de julho de 2018.
CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL
Diretora

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2018
PROCESSO: 080.012950/2016 - Partes: SEEDF X INFRA ENGETH INFRA-ESTRUTURA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA. Objeto: contratação de empresa especializada para obra de implantação e construção de Escola Técnica, destinada à educação profissional, a ser localizada na Quadra 34, Área Especial, Vila São José, RA IV - Brazlândia/DF. Unidade Orçamentária: 18101- SEEDF. Programa de Trabalho: 12.363.6221.3234.2929. Natureza da Despesa: 4.4.90.51. Fonte de Recursos: 100 e 332006826. Notas de Empenho: nº 2018NE03085, no valor de R\$ 6.999.948,00 (seis milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e quarenta e oito reais) e 2018NE03086, no valor de R\$ 7.424.985,00 (sete milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e cinco reais) emitidas em 04/07/2018. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do contrato: R\$ 14.742.345,45 (cartorze milhões, setecentos e quarenta e dois mil, trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos). Vigência: 840 (oitocentos e quarenta) dias corridos a partir da assinatura do contrato. Assinatura: 11/07/2018. Assinantes P/SEEDF: Júlio Gregório Filho. P/ INFRA ENGETH: Ruyter Kepler de Thuin.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA,
DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL
BIOTIC S/A

RESULTADO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA 002/2018
A BIOTIC S/A, empresa pública criada pela Terracap nos termos da Lei nº 6.404/1976 e Lei 13.303/2016 e da autorização concedida à Terracap pela Lei 4.586, de 13 de julho de 2011, leva ao conhecimento dos interessados o resultado final da CHAMADA PÚBLICA 002/2018

de seleção de Entidades de Apoio à Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação - EAICTs, que tenham em sua missão institucional ou em seu objeto social ou estatutário, execução de atividades de apoio à Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação, empreendimentos inovadores e/ou incentivos à inovação e empreendedorismo, conforme deliberação da Comissão Julgadora, constante do Processo nº 00111-00004981/2018-90. Classificação das instituições qualificadas e habilitadas: 1. Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores - Anprotec - CNPJ: 03.636.750/0001-42; 2. Instituto Brasília de tecnologia e Inovação - IBTI-DF - CNPJ: 09.429.074/0001-12; 3. Associação Brasileira das Instituições de Pesquisa Tecnológica e Inovação - ABIPTI - CNPJ: 00.631.739/0001-00; 4. Centro de Tecnologia de Software de Brasília - TECSOFT BRASILIA - CNPJ: 97.381.735/0001-44; 5. Instituto Euvaldo Lodi do Distrito Federal - IEL/DF - CNPJ: 00.366.849/0001-83. Conforme disposto no item 9.3 da Chamada Pública, da decisão publicada caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação do resultado final no Diário Oficial do DF, excetuando-se o dia da publicação, devendo o mesmo ser protocolado na Sede da BIOTIC S/A, situada no Parque Tecnológico de Brasília - BioTIC - Lote 04 - Bloco B - 2º Andar - Granja do Torto - Brasília/DF - CEP 70.636-000, Brasília /DF. Para dúvidas e eventuais esclarecimentos, entre em contato pelo E-mail: bioticsa@bioticsa.com.br ou telefone (61) 3342-1427.

Brasília/DF, 12 de julho de 2018.
Mario Henrique Siqueira Silva e Lima
Diretor-Presidente BIOTIC S/A

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE TERMOS DE OUTORGA E ACEITAÇÃO
DE APOIO FINANCEIRO A EVENTOS

Processo: 00193.00000871/2018 12. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 455/2018 Promoção, Realização e Organização de Eventos Edital nº 02/2018 FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; Alessandro Roberto de Oliveira, como OUTORGADO/COORDENADOR e Universidade de Brasília UnB, como INSTITUIÇÃO PROMOTORA DO EVENTO. OBJETO: Conceder apoio financeiro à promoção do(a) Participação social e construção coletiva do conhecimento: quais posturas, processos e ferramentas para a pesquisa, no período de 15/08/2018 a 17/08/2018, em Brasília/DF. NOTA DE EMPENHO 2018NE00637, Data: 27/06/2018, Valor: R\$ 32.795,00 (trinta e dois mil e setecentos e noventa e cinco reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0005; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 339020; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias após a assinatura do TOA. DATA DA ASSINATURA: 13/07/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como OUTORGADO/COORDENADOR: Alessandro Roberto de Oliveira e pela INSTITUIÇÃO PROMOTORA DO EVENTO: Helena Eri Shimizu.

Processo: 00193.00000872/2018 59. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 456/2018 Promoção, Realização e Organização de Eventos Edital nº 02/2018 FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; Alexandre Simões Pilati, como OUTORGADO/COORDENADOR e Universidade de Brasília UnB, como INSTITUIÇÃO PROMOTORA DO EVENTO. OBJETO: Conceder apoio financeiro à promoção do(a) II CONGRESSO INTERNACIONAL LÍNGUAS, CULTURAS E LITERATURAS EM DIÁLOGO: IDENTIDADES SILENCIADAS, no período de 16/08/2018 a 18/08/2018, em Brasília/DF. NOTA DE EMPENHO 2018NE00638, Data: 27/06/2018, Valor: R\$ 105.431,00 (cento e cinco mil e quatrocentos e trinta e um reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0005; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 339020; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias após a assinatura do TOA. DATA DA ASSINATURA: 12/07/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como OUTORGADO/COORDENADOR: Alexandre Simões Pilati e pela INSTITUIÇÃO PROMOTORA DO EVENTO: Helena Eri Shimizu.

Processo: 00193.00000910/2018 73. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 474/2018 Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação Edital nº 01/2018 FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Cristine Chaves Barreto como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Visita Técnica ao Netherland Institute of Ecology. NOTA DE EMPENHO 2018NE00674, Data: 28/06/2018, Valor: R\$ 7.992,00 (sete mil e novecentos e noventa e dois reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 13/07/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Cristine Chaves Barreto.

Processo: 00193.00000911/2018 18. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 496/2018 Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação Edital nº 01/2018 FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Daiane da Silva Nóbrega como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) 55º Congresso Brasileiro de Olericultura. NOTA DE EMPENHO 2018NE00770, Data: 10/07/2018, Valor: R\$ 2.550,00 (dois mil e quinhentos e cinquenta reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 12/07/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Daiane da Silva Nóbrega.

Processo: 00193.00000930/2018 44. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 488/2018 Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação Edital nº 01/2018 FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Gabriel Silveira de Andrade Antunes como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) XXIV World Congress of Philosophy. NOTA DE EMPENHO 2018NE00706, Data: 03/07/2018, Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 13/07/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Gabriel Silveira de Andrade Antunes.

Processo: 00193.00000931/2018 99. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 489/2018 Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação Edital nº 01/2018 FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Gabriel Soares Miranda como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) XXX INTERNATIONAL HORTICULTURAL CONGRESS. NOTA DE EMPENHO 2018NE00707, Data: 03/07/2018, Valor: R\$ 9.999,70 (nove mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 13/07/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Gabriel Soares Miranda.

Processo: 00193.00000915/2018 4. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 476/2018 Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação Edital nº 01/2018 FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Guilherme Pereira Rodrigues Borges como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) XIII Jornadas Andinas de Literatura Latinoamericana. NOTA DE EMPENHO 2018NE00675, Data: 28/06/2018, Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 12/07/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Guilherme Pereira Rodrigues Borges.

Processo: 00193.00000935/2018 77. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 493/2018 Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação Edital nº 01/2018 FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Mara Cecília de Mattos Grisi Correia Lima como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) XXX INTERNATIONAL HORTICULTURAL CONGRESS. NOTA DE EMPENHO 2018NE00711, Data: 03/07/2018, Valor: R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 13/07/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Mara Cecília de Mattos Grisi Correia Lima.

Processo: 00193.00000936/2018 11. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 494/2018 Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação Edital nº 01/2018 FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Marcio Martinello Sanches como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) The 2018 International Congress on Invertebrate Pathology and Microbial Control and the 51th Annual Meeting of the Society for Invertebrate Pathology. NOTA DE EMPENHO 2018NE00712, Data: 03/07/2018, Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 13/07/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Marcio Martinello Sanches.

Processo: 00193.00000937/2018 66. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 495/2018 Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação Edital nº 01/2018 FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Marco Bruno Xavier Valadão como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) 21st World Congress of Soil Science. NOTA DE EMPENHO 2018NE00713, Data: 03/07/2018, Valor: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 13/07/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Marco Bruno Xavier Valadão.

Processo: 00193.00000903/2018 71. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 449/2018 Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação Edital nº 01/2018 FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Nei Rodrigues Cirqueira como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) ATHE2018: Theatres of Revolution: Performance, Pedagogy and Protest. NOTA DE EMPENHO 2018NE00667, Data: 28/06/2018, Valor: R\$ 9.975,00 (nove mil e novecentos e setenta e cinco reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 12/07/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Nei Rodrigues Cirqueira.

Processo: 00193.00000905/2018 61. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 451/2018 Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação Edital nº 01/2018 FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Paula Diniz Galera como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Visita Técnica à University of Illinois. NOTA DE EMPENHO 2018NE00669, Data: 28/06/2018, Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 13/07/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Paula Diniz Galera.

Processo: 00193.00000945/2018 11. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 503/2018 Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação Edital nº 01/2018 FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Rodrigo Rodrigues Adorno como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) International Conference on Ediacaran and Cambrian Sciences. NOTA DE EMPENHO 2018NE00720, Data: 03/07/2018, Valor: R\$ 9.670,00 (nove mil e seiscentos e setenta reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 13/07/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Rodrigo Rodrigues Adorno.

**SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO,
DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES,
IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**
DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL

A SEDESTMIDH torna público o AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL, possuindo área construída com no mínimo 300 m² na Região Administrativa de Santa Maria, para funcionamento do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, para locação pelo prazo de 60 meses, prorrogáveis na forma da legislação vigente, objeto do Processo Administrativo Sei nº 00111-00011682/2017-21. A entrega da proposta comercial deverá ser até às 17:00 horas do dia 23 de julho de 2018, no endereço SEPN 515 NORTE BLOCO A, ED. BANCO DO BRASIL, SALA 504, BRASÍLIA/DF, endereçada à DICC/SEDESTMIDH. O procedimento de contratação de locação de imóvel reger-se-á de acordo com a legislação vigente. A SEDESTMIDH optará pela proposta que melhor atender as suas necessidades operacionais e melhor preço. Caso o imóvel escolhido não esteja nas características ideais especificadas pela SEDESTMIDH, deverá o proprietário proceder às devidas modificações no prazo máximo de 30 (trinta) dias. As especificações do imóvel estarão disponíveis no sítio eletrônico da SEDESTMIDH (www.sedest.df.gov.br). Dúvidas e esclarecimentos: DICC/COFIC/SUAG. Telefone: (61) 3348-3594.

FABIANO CARVALHO DOS SANTOS
Diretor de Contratos e Convênios

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 06/2018
PROCESSO: 00070-00014508/2018-71. Partes: SEAGRI/DF e BRE, - EMPRESA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTOS EIRELI. Objeto: aquisição de uma PA CARREGADEIRA, potência operacional máxima 147 hp, capacidade 1,50 a 2,30 m³, velocidade máxima avanço 32,90 km/h, velocidade máxima à ré 32,90 km/h, peso vazia 10.530 kg, tipo rodagem com pneus, consoante especifica o Edital de Pregão Eletrônico nº 04/2018 e a Proposta, que passam a integrar o presente Termo. Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 296.754,00 (duzentos e noventa e seis mil setecentos e cinquenta e quatro reais). O empenho é de R\$ 296.754,00 (duzentos e noventa e seis mil setecentos e cinquenta e quatro reais), conforme Nota de Empenho nº 2018NE00285, emitida em 05/07/2018, sob o evento n. 400091, na modalidade ordinário, Unidade Orçamentária: 14101 Programa de Trabalho: 20.606.6207.3467.9557 Natureza da Despesa 449052 Fonte de Recurso: 132014724 Prazo de Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Data de assinatura: 13/07/2018. Signatários: Pela SEAGRI/DF: ARGILEU MARTINS DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: Elizeu Gonçalves Pereira, na qualidade Representante Legal.

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 12/2016-CEASA/DF. Partes CEASA/DF e a EMPRESA DIGITAL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. (CNPJ 06.097.101/0001-09). Processo 071.000213/2015, regido pela Lei 8.666/93 e correlatas. Data de Assinatura: 10/07/2018. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo nº12/2016 pelo período de 12 meses, a contar da data de termo final do último prazo de vigência (27/06/2018). Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. Assinaturas: pela CEASA/DF: José Deval da Silva (Presidente); Luiz Antônio da Silva (Representante Legal).

**EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
DO DISTRITO FEDERAL**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 072.000.395/2014. Instrumento: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 004/2014-GCONV- Prestação de serviços de impressão. Partes: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF e a EMPRESA TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA; Objeto: Prorrogação da vigência por mais 12 meses, a contar de 12/07/2018 a 12/07/2019, e reajuste do valor do contrato pelo IPCA, no percentual de 2,50%. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este Instrumento. Assinatura: 09/07/2018. Vigência: 12/07/2019. Signatários: P/EMATER-DF: Roberto Guimarães Carneiro - Presidente. P/Contratada: Fabrício Olivieri Caixeta Borges - Sócio-Diretor.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 072.000.425/2017. Instrumento: Contrato nº 008/2018-GCONV. Prestação de serviços de organização de eventos e correlatos. Partes: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL-EMATER-DF e a EMPRESA PROVER SAUDE E MEIO AMBIENTE LTDA. Objeto: Contratação de serviços de organização de eventos e correlatos, compreendendo a organização, execução, acompanhamento, fornecimento e locação de bens, infraestrutura e apoio logístico, em regime de empreitada, divididos em 02 lotes, conforme especificações do Termo de Referência (Anexo I do Edital, nº SEI - 6426372). Dotação Orçamentária: Unidade: 14203; Fontes de Recursos: 432 e 390; Programas de Trabalho: 20.606.6207.2173.0002- PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ATER - DF E ENTORNO; Natureza das Despesas: 33.90.39; Valor: R\$ 147.490,00 (cento e quarenta e sete mil e quatrocentos e noventa reais); Nota de Empenho 2018NE00503, no valor de 147.490,00, emitida em 10/07/2018. Fundamento Legal: O presente Contrato obedece aos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 07/2018-Emater-DF e seus anexos (nº SEI 8409161), da Proposta Comercial (nº SEI 9046853), subsidiariamente na Lei nº 8.666/1993 e alterações, e demais legislações vigentes. Assinatura: 12/07/2018. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Signatários: P/EMATER-DF: Isabel Cristina da Cunha Lima - Diretora Executiva e Presidente em exercício. P/Contratada: Eric Santos Araujo Filho.

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOSAVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2018

PROCESSO SEI-GDF: 00050-00018933/2018-12. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço comum de hospedagem, locação de espaço físico, infraestrutura física, de apoio operacional e alimentação para realização da "XX Reunião do Comitê Setorial de Segurança e Polícia Municipal da União de Cidades Capitais Ibero-Americanas", nos dias 20, 21 e 22/08/2018, na cidade de Brasília. VALOR ESTIMADO: R\$ 55.704,36. DOTAÇÃO: UO: 24.101. PROGRAMA DE TRABALHO: 06.181.6217.3678.0045 - FR: 100 - ND: 3.3.90.39. PRAZOS: Execução: nos dias 20, 21 e 22/08/2018. Vigência do Contrato: 60 (noventa) dias a partir da data da assinatura. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 26/07/2018 às 09:00 horas no www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG 450107. Edital está disponível no endereço acima e no <http://licitacoes.ssp.df.gov.br>.

Brasília/DF, 12 de julho de 2018.
NILSON ALMEIDA QUIRINO
Pregoeiro

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOALAVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2017 - SRP

Processo: 054.002.628/2017-PMDF. Tipo: Menor Preço. O Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal informa a adjudicação e a homologação de pregão eletrônico para registro de preços, respectivamente conforme art. 11, IX, e art. 8º, VI, do Decreto Federal nº 5.450/2005, para a aquisição de equipamentos de radiologia odontológica, à empresa E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 02.136.854/0001-25, pelo valor total do fornecedor de R\$ 295.626,60 (duzentos e noventa e cinco mil seiscentos e vinte e seis reais e sessenta centavos), para os itens 2 e 3; e à empresa DENTAL ALTA MOGIANA - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ: 05.375.249/0001-03, pelo valor total do fornecedor de R\$ 139.150,00 (cento e trinta e nove mil cento e cinquenta reais), para o item 4; e à empresa SIRONA DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS E SISTEMAS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ: 12.483.930/0001-22, pelo valor total do fornecedor de R\$ 301.000,00 (trezentos e um mil reais), para o item 5; resultando em valor global da ata de R\$ 735.776,60 (setecentos e trinta e cinco mil setecentos e setenta e seis reais e sessenta centavos). Os Termos de Adjudicação e de Homologação estão disponíveis no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG 926670.

Brasília/DF, 12 de julho de 2018
ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA
Ordenador de Despesa

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2018 - SRP

Processo: 054.002.806/2016-PMDF. Tipo: Menor Preço. O Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal informa a adjudicação e a homologação de pregão eletrônico para registro de preços, respectivamente conforme art. 11, IX, e art. 8º, VI, do Decreto Federal nº 5.450/2005, para a aquisição de material de consumo odontológico, à empresa SDK COMERCIO DE CORRELATOS DA SAÚDE LTDA, CNPJ: 13.841.510/0001-33, pelo valor total do fornecedor de R\$ 13.596,00 (treze mil quinhentos e noventa e seis reais), para o item 1; e à empresa R & C PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA, CNPJ: 23.401.205/0001-84, pelo valor total do fornecedor de R\$ 46.532,20 (quarenta e seis mil quinhentos e trinta e dois reais e vinte centavos), para os itens 2 e 3; resultando em valor global da ata de R\$ 60.128,20 (sessenta mil cento e vinte e oito reais e vinte centavos). Os Termos de Adjudicação e de Homologação estão disponíveis no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG 926670.

Brasília/DF, 12 de julho de 2018
ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA
Ordenador de Despesa

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2018 - SRP

Processo: 054.000.394/2018-PMDF. Tipo: Menor Preço. O Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal informa a adjudicação e a homologação de pregão eletrônico para registro de preços, respectivamente conforme art. 11, IX, e art. 8º, VI, do Decreto Federal nº 5.450/2005, para a aquisição de material de consumo médico-hospitalar, à empresa POINTER SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ: 03.098.826/0001-23, pelo valor total do fornecedor de R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais), para o item 1; resultando em valor global da ata R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais). Os Termos de Adjudicação e de Homologação estão disponíveis no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG 926670.

Brasília/DF, 12 de julho de 2018
ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA
Ordenador de Despesa

CORDEIRO DE BRITO, 52, 52; 197120048, LEE WANESSA DA SILVA ALVES, 49, 154; 197135943, LEISE MOREIRA IVO DIAS GONCALVES, 48, 276; 197115231, LENISE BUENO REIS, 50, 102; 197104904, LETICIA BATISTA DE OLIVEIRA, 47, 361; 197133613, LETICIA CAROLINE FERNANDES LIMA, 51, 87; 197137192, LETICIA DA SILVA SOARES, 48, 271; 197115254, LETICIA LOPES VIANA, 48, 292; 197114255, LETICIA LORENA DE OLIVEIRA BASTOS, 46, 558; 197118585, LETICIA PAMELA LAVALE DE FIGUEIREDO, 46, 517; 197133100, LETICIA SANTOS ARAUJO, 47, 427; 197123030, LIRIS HELENA DE CASTRO VITOR, 47, 341; 197146240, LIVIA ALVES COSTA, 50, 133; 197116023, LIVIA DE ABREU REZENDE, 46, 511; 197115857, LIZANDRA FRANCA DE SOUZA SILVA, 51, 86; 197100626, LOREN FERNANDES DE PAULA, 47, 403; 197111462, LORENA GORNERO DE MENEZES, 47, 405; 197141616, LORENA MENDES AMARO, 50, 100; 197108455, LORRAINE BARBOSA DE BRITO, 47, 429; 197129626, LORRAINE HELLEN GOMES FERREIRA, 49, 153; 197137064, LORRANY GREGORIO MAGALHAES, 57, 3; 197100161, LORRAYNE RIBEIRO DOS SANTOS, 51, 84; 197125466, LUANA CRISTINA CUNHA SILVA, 46, 506; 197141361, LUANA MAGALHAES SANTANA, 48, 321; 197124418, LUANA MARLIETY FERREIRA PENHA, 54, 17; 197157845, LUANA MARQUES FUZARO, 50, 115; 197118316, LUANA VICTORIA FERREIRA DE SOUZA, 49, 220; 197113626, LUCIANA DA SILVA FERNANDES, 47, 329; 197109390, LUCIANA SOARES ROCHA, 47, 322; 197108484, LUCIENE RODRIGUES SANTOS, 47, 343; 197115969, LUDMILA ESTEVES FLEURY DE SOUZA, 47, 362; 197132890, LUDMILLA LIMA FERNANDES, 48, 284; 197134867, LUISA ANTONEL DE BARROS, 46, 568; 197145449, LUIZA OLIVEIRA FELICIANO MACHADO, 49, 230; 197104526, LUIZA CAETANO MENDES, 51, 77; 197123778, LUMA CRISTINA MONTEIRO DE ALMEIDA, 47, 426; 197108884, LUYARA LORENA SANTOS ROSA, 46, 502; 197110356, MAHYARA LOPES DA SILVA ARAUJO, 50, 103; 197101150, MAISA PEREIRA MIGUEL, 50, 95; 197110725, MANUELA NUNES UCHOA, 50, 132; 197109669, MARCELA ARAUJO FERNANDES, 49, 177; 197107204, MARCELA DA SILVA MORAIS PINNO, 49, 167; 197105955, MARCELA INACIO ESTEVES DOS SANTOS, 47, 430; 197153129, MARCELA VASSALO SILVA, 46, 447; 197131376, MARCELLA FERREIRA LIMA, 46, 450; 197109993, MARCELLA PEREIRA VALERIANO, 49, 189; 197116603, MARESSA RUAMA MACHADO BORGES, 47, 366; 197107822, MARIA AMELIA NOGUEIRA MUNDIM, 47, 401; 197103019, MARIA CAMILA ABRAO ALVES PEREIRA, 46, 490; 197120144, MARIA CECILIA MAIA CABRAL, 47, 324; 197141178, MARIA CECILIA SAMPAIO WATANABE, 49, 150; 197135736, MARIA CRISTINA DA SILVA, 48, 273; 197110193, MARIA EDUARDA CARDOSO BUENO DE FREITAS, 46, 556; 197133873, MARIA FERNANDA BEZERRA COSTA STRELETCKI, 46, 465; 197103054, MARIA HELENA OLIVEIRA DIONIZIO, 46, 548; 197134237, MARIA SIMONE DA SILVA ANDRADE, 49, 173; 197119981, MARIANA DE ALARCAO ROMERO E MENDONCA, 48, 251; 197131451, MARIANA RIBEIRO CHAVES, 46, 525; 197116937, MARIANA VECCHI MENDES, 46, 444; 197107096, MARIANE SOUZA DE ANDRADE, 53, 25; 197102553, MARILIA COSTA RIBEIRO, 48, 312; 197114550, MARILIA GABRIELE FERREIRA DA SILVA, 46, 503; 197129527, MARINA DE OLIVEIRA NAPOLEAO DO REGO, 47, 330; 197110015, MARINA DE OLIVEIRA SAMPAIO, 49, 219; 197114281, MARINA NORBERTO MANCUSO, 50, 97; 197126422, MARINA REIS GONCALVES, 47, 407; 197107813, MARINA SARTORI MORELI, 46, 498; 197140247, MARJORIE AMY YAMADA, 47, 354; 197119509, MATILDE DE AMORIM MELO CARVALHO, 51, 64; 197134923, MAYARA DE ARAUJO PAJEJAS, 49, 165; 197140053, MAYARA REGINA DE CARVALHO, 48, 289; 197133965, MEKIA LARA DA SILVA REIS, 46, 507; 197115760, MELINDA REZENDE FARIA, 46, 499; 197121180, MICAELLE ARAUJO DE SIQUEIRA, 47, 390; 197102466, MICAELY ARAUJO DOS SANTOS, 47, 397; 197129570, MICHELLY RAYANE SOUSA, 46, 494; 197120826, MICHIE NAKAMURA DE AGUIAR, 49, 213; 197100943, MILENA DA SILVA NOVAIS, 51, 57; 197100997, MILENA DOROTEU DIAS REIS, 50, 139; 197109714, MILENA FRANCINE ALVES MOREIRA, 50, 140; 197159593, MILENA RIBEIRO DA ROCHA, 48, 277; 197132332, MIRELLA NATHALIA DE CASIA FARIA, 47, 359; 197121202, MONALISA LIMA BATISTA, 51, 79; 197117172, MONICA LIMA LOPES, 52, 45; 197109021, MONIQUE DA SILVA SOARES, 47, 345; 197105314, MYLENA PAULA CARVALHO MONTEIRO DE LIMA, 47, 431; 197137457, NADJA ARAUJO FERNANDES, 49, 169; 197109781, NATACHA ALVES DOS PASSOS, 47, 421; 197100922, NATALIA CARVALHO FONTINELI, 51, 66; 197109835, NATALIA DE ARAUJO VARELA CORREIA, 47, 420; 197106280, NATALIA FERREIRA DE SOUZA, 49, 223; 197105421, NATALIA RODRIGUES FARIAS, 51, 62; 197129480, NATHALIA GONCALVES FERREIRA, 47, 424; 197113528, NATHALIA LIMA FRANCA, 46, 477; 197108818, NATHALIA OMAIRA CAETANO DOS SANTOS, 51, 58; 197154641, NATHALIA PINTO DE LIMA, 50, 107; 197116620, NATHALLI CAMPELO DOS SANTOS, 50, 119; 197130847, NAYANE GUIMARAES LIMA, 48, 296; 197106654, NAYARA CASTRO DE OLIVEIRA, 47, 323; 197146239, NAYARA DOS SANTOS OLIVEIRA, 51, 65; 197105135, NAYARA GUEDES DE SOUSA, 49, 176; 197103247, NAYARA NANTES DUARTE, 48, 306; 197102434, NICOLLE RAGGIO CASTRO ANDRADE, 46, 489; 197112109, PABLINA LORENA ALVES MOITA, 54, 10; 197125003, PALOMA SILVA DOS SANTOS, 50, 129; 197155867, PAMELA NUNES BEZERRA SANTOS GONCALVES, 48, 264; 197132652, PAMELA RODRIGUES ANHOLETE, 50, 104; 197123093, PAMELLA TAYNA MENDES SEABRA, 57, 1; 197128827, PAOLA COSTA CARVALHO, 48, 315; 197115724, PATRICIA DA SILVA ALMEIDA SALES, 49, 226; 197122420, PATRICIA FERNANDES MOREIRA, 52, 32; 197110307, PATRINE DE CARVALHO COSTA, 48, 249; 197129807, PAULA ELAINE MARQUES DA CRUZ, 48, 294; 197114969, PAULINE MARIA RAMM ROSARIO, 47, 375; 197100789, POLIANA DE SOUSA OLIVEIRA, 47, 353; 197143210, POLIANA MIRANDA DOS SANTOS, 46, 440; 197116722, POLLYANNA MOTA DA SILVA ALVES, 47, 408; 197128307, PRISCILA DE SOUZA PUTTINI CALZA, 55, 6; 197125650, PRISCILA MAGALHAES DE ALMEIDA, 47, 409; 197126972, PRISCILLA AUGUSTA DA SILVA, 46, 437; 197101922, PRISCILLA LOPES PRUDENCIO, 47, 352; 197123507, RAFAELA DO NASCIMENTO LIMA COTRIM, 46, 454; 197119802, RAFAELA DUARTE VALLIM, 49, 156; 197114290, RAFAELA OLIVEIRA DE CARVALHO, 47, 356; 197110088, RAFAELA PIMENTEL SEIDL, 49, 155; 197111288, RAFAELA RODRIGUES DE QUEIROZ, 46, 534; 197102039, RAFAELE GASPAR, 47, 326; 197123589, RAFAELLA PINHEIRO COSTA, 48, 291; 197127157, RAIANE SOUTA DE ANDRADE, 49, 163; 197100343, RAISA CAIXETA MEIRELLES, 49, 151; 197125999, RAISSA CUNHA, 47, 418; 197105019, RAISSA ROSA PESSOA, 47, 372; 197131571, RANI FERNANDES DOS REIS LUZ, 51, 89; 197109643, RAQUEL BEATRIZ SILVA DO NASCIMENTO, 49, 210; 197115863, RAQUEL CARVALHO PEREIRA, 46, 555; 197117050, RAQUEL CRUVINEL MATOS, 51, 68; 197135115, RAQUEL SANTOS GONCALVES DE MAGALHAES, 53, 19; 197134964, RAYANE ALVES VIEIRA DE MELO, 48, 267; 197130334, RAYANE CRISTINA BARBOSA MACHADO, 46, 476; 197116251, RAYANE FERREIRA ALVES, 46, 466; 197100932, RAYANE NATHALY AMARAL DA SILVA, 49, 221; 197100208, RAYANE SANTOS JESUS DA SILVA, 47, 367; 197114015, RAYANE THAINA RODRIGUES DINIZ, 48, 295; 197115008, RAYANE ANDRADE DE SOUZA DANIEL, 53, 23; 197147515, RAYANNE SILVA OLIVEIRA, 47, 387; 197107298, RAYSA TELES VARGAS, 47, 395; 197103449, RAYSSA MARTINS LEITE, 53, 30; 197109508, RAYSSA POLIANNA SILVA, 46, 446; 197110563, REBECA APARECIDA CASTRO DE MELO, 46, 434; 197119359, REBECA LIMA DE OLIVIEIRA,

47, 374; 197126551, REBECA SOARES MIRANDA SIMPLICIO, 47, 337; 197110055, RENATA BASTOS LEITE PEREIRA, 48, 254; 197107004, RENATA DANIELE ANTUNES GONTIJO, 46, 475; 197122392, RENATA NATAL MATOS E SILVA, 46, 529; 197103369, RENATA OLIVEIRA QUEIROZ, 47, 384; 197140024, RENATA RODRIGUES DA SILVA, 51, 88; 197122320, ROSILAYNE MARINHO TAVARES, 46, 445; 197104142, RUANA MAIA DINIZ, 46, 554; 197108153, SABRINA ALVES DE ABREU, 52, 37; 197114477, SABRINA SANTOS ARAUJO GARCIA, 48, 297; 197113846, SAMARA LIMA DE ARRUDA, 46, 532; 197129193, SAMILA TAMILLE BARROS FONTELES, 46, 553; 197134551, SAMYLLE GONCALVES DE MIRANDA, 50, 113; 197102360, SANDRA CRISTINA CAVALCANTE DE ARAUJO, 50, 148; 197138700, SANDRA HELENA LEVINO DA SILVA, 48, 308; 197147296, SANDRA LAYANE SILVA LIMA, 47, 357; 197108151, SARA DA SILVA MOREIRA, 48, 319; 197122069, SARA PEREIRA DE ARAUJO, 47, 339; 197140086, SARAH ALMEIDA SANTOS, 47, 392; 197107125, SARAH DE FRANCA DO NASCIMENTO, 50, 136; 197145428, SARAH LOPES DA CUNHA, 47, 363; 197117685, SHARMEYNN RAMALHO DA SILVA, 46, 510; 197146765, SIMARA PATRICIA DA SILVA, 47, 400; 197105025, SIMONE FAVALESSA DOS SANTOS, 47, 365; 197128032, SONATA DE FIGUEIREDO, 46, 467; 197118722, STEFANY DARLING OLIVEIRA RIBEIRO SILVA, 50, 141; 197102057, STEFHANY INACIO RODRIGUES FURTADO, 49, 229; 197139424, STEPHANIE DE SOUZA ALMEIDA, 49, 170; 197108300, STEPHANIE ELLEN VIEIRA PASSOS, 46, 478; 197107232, SUELEN LEONORA FERREIRA DA SILVA, 51, 67; 197113601, TAINA MARTINS RAMOS, 53, 21; 197120447, TALENA TIARA FERNANDES DE SOUZA NEIVA, 46, 491; 197137044, TALITA MOURA BARRETO PONTES, 49, 160; 197125620, TALITA TOKARSKI DE SOUZA, 46, 457; 197105460, TAMIRES CRISTINA DE JESUS, 48, 233; 197111235, TAMIRES SOUZA MODESTO, 47, 398; 197104713, TAMIRIS RODRIGUES DA COSTA AGUIAR, 46, 481; 197118925, TATIANE COSTA GUERRA, 47, 350; 197115045, TATIANY ALVES DUARTE DE OLIVEIRA, 48, 240; 197108956, TATYANE SOARES MARQUES DE SOUZA BARROS, 52, 40; 197103886, TAYNA COSTA CUTRIM, 48, 274; 197120796, TAYNAN CERQUEIRA CUSTODIO DE OLIVEIRA, 52, 55; 197101651, THAIS CARVALHO OLIVEIRA, 50, 142; 197110952, THAIS CESARIO ALCANTARA, 50, 126; 197114119, THAIS CRISTINA FERREIRA GARCIA DE SOUSA, 46, 533; 197145518, THAIS DA SILVA CUNHA, 46, 545; 197119912, THAIS DE SOUZA ROSA, 46, 540; 197102579, THAIS HELANA SILVA SOUSA, 48, 253; 197136567, THAIS MELO DIAS DOS SANTOS DE SOUZA, 49, 185; 197130913, THAIS PALMEIRA DE OLIVEIRA TEIXEIRA DE FARIAS, 55, 7; 197103235, THALITA BEZERRA DE SOUSA, 48, 238; 197134098, THALITA FERREIRA SOARES, 49, 203; 197112663, THALYTA FRAGA SOARES, 56, 4; 197100566, THAMARA LUIZA CAVALCANTE, 49, 181; 197101739, THAMARA LUSTOSA NASCIMENTO, 48, 304; 197125271, THAMIRES LOYANE BARBOSA FERNANDES, 48, 256; 197103812, THAMIRIS GABRIELE SANTANA, 46, 566; 197123015, THAMYRES RUANA DE SOUSA ARAUJO, 49, 193; 197139312, THAYANE DAS NEVES SOARES, 47, 422; 197115422, TUANNY RODRIGUES SILVA, 50, 127; 197113939, ULIANA BORGES E SILVA, 53, 24; 197117090, VANESSA ARAUJO DIAS, 46, 479; 197108817, VANESSA CRISTINA DOS SANTOS CARDOSO, 47, 383; 197109670, VANESSA GOMES LOPES, 48, 232; 197115052, VANESSA JESSICA DE OLIVEIRA, 50, 130; 197109211, VANESSA LINA RODRIGUES SUHET, 53, 20; 197100005, VANESSA MAGALHAES CORDEIRO, 46, 453; 197100277, VANESSA MICAEL DE SILVA BARBOZA, 47, 406; 197131111, VICTORIA ALBUQUERQUE CAMARA, 49, 196; 197114028, VITORIA MENDES DE SOUSA, 49, 228; 197143779, VITORIA REGINA DE ARAUJO DINIZ, 48, 313; 197102335, VIVIANE ANDRADE COSTA, 49, 161; 197110409, VIVIANNE SOUZA ALENCAR, 48, 250; 197154198, WELIDA TIARA MARQUES RIBEIRO, 51, 71; 197116414, WELKYLLANE ARAUJO SILVA, 46, 474; 197121927, WISLA JUREMA NUNES ABDON, 52, 54; 197123225, YARA FERNANDA OLIMPIO BRANDAO, 46, 562; 197130962, YARA TEIXEIRA VIDAL, 49, 209; 197108284, YARA VERLAINE CORDEIRO MATIAS, 48, 311; 197108934, YASMIN AMANDA LOPES PAULINO, 51, 76; 197101119, YASMIN DIARR ORNELAS, 46, 522; 197134568, YRAIMA MAIA DINIZ, 48, 266; 197114870, YULLE DE SOUZA SANTOS, 51, 78; 197109053, ZILMARA HERMETA MELO DE OLIVEIRA, 50, 149.

2 DA CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA

2.1 Em conformidade com o item 1 do Edital nº 140/DGP-PMDF, de 7/6/ 2018, que alterou o subitem 15.6 do Edital Normativo nº 21/DGP - PMDF, de 24/01/2018, retificado pelo Edital Normativo nº 49/DGP - PMDF, de 28/02/2018, ficam convocados para a avaliação da prova discursiva todos os candidatos relacionados no presente edital, ou seja:

- a) para o sexo masculino (código 101): os candidatos aprovados na prova objetiva e classificados até a posição de número 3.100 (três mil e cem), observados os empates na última posição; e
- b) para o sexo feminino (código 102): as candidatas aprovadas na prova objetiva e classificadas até a posição de número 532 (quinhentos e trinta e dois), observados os empates na última posição.

2.2 As provas discursivas serão avaliadas na forma estabelecida no item 10 do Edital Normativo nº 21/DGP - PMDF, de 24/01/2018, publicado no DODF em 26/01/2018.

2.3 Os candidatos não classificados nas posições-limite indicadas no subitem 2.1 estão eliminados e não terão classificação alguma no concurso público.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O mapa de desempenho individualizado de todos os candidatos após a conclusão da etapa de provas objetivas encontra-se disponível no endereço eletrônico <<http://www.ia-des.com.br>>.

3.2 O resultado definitivo da etapa de provas objetivas do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal (CFOPM) fica devidamente homologado nesta data.

MARCELO HELBERTH DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2018
PROCESSO: 054.003.066/2017. PARTES: DF/PMDF x SCAN MEDICINA VETERINÁRIA DIAGNOSTICA LTDA. OBJETO: prestação de serviços auxiliares de diagnóstico por imagem, tipo radiologia digital, na área de Medicina Veterinária, para atendimento aos caninos da Polícia Militar do Distrito Federal. VALOR: R\$ 60.528,00 (sessenta mil e quinhentos e vinte e oito reais). NOTAS DE EMPENHO: 2018NE000400, 2018NE000401, 2018NE000402, 2018NE000403 e 2018NE000404, de 22/05/2018. FONTE DE RECURSO: 0100000000. UG/UO: 170393/00001. PROGRAMA DE TRABALHO: 28845090300NR0053. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39. BASE LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico nº 07/2018-PMDF. ASSINATURA: 07/06/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SERGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela contratada: JOÃO RICARDO BIELEFELD NARDOTTO, na qualidade de Sócio administrador.

RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ratifico, nos termos do Artigo 26, da Lei nº 8.666/1993 e inciso VII do Artigo 2º da Portaria PMDF nº 785 de 26 de junho de 2012, o Ato do Diretor de Apoio Logístico e Finanças da POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL que diante da documentação constante do processo nº 054.000.803/2018, firmou o ato de reconhecimento da inexigibilidade de licitação de acordo com o disposto no caput do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como do Parecer Normativo nº 170/2012 - PROCAD/PGDF, em favor da CEB DISTRIBUIÇÃO S.A, CNPJ: 07.522.669/0001-92, para fazer face às despesas com a contratação de fornecimento de energia elétrica de Alta Tensão em sua Unidade Policial Militar - Regimento de Polícia Montada (RPMon) da PMDF, no valor estimado de R\$ 165.128,75 (cento e sessenta e cinco mil, cento e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos). Determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, de modo que adquira a necessária eficácia. SERGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA, Chefe do DLF.

Ratifico, nos termos do Artigo 26, da Lei nº 8.666/1993 e inciso VII do Artigo 2º da Portaria PMDF nº 785 de 26 de junho de 2012, o Ato do Diretor de Apoio Logístico e Finanças da POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL que diante da documentação constante do processo nº 054.000.741/2018, firmou o ato de reconhecimento da inexigibilidade de licitação de acordo com o disposto no caput do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como do Parecer Normativo nº 170/2012 - PROCAD/PGDF, em favor da CEB DISTRIBUIÇÃO S.A, CNPJ: 07.522.669/0001-92, para fazer face às despesas com a contratação de fornecimento de energia elétrica de Alta Tensão em sua Unidade Policial Militar - 9º Batalhão de Polícia Militar da PMDF, no valor estimado de R\$ 129.457,72 (cento e vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos). Determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, de modo que adquira a necessária eficácia. SERGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA, Chefe do DLF.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
Nota de Empenho Ordinário, nº 427/2018, emitida em 28/06/2018. Processo nº 00053-00031847/2018-11. Contratada: LICITOP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI-EPP, CNPJ: 21.822.463/0001-09, no valor de R\$ 2.916,00 (dois mil novecentos e dezesseis reais). Objeto: Aquisição de óleos Lubrificantes e materiais para as viaturas e equipamentos operacionais do CBMDF. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 50/2017 - DICOA/CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pela Contratante: Ten.-Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2018
AQUISIÇÃO DE BENS
Processo: 00053-00028528/2018-10. Partes: CBMDF X XAVIER LIMA COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 26.418.988/0001-05. Objeto:a prestação de serviços de natureza contínua de fornecimento de kits-refeição com hidratação e kits-lanche com hidratação para o CBMDF, consoante especifica o Edital do Pregão Eletrônico nº 21/2018-DICOA/DEALF/CBMDF (8470274), da Proposta (9008917), que passam a integrar o presente Termo. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 73901. Programa de Trabalho: 28845090300NR0053. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recursos: 100 (FCDF). Valor do Contrato: R\$ 211.458,33 (duzentos e onze mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos), conforme Nota de Empenho nº 411 (9590202), emitida em 26/06/2018, na modalidade ESTIMATIVO. Data de assinatura: 09/07/2018. Prazo de vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura. Signatários: Pela Contratante: Ten.-Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF e pela Contratada: Luciana Xavier Lima, na qualidade de Representante Legal.

APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 22/2017
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Processo: 00053-025793/2016. Partes: CBMDF X NEPHRON BRASÍLIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 32.911.992/001-03. O Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XVI do art. 7º do Decreto nº 7.163/2010, combinado com o inciso I, do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e o art. 1º da Portaria nº 21, de 24/03/2011 e ainda, considerando a Carta Comunicado de Fechamento da Unidade NEPHRON Gama (CORRIGIR/ALTERAR O CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 22/2017 - CBMDF: ONDE SE LÊ: Cláusula Primeira - Das Partes " [...] NEPHRON BRASÍLIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., doravante denominada Contratada, CNPJ nº 32.911.992/0003-67, com sede na SGAS Quadra 910 Conjunto "B", Bloco "F", salas 01 a 10 e 12, Ed. Mix Park - Asa Sul - Brasília - DF, CEP: 70.390-100 [...] LEIA SE: Cláusula Primeira - Das Partes " [...] NEPHRON BRASÍLIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., doravante denominada Contratada, com sede na Quadra 02, Conjunto A, Lote 10 - Setor Sul - Gama/DF e filial na CSG 05, Lote 11 - Taguatinga Sul, Brasília/DF, inscrita no CNPJ de Gama: 32.911.992/001-03 e CNES: 3459918, assim como, CNPJ de Taguatinga: 32.911.992/0002-86 e CNES: 0011304 [...]"

AVISO DE LICITAÇÃO - CONTINUIDADE DO CERTAME
PREGÃO PRESENCIAL INTERNACIONAL Nº 54/2017
PROCESSO Nº 053-00061417/2017-34/CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Registro de Preços de Equipamentos de Proteção Individual - Conjunto de Proteção Individual para combate a incêndio estrutural. A PREGOEIRA do certame CONVOCA as empresas participantes da licitação em epígrafe para a continuidade dos trabalhos na fase de habilitação, visto o resultado de análise de amostra, no dia 09/08/2018 às 14:00h. LOCAL: site: www.comprasnet.gov.br. Inf.: (61) 3901-3481. Marcelo Teixeira Dantas - Ten.-Cel. QOBM/Comb. Diretor.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 53, DE 11 DE JULHO DE 2018
CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA A APRESENTAÇÃO, ENTREGA DE DOCUMENTOS E MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS
O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação, em décima terceira chamada, de candidatos deste certame, para a apresentação e entrega dos documentos exigidos para o ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM) no Quadro Geral de Praças na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional QBMG-1.
1. DA CONVOCAÇÃO
1.1 Relação de candidato convocado para a apresentação e entrega dos documentos, de acordo com as vagas previstas para o ano de 2018 nos termos do subitem 2.1 do Edital do Concurso Público nº 001/2016, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, nota final no concurso e classificação.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
724046394	Matheus Costa Araújo	69	493º

1.2 Relação de candidato convocado sub judice, para a apresentação e entrega dos documentos na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, nota final no concurso e número do processo judicial.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL NO CONCURSO	PROCESSO JUDICIAL
724005044	Eric Gil Coelho	71	0706203-81.2018.8.07.0018

2. DO LOCAL E DA DATA DE APRESENTAÇÃO
2.1 Os candidatos convocados pelos subitens 1.1 e 1.2 deverão comparecer das 14h00 às 15h00 do dia 18 de julho de 2018, na Seção de Identificação (SEIDE/CBMDF), localizada no 12º Grupamento de Bombeiros Militar de Samambaia QI 416, s/nº, Área Especial Samambaia/DF, para admissão e matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional QBMG-1, mediante comprovação de todos os requisitos exigidos no Edital do Concurso Público nº 001/2016, e neste edital.
3. DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS
3.1Na data e horário previstos no subitem 2.1, o candidato convocado deverá apresentar e entregar os seguintes documentos:

- I cópia autenticada, em cartório, do diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do distrito federal até a data de convocação para o ingresso no CBMDF, tal exigência é suprida com a apresentação da cópia autenticada, em cartório, do certificado de conclusão de curso de nível superior, reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do distrito federal, desde que seja anexado, ao certificado, o protocolo de solicitação do respectivo diploma e uma declaração do estabelecimento de ensino de que o curso conduz à emissão de diploma, neste caso, o candidato terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a entrega do diploma definitivo, a contar da data de convocação para entrega de documentos, sob pena de eliminação e desligamento do curso de formação, bem como exclusão dos quadros do CBMDF;
- II cópia autenticada, em cartório, da cédula de identidade civil;
- III cópia autenticada, em cartório, do cartão do cadastro de pessoa física (CPF);
- IV cópia autenticada, em cartório, do título de eleitor, com o respectivo comprovante de votação ou justificativa de falta, referente à última eleição que anteceder a data de nomeação realizada dentro de sua Zona Eleitoral, fornecido pela Justiça Eleitoral. O comprovante poderá ser substituído por uma declaração da Justiça Eleitoral, confirmando que o candidato está em dia com as suas obrigações eleitorais;
- V se candidato do sexo masculino: apresentar comprovante original de quitação com o Serviço Militar;
- VI certidões negativas da Justiça Criminal do Tribunal Regional Federal, do Tribunal de Justiça do Estado, da Auditoria da Justiça Militar da União e da Auditoria da Justiça Militar Estadual;
- VII se militar da ativa:
 - a) para praças: apresentar as folhas de alterações ou certidão de assentamentos militares relativas ao período do serviço militar, onde deverá constar, obrigatoriamente, a classificação do seu comportamento por ocasião do seu licenciamento, devidamente encaminhado pela autoridade militar competente; ou declaração da última OM a que serviu informando que, ao ser licenciado estava classificado, no mínimo, no comportamento "BOM";
 - b) para oficiais: apresentar parecer favorável do seu último Comandante;
- VIII duas fotografias 3x4, coloridas, com fundo claro, recentes, devendo o candidato estar de frente, sem cobertura e sem óculos;
- IX cópia autenticada, em cartório, de certidão de nascimento ou casamento;
- X declaração de bens firmado pelo candidato;
- XI declaração de não acumulação de cargo público ou emprego, com firma reconhecida em cartório, conforme modelo constante no Anexo III do edital de abertura do concurso.
- XII cópia autenticada, em cartório, da Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo, com categoria tipo "B" (somente o modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 CTB).

XIII comprovante com o número do PIS/PASEP se possuir.

XIV comprovante de depósito ou transferência exceto via internet/Banknet no valor de R\$ 3,53 para agência nº 100, conta corrente 013.368-8, Banco de Brasília BRB (070), referente à expedição da carteira de identidade militar, conforme Decreto nº 24.159, de 17 Jan 2003.

XV comprovante original de tipagem sanguínea e fator RH.

3.2 Não será aceita a matrícula do candidato que:

I possuir certificado de isenção do Serviço Militar por incapacidade física ou mental definitiva;

II não atender a qualquer um dos requisitos estabelecidos neste edital ou deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos;

3.3 Não será aceito a entrega de documentação por meio de PROCURAÇÃO;

3.4 A inexatidão de afirmativa ou irregularidade de documentação, ainda que verificada posteriormente, desqualificará o candidato.

3.5 Perderá o direito ao ingresso no CBMDF e matrícula no CFPBM o candidato que não se apresentar na Diretoria de Gestão de Pessoal/Seção de Identificação, na data de convocação para a entrega dos documentos e demais procedimentos, ocasião em que o Chefe do Departamento de Recursos Humanos providenciará sua substituição pelo remanescente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

3.6 Perderá ainda o direito ao ingresso e matrícula o candidato que não se apresentar no CEFAP na data determinada para apresentação/inclusão, cabendo ao Chefe do Departamento de Recursos Humanos a sua substituição pelo remanescente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

3.7 O candidato que desejar reposicionamento para o final da lista de aprovados e classificados no concurso deverá se apresentar na forma dos subitem 16.5 e 16.6 do edital de abertura e renunciar expressamente a sua classificação original quando da convocação para ingresso e matricula no CBMDF.

3.8 O candidato que manifestar o desejo de ser reposicionado, que se refere o subitem 16.7 do edital de abertura, será automaticamente reposicionado no final da lista dos aprovados e classificados do concurso no momento do deferimento do pedido, sendo vedado o retorno à situação anterior.

3.9 O reposicionamento de classificação poderá ser solicitado uma única vez.

4 DO INGRESSO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

4.1 O candidato voluntário convocado terá sua incorporação, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal da Portaria de ingresso no CBMDF, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos editais que regem o presente certame, terá direito ao ingresso no CBMDF, mediante ato do Comandante-Geral do CBMDF, na condição de Soldado BM de 2ª Classe e será matriculado no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional QBMG-1, conforme as vagas previstas no subitem 2.1 do Edital do Concurso Público nº 001/2016.

5 DO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

5.1 O CFPBM será desenvolvido em regime integral e sob sistema de internato com dedicação exclusiva e duração de 1.600 (mil e seiscentas) horas aula, podendo algumas disciplinas serem desenvolvidas por meio da modalidade de Ensino à Distância - EAD, com conteúdo e carga horária definidos pela Diretoria de Ensino da Corporação, devendo, o Soldado de 2ª Classe sujeitar-se ao regime escolar e às demais exigências previstas no currículo.

5.2 Durante a realização do Curso de Formação, o aluno (Soldado de 2ª Classe) perceberá remuneração mensal, de acordo com a Lei de Remuneração do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

5.3 Os casos de aprovação e reprovação no CFPBM constarão de Normas, Regulamentos e demais dispositivos baixados pelo Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, pelo Diretor de Ensino e pelo Comandante do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças.

5.4 O Soldado de 2ª Classe que não se adequar às normas do CFPBM ou solicitar o seu desligamento ou não obtiver aproveitamento satisfatório será desligado do curso e, conseqüentemente, excluído da Corporação.

5.5 Após o curso, obtendo aproveitamento, o Soldado de 2ª Classe será promovido a Soldado de 1ª Classe, mediante ato do Comandante-Geral.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O Soldado BM de 1ª Classe do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional QBMG-1, efetivado conforme as vagas previstas no subitem 2.1 do Edital do Concurso Público nº 001/2016 do presente certame, deverá permanecer à disposição das atividades da missão fim (operacionais) do CBMDF por um período mínimo de 10 (dez) anos.

6.2 Em caso de indevida acumulação de cargos públicos, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) ou o Praça BM, efetivado no Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional QBMG-1, responderá processo administrativo de exclusão dos Quadros de Pessoal do CBMDF, além das sanções previstas na legislação em vigor.

6.3 O candidato que for aprovado e convocado para ingresso em mais de um cargo, caso haja incompatibilidade de participação em dois cursos, deverá manifestar a sua opção de cargo, por requerimento, no momento da apresentação para fins de entrega de documentos e ingresso.

6.4 A partir da data de ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) estará sujeito penal e administrativamente à legislação aplicável aos Bombeiros Militares do Distrito Federal.

Brasília/DF, 11 de julho de 2018.

JOSÉ PAULO MIRANDA DA SILVA

Chefe do Departamento de Recursos Humanos - Em Exercício

REGINALDO FERREIRA DE LIMA

Presidente da Comissão Permanente de Concursos

EDITAL Nº 53, DE 11 DE JULHO DE 2018

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO PARA A APRESENTAÇÃO, ENTREGA DE DOCUMENTOS E MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação, em nona chamada, de candidato deste certame, para a apresentação e entrega dos documentos exigidos para o ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM) no Quadro Geral de Praças na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Condutor e Operador de Viaturas QBMG-2.

1. DA CONVOCAÇÃO

1. Relação de candidato convocado sub judice, para a apresentação e entrega dos documentos na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, nota final no concurso e número do processo judicial.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL NO CONCURSO	PROCESSO JUDICIAL
723001637	David Souza Da Silva	72	0706263-54.2018.8.07.0018

2. DO LOCAL E DA DATA DE APRESENTAÇÃO

2.1 O candidato convocado pelo subitem 1.1 deverá comparecer das 14h00 às 15h00 do dia 18 de julho de 2018, na Seção de Identificação (SEIDE/CBMDF), localizada no 12º Grupamento de Bombeiros Militar de Samambaia QI 416, s/nº, Área Especial Samambaia/DF, para admissão e matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares na graduação de Soldado Bombeiro Militar do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Condutor e Operador de Viaturas - QBMG-2, mediante comprovação de todos os requisitos exigidos no Edital do Concurso Público nº 001/2016, e neste edital.

3. DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

3.1 Na data prevista no subitem 2.1, o candidato convocado deverá apresentar e entregar os seguintes documentos:

I cópia autenticada, em cartório, do diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do distrito federal até a data de convocação para o ingresso no CBMDF, tal exigência é suprida com a apresentação da cópia autenticada, em cartório, do certificado de conclusão de curso de nível superior, reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do distrito federal, desde que seja anexado, ao certificado, o protocolo de solicitação do respectivo diploma e uma declaração do estabelecimento de ensino de que o curso conduz à emissão de diploma, neste caso, o candidato terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a entrega do diploma definitivo, a contar da data de convocação para entrega de documentos, sob pena de eliminação e desligamento do curso de formação, bem como exclusão dos quadros do CBMDF;

II cópia autenticada, em cartório, da cédula de identidade civil;

III cópia autenticada, em cartório, do cartão do cadastro de pessoa física (CPF);

IV cópia autenticada, em cartório, do título de eleitor, com o respectivo comprovante de votação ou justificativa de falta, referente à última eleição que anteceder a data de nomeação realizada dentro de sua Zona Eleitoral, fornecido pela Justiça Eleitoral. O comprovante poderá ser substituído por uma declaração da Justiça Eleitoral, confirmando que o candidato está em dia com as suas obrigações eleitorais;

V se candidato do sexo masculino: apresentar comprovante original de quitação com o Serviço Militar;

VI certidões negativas da Justiça Criminal do Tribunal Regional Federal, do Tribunal de Justiça do Estado, da Auditoria da Justiça Militar da União e da Auditoria da Justiça Militar Estadual;

VII se militar da ativa:

a) para praças: apresentar as folhas de alterações ou certidão de assentamentos militares relativas ao período do serviço militar, onde deverá constar, obrigatoriamente, a classificação do seu comportamento por ocasião do seu licenciamento, devidamente encaminhado pela autoridade militar competente; ou declaração da última OM a que serviu informando que, ao ser licenciado estava classificado, no mínimo, no comportamento "BOM";

b) para oficiais: apresentar parecer favorável do seu último Comandante;

VIII duas fotografias 3x4, coloridas, com fundo claro, recentes, devendo o candidato estar de frente, sem cobertura e sem óculos;

IX cópia autenticada, em cartório, de certidão de nascimento ou casamento;

X declaração de bens firmado pelo candidato;

XI declaração de não acumulação de cargo público ou emprego, com firma reconhecida em cartório, conforme modelo constante no Anexo III do edital de abertura do concurso.

XII Cópia autenticada, em cartório, da Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo, com categoria tipo "D" (somente o modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 CTB).

XIII Comprovante com o número do PIS/PASEP se possuir.

XIV Comprovante de depósito ou transferência exceto via internet/banknet no valor de R\$ 3,53 para agência nº 100, conta corrente 013.368-8, Bando de Brasília BRB (070), referente à expedição da carteira de identidade militar, conforme Decreto nº 24.159, de 17 jan. 2003.

XV Comprovante original de tipagem sanguínea e fator RH.

3.2 Não será aceita a matrícula do candidato que:

I possuir certificado de isenção do Serviço Militar por incapacidade física ou mental definitiva;

II não atender a qualquer um dos requisitos estabelecidos neste edital ou deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos;

3.3 Não será aceito a entrega de documentação por meio de PROCURAÇÃO;

3.4 A inexatidão de afirmativa ou irregularidade de documentação, ainda que verificada posteriormente, desqualificará o candidato.

3.5 Perderá o direito ao ingresso no CBMDF e matrícula no CFPBM o candidato que não se apresentar na Diretoria de Gestão de Pessoal/Seção de identificação, na data de convocação para a entrega dos documentos e demais procedimentos, ocasião em que o Chefe do Departamento de Recursos Humanos providenciará sua substituição pelo remanescente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

3.6 Perderá ainda o direito ao ingresso e matrícula o candidato que não se apresentar no CEFAP na data determinada para apresentação/inclusão, cabendo ao Chefe do Departamento de Recursos Humanos a sua substituição pelo remanescente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

3.7 O candidato que desejar reposicionamento para o final da lista de aprovados e classificados no concurso deverá se apresentar na forma dos subitens 17.5 e 17.6 do edital de abertura e renunciar expressamente a sua classificação original quando da convocação para ingresso e matrícula no CBMDF.

3.8 O candidato que manifestar o desejo de ser reposicionado, que se refere o subitem 17.7 do edital de abertura, será automaticamente reposicionado no final da lista dos aprovados e classificados do concurso no momento do deferimento do pedido, sendo vedado o retorno à situação anterior.

3.9 O reposicionamento de classificação poderá ser solicitado uma única vez.

4 DO INGRESSO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

4.1 O candidato voluntário convocado terá sua incorporação, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal da Portaria de ingresso no CBMDF, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos editais que regem o presente certame e terá direito ao ingresso no CBMDF, mediante ato do Comandante-Geral do CBMDF, na condição de Soldado Bombeiro Militar do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Condutor e Operador de Viaturas - QBMG-2, conforme as vagas previstas no subitem 2.1 do Edital do Concurso Público nº 001/2016, do presente certame.

5 DO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

5.1 O CFPBM será desenvolvido em regime integral e sob sistema de internato com dedicação exclusiva e duração de 1.600 (mil e seiscentas) horas aula, podendo algumas disciplinas serem desenvolvidas por meio da modalidade de Ensino à Distância - EAD, com conteúdo e carga horária definidos pela Diretoria de Ensino da Corporação, devendo, o Soldado de 2ª Classe sujeitar-se ao regime escolar e às demais exigências previstas no currículo.

5.2 Durante a realização do Curso de Formação, o aluno (Soldado de 2ª Classe) perceberá remuneração mensal, de acordo com a Lei de Remuneração do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

5.3 Os casos de aprovação e reprovação no CFPBM constarão de Normas, Regulamentos e demais dispositivos baixados pelo Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, pelo Diretor de Ensino e pelo Comandante do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças.

5.4 O Soldado de 2ª Classe que não se adequar às normas do CFPBM ou solicitar o seu desligamento ou não obtiver aproveitamento satisfatório será desligado do curso e, conseqüentemente, excluído da Corporação.

5.5 Após o curso, obtendo aproveitamento, o Soldado de 2ª Classe será promovido a Soldado de 1ª Classe, mediante ato do Comandante-Geral.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O Soldado BM de 2ª Classe do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Condutor e Operador de Viaturas - QBMG-2 efetivado, conforme as vagas previstas no subitem 2.1 do Edital do Concurso Público nº 001/2016, do presente certame, deverá permanecer a disposição das atividades internas do CBMDF por um período mínimo de 10 (dez) anos.

6.2 Em caso de indevida acumulação de cargos públicos, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) ou o Praça BM, efetivado no Quadro Geral de de Condutor e Operador de Viaturas - QBMG-2, responderá processo administrativo de exclusão dos Quadros de Pessoal do CBMDF, além das sanções previstas na legislação em vigor.

6.3 O candidato que for aprovado e convocado para ingresso em mais de um cargo, caso haja incompatibilidade de participação em dois cursos, deverá manifestar a sua opção de cargo, por requerimento, no momento da apresentação para fins de entrega de documentos e ingresso.

6.4 A partir da data de ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) estará sujeito penal e administrativamente à legislação aplicável aos Bombeiros Militares do Distrito Federal.

Brasília/DF, 11 de julho de 2018.

JOSÉ PAULO MIRANDA DA SILVA

Chefe do Departamento de Recursos Humanos - Em Exercício

REGINALDO FERREIRA DE LIMA

Presidente da Comissão Permanente de Concursos

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2018

PROCESSO: 053.00034738/2018-47/CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais e equipamentos de radiocomunicação para o CBMDF O DICOA informa a SUSPENSÃO DA ABERTURA do feito, publicada no DODF nº 121 e DOU nº 122 ambos de 27/06/2018, tendo em vista ajustes nas especificações do objeto. O novo aviso de licitação será publicado na imprensa oficial após as adequações. Inf.: (61) 3901-3481. MARCELO TEIXEIRA DANTAS, Ten-Cel. QOBM/Combatente Diretor.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Partes: DETRAN-DF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI . Processo Sei: 055-018145/2017. Contrato nº 15/2018. Objeto: prestação de serviços de apoio administrativos contínuos com alocação de mão de obra terceirizada para o exercício das funções do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, constantes do Anexo A do Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2018, que é parte integrante do presente Ajuste, independentemente de transcrição.. Dotação Orçamentária: Fonte 220 e 437, Função 06, Subfunção 181, Programa 6217, Meta 2698, SubTítulo 0001, Elemento de Despesa 339037. Data da assinatura: 11 de julho de 2018- Assinam: Silvain Barbosa Fonseca Filho e José Gomes Ferreira Filho.

RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Diretor-Geral desta Autarquia, com base no inciso I do artigo 25 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e parecer favorável da Procuradoria Jurídica, acostado no processo de nº 00055.00115417/2018-96, reconheceu a inexigibilidade de licitação nº 16/2018 em favor do INSTITUTO BRASILEIRO PRÓ-CIDADANIA, para a inscrição de um servidor da Ouvidoria no 12º Seminário Nacional "Ouvidores & Ouvidorias" e no 4º Seminário Internacional "Ouvidores, Defensores del Pueblo & Ombudsman", que se realizou nos dias 13,14 e 15 de junho de 2018 em Recife , no valor total de R\$ 1.790,00, autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ratificação: Autoridade Superior, Art. 26 da Lei 8.666/93. Silvain Barbosa Fonseca Filho.

O Diretor-Geral desta Autarquia, com base no caput do artigo 25 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e parecer favorável da Procuradoria Jurídica, acostado no processo de nº 00055.00119438/2018-81, reconheceu a inexigibilidade de licitação nº 17/2018 em favor da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, para o pagamento do Imposto Territorial Urbano (IPTU) e Taxa de Limpeza Pública (TLP), referente ao exercício de 2018, da unidade destinada ao funcionamento do Detran, localizado ao STRC Trecho 1 Conjunto B Lote 01/08 - Brasília, no valor total de R\$ 87.225,04, autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ratificação: Autoridade Superior, Art. 26 da Lei 8.666/93. Silvain Barbosa Fonseca Filho.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL

RECONHECIMENTOS DE DÍVIDAS

Processo: 400.000.469/2017. Na condição de Presidente do Conselho de Administração do Fundo Antidrogas do Distrito Federal-FUNPAD/DF e do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal-CONEN/DF, com fulcro no art. 59, § único, da Lei nº. 8.666/93, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe e considerando as manifestações da Assessoria Jurídico Legislativa AJL/GAB/SEJUS, às fls. 39-46, e da Unidade de Controle Interno UCI/GAB/SEJUS, às fls. 109-112, acerca do caso concreto, e considerando a informação de recursos constante à(s) fl(s) 974, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 19.333,14 (dezenove mil, trezentos e trinta e três reais quatorze centavos) em favor da RAV Renovando a Vida, portadora do CNPJ.: 03.637.261/0001-05, relativo a prestação de serviços de acolhimento para pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, executada de forma continuada, por demanda, na modalidade de internação, em regime de residência, com recursos do Fundo Antidrogas do Distrito Federal (FUNPAD/DF), gerido pelo Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN/DF), para 20 vagas, no período de 01.06.2018 a 30.06.2018. Brasília-DF, 13 de julho de 2018. ANDERSON MOURA E SOUSA.

Processo: 400.000.470/2017. Na condição de Presidente do Conselho de Administração do Fundo Antidrogas do Distrito Federal-FUNPAD/DF e do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal-CONEN/DF, com fulcro no art. 59, § único, da Lei nº. 8.666/93, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe e considerando as manifestações da Assessoria Jurídico Legislativa AJL/GAB/SEJUS, às fls. 40-47, e da Unidade de Controle Interno UCI/GAB/SEJUS, às fls. 99-102, acerca do caso concreto, e considerando a informação de recursos constante à(s) fl(s) 944, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 19.998,00 (dezenove mil, novecentos e noventa e oito reais) em favor da Abba Pai - Casa de Recuperação e Reinteg. p/ Depend. Químico e Álcool., portadora do CNPJ.: 15.460.727/0001-29, relativo a prestação de serviços de acolhimento para pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, executada de forma continuada, por demanda, na modalidade de internação, em regime de residência, com recursos do Fundo Antidrogas do Distrito Federal (FUNPAD/DF), gerido pelo Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN/DF), para 20 vagas, no período de 01.06.2018 a 30.06.2018. Brasília-DF, 13 de julho de 2018. ANDERSON MOURA E SOUSA.

Processo: 400.000.476/2017. Na condição de Presidente do Conselho de Administração do Fundo Antidrogas do Distrito Federal-FUNPAD/DF e do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal-CONEN/DF, com fulcro no art. 59, § único, da Lei nº. 8.666/93, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe e considerando as manifestações da Assessoria Jurídico Legislativa AJL/GAB/SEJUS, às fls. 39-46, e da Unidade de Controle Interno UCI/GAB/SEJUS, às fls. 98-101, acerca do caso concreto, e considerando a informação de recursos constante à(s) fl(s) 1052, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 10.432,29 (dez mil, quatrocentos trinta e dois reais e vinte e nove centavos) em favor da Instituto Maanaim, portadora do CNPJ.: 07.388.256/0001-67, relativo a prestação de serviços de acolhimento para pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, executada de forma continuada, por demanda, na modalidade de internação, em regime de residência, com recursos do Fundo Antidrogas do Distrito Federal (FUNPAD/DF), gerido pelo Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN/DF), para 11 vagas, no período de 01.06.2018 a 30.06.2018. Brasília-DF, 13 de julho de 2018. ANDERSON MOURA E SOUSA.

Processo: 400.000.478/2017. Na condição de Presidente do Conselho de Administração do Fundo Antidrogas do Distrito Federal-FUNPAD/DF e do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal-CONEN/DF, com fulcro no art. 59, § único, da Lei nº. 8.666/93, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe e considerando as manifestações da Assessoria Jurídico Legislativa AJL/GAB/SEJUS, às fls. 39-46, e da Unidade de Controle Interno UCI/GAB/SEJUS, às fls. 94-97, acerca do caso concreto, e considerando a informação de recursos constante à(s) fl(s) 961, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) em favor da Desafio Jovem de Brasília, portadora do CNPJ.: 00.339.564/0001-53, relativo a prestação de serviços de acolhimento para pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, executada de forma continuada, por demanda, na modalidade de internação, em regime de residência, com recursos do Fundo Antidrogas do Distrito Federal (FUNPAD/DF), gerido pelo Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN/DF), para 18 vagas, no período de 01.06.2018 a 30.06.2018. Brasília-DF, 13 de julho de 2018. ANDERSON MOURA E SOUSA.

Processo: 400.000.479/2017. Na condição de Presidente do Conselho de Administração do Fundo Antidrogas do Distrito Federal-FUNPAD/DF e do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal-CONEN/DF, com fulcro no art. 59, § único, da Lei nº. 8.666/93, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe e considerando as manifestações da Assessoria Jurídico Legislativa AJL/GAB/SEJUS, às fls. 39-46, e da Unidade de Controle Interno UCI/GAB/SEJUS, às fls. 96-99, acerca do caso concreto, e considerando a informação de recursos constante à(s) fl(s) 1298, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) em favor da Despertaí, portadora do CNPJ.: 12.295.217/0001-55, relativo a prestação de serviços de acolhimento para pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, executada de forma continuada, por demanda, na modalidade de internação, em regime de residência, com recursos do Fundo Antidrogas do Distrito Federal (FUNPAD/DF), gerido pelo Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN/DF), para 15 vagas, no período de 01.06.2018 a 30.06.2018. Brasília-DF, 13 de julho de 2018. ANDERSON MOURA E SOUSA.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2015, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002.

PROCESSO: 112.001.153/2013 (Licitação, Contrato, 1º, 2º e 3º Aditivos); 00110-00000720/2018-29 (4º Aditivo) PARTES: SECRETARIA DE ESTADO INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL X CONSÓRCIO NASCENTE III, CNPJ nº. 21.875.373/0001-86, com sede no SCIA Quadra 14 Conjunto 04, Lote 07, Brasília-DF CEP 71.250-120, constituído pelas empresas: BASEVI CONSTRUÇÕES S/A (empresa líder participação de 33%); CONTERC CONSTRUÇÃO TERRAPLENAGEM E CONSULTORIA LTDA (participação de 33%); GW CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA (participação de 33%); e ETEC - EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA (participação de 1%). DO OBJETO: Sob o amparo do artigo 65, inciso I, c/c seu § 1º, todos da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, e dos documentos e justificativas, parte integrante dos autos, o presente aditamento altera financeiramente o Contrato nº 003/2015-SINESP, celebrado 14/08/2015 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 18/08/2015, e que tem por objeto a execução de pavimentação asfáltica, blocos intertravados, meios-fios, passeios e drenagem pluvial no Setor Habitacional Sol Nascente - Trecho 3, em Ceilândia - DF, consoante específica o Edital de Concorrência nº. 028/2013 ASCAL/PRES/NOVACAP. DA ALTERAÇÃO FINANCEIRA: Acréscimo no valor R\$ 10.626.883,88 (dez milhões seiscentos e vinte e seis mil oitocentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos), equivalente a ~16,10 do valor contratual. Supressão no valor R\$ 10.626.883,88 (dez milhões seiscentos e vinte e seis mil oitocentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos), equivalente a ~16,10 do valor contratual. Após este aditamento, o valor global do Contrato permanecerá em R\$ 65.997.710,43 (sessenta e cinco milhões novecentos e noventa e sete mil, setecentos e dez reais e quarenta e três centavos). DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 12 de julho de 2018. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SINÉSIO LOPES SOUTO, na qualidade de Secretário de Estado - Substituto. Pela CONTRATADA: JOSÉ EUSTAQUIO FERREIRA, na qualidade de Representante Legal do Consórcio.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTOS DE DÍVIDAS

Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R\$ 203.634,54 (duzentos e três mil seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)??, em favor da empresa BASEVI CONSTRUÇÕES S/A, referente ao Contrato Contrato 020/2016 SINESP cujo objeto é a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires (lote 10). A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 15.451.6210.3023.0077 - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC - PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL VICENTE PIRES, na Fonte de Recursos 135 Operações de Crédito Internas, na Natureza da Despesa 44.90.92, no Identificador de Uso ID USO, de código 3 (três), que já apresenta saldo disponível, conforme consignado nos autos. Hildevan Aguiar Cavalcante Subsecretário da Subsecretaria de Administração Geral/SINESP.

Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R\$ 390.121,66 (trezentos e noventa mil cento e vinte e um reais e sessenta e seis centavos), em favor da empresa GW Construções e Incorporações Ltda, referente ao Contrato Contrato 004/2015 SINESP cujo objeto é a a execução de obra de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras especiais Lote 06 Vicente Pires/DF. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 15.451.6210.3023.0077 - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC - PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL VICENTE PIRES, na Fonte de Recursos 135 Operações de Crédito Internas, na Natureza da Despesa 44.90.92, no Identificador de Uso ID USO, de código 3 (três), que já apresenta saldo disponível, conforme consignado nos autos. Hildevan Aguiar Cavalcante Subsecretário da Subsecretaria de Administração Geral/SINESP.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRÁSILIA

CEB DISTRIBUIÇÃO S/A
CNPJ 07.522.669/0001-92 NIRE 53 3 0000781-1
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo: 310.001.024/2018. Ata de Registro de Preço: nº 01-G00936/2018-CEB DISTRIBUIÇÃO S/A. Firmada entre a CEB DISTRIBUIÇÃO S/A, e as empresas Sulminas Fios e Cabos Ltda, para os lotes 6 e 7 e O Do Lago Oliveira Galvanização, para os Lotes 14 e 15. Valor Total da Licitação R\$ 8.000,00. Objeto: Constituição de Registro de Preços- SRP, para aquisição de Cabos Xlpe e Pvc. Vigência: 12 (doze) meses. Brasília/DF, 13 de julho de 2018. WANDERLON ARAÚJO DE CARVALHO, Presidente da Comissão.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-G00959/2018

Processo: 310.002.314/2018. Objeto: Constituição de Registro de Preços para aquisição de Isoladores e Grampos de Ancoragem e Abraçadeiras. Abertura: 01/08/2018, às 09h00. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Valor Global Estimado: R\$ 638.282,40. O Edital poderá ser adquirido, no Portal de Compras da CEB DISTRIBUIÇÃO (<http://compras.ceb.com.br>). Demais informações, pelos telefones: 3465-9297/9317.

Brasília/DF, 13 de julho de 2018
WANDERLON ARAÚJO DE CARVALHO
Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-G00965/2018
Processo: 310.002.336/2018. Objeto: Constituição de Registro de Preços para aquisição de Cabos PVC e Flex. Abertura: 07/08/2018, às 09h00. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Valor Global Estimado: R\$ 80.355,00. O Edital poderá ser adquirido, no Portal de Compras da CEB DISTRIBUIÇÃO (<http://compras.ceb.com.br>). Demais informações, pelos telefones: 3465-9297/9317.

Brasília/DF, 13 de julho de 2018
WANDERLON ARAÚJO DE CARVALHO
Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-G00932/2018
Processo: 310.000.977/2018. Objeto: Constituição de Registro de Preços para aquisição de desconectáveis. Abertura: 26/07/2018, às 09h00. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Valor Global Estimado: R\$ 1.096.518,90. O Edital poderá ser adquirido, no Portal de Compras da CEB DISTRIBUIÇÃO (<http://compras.ceb.com.br>). Demais informações, pelos telefones: 3465-9297/9317.

Brasília/DF, 13 de julho de 2018
WANDERLON ARAÚJO DE CARVALHO
Presidente da Comissão

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ARP Nº 0071/2018 - CAESB. PROCESSO Nº 092.003351/2017 - Pregão Eletrônico nº 133/2017 - CAESB. ASSINATURA: 28/06/2018 (CCK COMERCIAL EIRELI) e 12/07/2018. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de ferramentas em geral (alicate, arco de serra, cadeado, caixa de ferramentas, chave ajustável, chave de fenda, chave para tubos e outros). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.6001.8517/6977.33.90.30. FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS, Código: 11.101.000.000-3. UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: Até 30 (trinta) dias consecutivos para materiais nacionais e 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos para materiais comprovadamente importados, a contar da data de recebimento e/ou retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento ao detentor/representante legal. VIGÊNCIA: Validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no DODF. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: CCK COMERCIAL EIRELI; VALOR: R\$ 25.452,53 (vinte e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e três centavos) para os itens 02, 10, 13, 14, 87, 88, 89, 90 e 104; COMERCIAL MINAS BRASILIA EIRELI EPP; VALOR: R\$ 26.173,27 (vinte e seis mil e cento e setenta e três reais e vinte e sete centavos) para os itens 16, 23, 29, 39, 61, 63, 66, 113, 114, 116, 117, 119, 120 e 123; DF MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI-ME; VALOR: R\$ 10.249,25 (dez mil e duzentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos) para os itens 34, 41, 46, 79, 80, 85, 86 e 125; FERGAVI COMERCIAL LTDA EPP; VALOR: R\$ 36.264,99 (trinta e seis mil e duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos) para os itens 03, 11, 17, 20, 21, 27, 37, 43, 44, 65, 71, 75, 91, 92, 102 e 115; RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA-ME; VALOR: R\$ 5.173,70 (cinco mil e cento e setenta e três reais e setenta centavos) para os itens 72, 76, 77, 78, 83, 84 e 101; SANDU COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS EIRELI-ME; VALOR: R\$ 35.015,99 (trinta e cinco mil e quinze reais e noventa e nove centavos) para os itens 15, 19, 25, 26, 31 e 33; SOLUX DISTRIBUIDORA EIRELI; VALOR: R\$ 18.227,37 (dezoito mil e duzentos e vinte e sete reais e trinta e sete centavos) para os itens 32, 35, 36, 103, 110, 111 e 112; VCS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CHAVEIROS E CARIMBOS LTDA-ME; VALOR: R\$ 883,05 (oitocentos e oitenta e três reais e cinco centavos) para o item 18. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Luduvic - Presidente e Marcelo Antônio Teixeira Pinto - Diretor de Suporte ao Negócio Substituto. Pelas: CCK COMERCIAL EIRELI: Emerson Luis Koch; COMERCIAL MINAS BRASILIA EIRELI EPP: Maria da Silva Leite; DF MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI-ME: Paulo Roberto Buth dos Santos; FERGAVI COMERCIAL LTDA EPP: Mário Cesar Moya Martinez; RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA-ME: Renato Bambini; SANDU COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS EIRELI-ME: João da Silva Mendonça; SOLUX DISTRIBUIDORA EIRELI: Márcio Pereira da Silva; VCS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CHAVEIROS E CARIMBOS LTDA-ME: Valdemir Araújo Vieira.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º Termo Aditivo ao Contrato 8729/2017, publicado no DODF em 30/03/2017. ASSINATURA: 18/05/2018. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Prorrogados por 225 (duzentos e vinte e cinco) dias. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Luduvic - Presidente e Marcos Antonio Dos Santos Mello e - Diretor de Engenharia. Pela SANIT ENGENHARIA EIRELI: Hélio Cesar Perini Rosas.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 077/2018
O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br. UASG: 974200 , cujo objeto é Registro de Preços para aquisição de material em PVC/PEAD para água e esgoto (adaptador colar, cruzeta, luva, te, tubo e outros), da forma que se segue: Empresas: ESTRUTURA CENTER COMERCIO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, CNPJ: 01.739265/0001-79, vencedora dos itens 9, 10, 11, 12, 13, 14, 26, 28, 31, 32, 33, 34, 45, 46, 47, 48, 51, 52, 53,54, 64, 73, 74, 87, 88, 93, 94, 102, 103, 130, 131 e 140 com o valor total de R\$ 135.821,11; F.G.S. BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 02.291.486/0001-90, vencedora dos itens 114, 115, 116, 117, 120, 121, 122 e 123 com o valor total de R\$ 512.007,84; POLIERG INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 45.010.717/0001-52, vencedora dos itens 1, 2, 5 e 6 com o valor total de R\$ 102.643,97; FERNANDES MANA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP, CNPJ: 11.274.331/0001-36, vencedora dos itens 16, 22, 30, 36, 40, 50, 70, 72, 101 e 141 com o valor total de R\$ 44.547,17; MEXICHEM BRASIL INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO PLASTICA LTDA, CNPJ: 58.514.928/0033-51, vencedora dos itens 71, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138 e 139 ; com o valor total de R\$ 52.146,19. Os itens 3, 4, 7, 8, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 27, 29, 35, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 49, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61,62, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 89, 90, 91, 92, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 118, 119, 124, 125,126, 127, 128 e 129 restaram fracassados/desertos ou cancelados.
SILVIO SANTOS GONÇALVES DOS SANTOS

AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO
A Caesb torna público que dará prosseguimento ao Pregão Eletrônico PE Nº 090/2018, processo nº 092.006273/2017. Tipo de licitação: Menor Preço. Objeto: Registro de preços para aquisição e montagem de estações de trabalho, divisórias autoportantes, mesas, gaveteiros, armários, poltronas, estantes de aço e eletrodomésticos. Valor estimado: R\$ 2.346,169,02. ABERTURA: 30/07/2018, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações e www.comprasnet.gov.br, a partir do dia 16/07/2018. Fone: (61) 3213-7130, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.
SILVIO SANTOS GONÇALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 097/2018
O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é Aquisição e instalação de Unidade Elevatória de Água Tratada Tipo Booster EBO.TAQ.003 completa incluindo 4 bombas centrífugas (3 + 1R), subestação, infraestrutura civil, elétrica e de automação, barriletes de sucção e recalque., da forma que se segue: Empresa CAPUA PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA , CNPJ: 02.359.209/0001-71, vencedora do item 01 com o valor total de R\$ 903.000,00.
SILVIO SANTOS GONÇALVES DOS SANTOS

AVISO DE LICITAÇÃO COTA RESERVADA, REQUISITOS AMBIENTAIS
PREGÃO ELETRÔNICO PE 134/2018
PROCESSO: 092.003320/2018. OBJETO: Registro de preços para aquisição de reagentes para laboratório (conjuntos para análise espectrofotométrica). VALOR ESTIMADO: R\$ 1.419.202,75; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 339030; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 45 dias. VIGÊNCIA: 12 meses. ABERTURA: 30/07/2018, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 16/07/2018. Fone: (61) 3213- 7122, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.
ELISA TEREZINHA HAMMES
Pregoeira

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2018
Processo SEI/GDF: 0094-000739/2017 Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para execução de serviço de Engenharia para construção de um CTRS - para o manejo dos resíduos sólidos urbanos, oriundos de descarte de resíduos domiciliares ou a eles assemelhados (papéis, plásticos, metais, entre outros), que compreende a recepção dos resíduos sólidos urbanos para triagem, prensagem, enfardamento, armazenamento e comercialização com disposição adequada dos rejeitos descartados. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL torna público a Concorrência nº 001/2018-CPL/SLU-DF, em referência, agendado para o dia 16 de julho de 2018, às 09h00min (horário de Brasília) no AUDITÓRIO DO SLU/DF "Espaço do Saber" - SETOR COMERCIAL SUL - Quadra 08 - Bl. B-50, 6º andar - Ed. Venâncio 2.000 - Brasília/DF, está suspenso, *sine die*, tendo em vista correção na planilha de composição de custos, conforme documento SEI-GDF nº 10208664. A nova versão do Edital será republicada com nova data para abertura do certame. Outras informações e esclarecimentos poderão ser obtidos nos telefones 3213-0200 e 3213-0194, no horário de 9h às 12h e das 14h às 17h.
Brasília/DF, 13 de julho de 2018.
NEIDE APARECIDA BARROS DA SILVA
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ESPÉCIE: Nota de Empenho nº 2018NE00135 de 10/07/2018. PARTES: Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal-SEGETH/DF e ML Rodrigues Comercial Ltda - ME. Objeto: Aquisição de 105 (cento e cinco) Bobinas de Papel Sulfite de 75gr, medindo 914mm/50m. Marca: VR. Cotação Eletrônica de Preços 01/2018 - SUAG/SEGETH, tratado nos autos do processo SEI nº 00390.0000000092/2018-09. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O. 28101 - P.T. 15.122.6001.8517.0131 - Fonte 100 - N.D. 33.90.30. VIGÊNCIA/ENTREGA: 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento da Nota de Empenho. DATA DE RECEBIMENTO: 13/07/2018. SIGNATÁRIOS: Pela Unidade Gestora SEGETH: Mariana Miranda Pinheiro Del Vecchio, na qualidade de Subsecretária de Administração Geral. Pelo Credor: Maitê Siqueira Rodrigues, na qualidade de Representante Legal. VALOR: R\$ 4.169,34 (quatro mil cento e sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos).

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2018
Processo: 00392-00002061/2018-28 - Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB- CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: ELEMEN-THAL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.425.460/0001-90. Objeto: Contratação de empresa especializada na área de perícias em engenharia civil para prestação de serviços de perícia técnica das condições das estruturas, com emissão de laudos, dos prédios Edifício Sede e Edifício Arquivo da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal. Fundamentação Legal: conforme Edital de Pregão Eletrônico nº 08/2018, realizada de acordo com a Lei nº 13.303/2016 - CODHAB/DF. Dotação Orçamentária: UO 28.209. Programa de Trabalho: 16.122.6001.2396.5319, Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte: 220. Nota de Empenho nº 2018NE00639 no valor total do contrato R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), emitida em 09/07/2018, Modalidade: Global. Evento: 400091. Data da Assinatura: 13/07/2018. Vigência: 120 (cento e vinte) dias. Signatários: Pela CODHAB/DF: GILSON JOSÉ PARANHOS DE PAULA E SILVA, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Contratada: RÔMULO MES- SIAS DE OLIVEIRA NECKEL, na qualidade de Representante Legal.

EDITAL Nº 50/2018
O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, RESOLVE: Tornar pública a habilitação de 10 candidatos indicados pelas entidades par- ticipantes do Edital de Chamamento nº 13/2011, para exclusivamente compor a demanda do empreendimento Recanto das Emas, visto que foram convocados pelos Editais nº 12/2018,15/2018, 29/2018, 30/2018 E 32/2018 publicados no DODF nº 55, de 21/03/2018, DODF nº 64, de 04/04/2018, DODF nº83, de 02/05/2018 e DODF nº92, de 15/05/2018 respectivamente. A listagem encontra-se disponível no portal www.codhab.df.gov.br.
Brasília/DF, 12 de julho de 2018
GILSON PARANHOS
Diretor-Presidente

AVISO DE ASSINATURA DE TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL

Torna público que foi firmado entre o Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF e a Com- panhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, o Termo de Compromisso de Compensação Florestal nº 89/2018 para o cumprimento da compensação florestal, referente ao plantio de 6.290 (seis mil duzentos e noventa) mudas de árvores nativas do bioma Cerrado, na Região Administrativa VII - Paranoá/DF, processo nº00391- 00013143/2017-45.
Brasília/DF, 12 de julho de 2018
GILSON PARANHOS
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO:00145-00001122/2018-24 INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS. ASSUNTO: REALIZAÇÃO DE EVENTO "SÃO JOÃO DA EMA" Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de LUCIANO PONTES DE ALMEIDA (CNPJ: 20.750.042/0001-57), no valor de R\$ 15.000,00(quinze mil reais), especificada na Nota de Empenho nº NE00159/2018, NICODEMOS ARAUJO CAMA (CNPJ: 17.137.104.0001-45), no valor de R\$ R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), especificada na Nota de Empenho nº NE00157/2018, MICHEL FRANK DE QUEIROZ REGO(CNPJ: 26.585.744.0001-09) no valor de R\$ R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), especificada na Nota de Empenho nº NE00158/2018, ALESSANDRO SILVA THISS (CNPJ: 29.560.263/0001-37) no valor de R\$ R\$ 28.000,00 (vinte oito mil reais), especificada na Nota de Empenho nº NE00162/2018, para o evento cultural "SÃO JOÃO DA EMA ". A inexigibilidade foi fundamentada no Inciso III do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constantes no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo a GEOFIN/RAXV para os demais procedimentos administrativos. Brasília/DF, 07 de junho de 2018. Signatário: Josué Souza Loiola, Administrador Regional do Recanto das Emas.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018
SELEÇÃO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS PARA O PROJETO ANIVERSARIO DO RE- CANTO DAS EMAS 2018 FAREMAS.
O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RE- CANTO DAS EMAS RA.XV/DF lança o Chamamento Público através do processo nº 00145-00001193/2018-27 para seleção de 15 (quinze) Bandas/Artista Solo: Sertanejo, Axé, Pagode, Forró, Rock, Rap, Funk e Gospel, 06 (seis) Artistas que se enquadrem em Coletivos Culturais, nas áreas: Teatro, Dança, Grafites e MCs e 04 (quatro) DJs para o Projeto Aniversario do Recanto das Emas 2018, tendo como base o art. 25, caput da Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 934 de 07 de dezembro de 2017, Decreto 38.933/2018 de 15 de março de 2018 e Portaria nº 98 de 9 de abril de 2018.
1. DO OBJETO
1.1. 15 selecionar (quinze) Bandas/Artista Solo: Sertanejo, Axé, Pagode, Forró, Rock, Rap, Funk e Gospel, 06 (seis) Artistas que se enquadrem em Coletivos Culturais, nas áreas: Teatro, Dança, Grafites e MCs e 04 (quatro) DJs para o Projeto Aniversario do Recanto das Emas DF, a ser realizado na Quadra 105/106 do Recanto das Emas - DF.
1.2. Serão disponibilizadas:
a) 15 (quinze) vagas para Bandas/Artista Solo.
b) 06 (seis) vagas para artistas que se enquadrem em Coletivos Culturais.
c) 04 (quatro) vagas para DJs.

1.3. As apresentações ocorrerão na Quadra 105/106 do Recanto das Emas - DF. No período de 27 de julho a 29 de julho 2018, em dias e horários definidos pela Administração Regional do Recanto das Emas - DF.
1.4. Caso a quantidade de artistas/bandas, contempladas por este Edital, sejam inferiores à quantidade total de vagas disponibilizadas, a Administração Regional - RA-XV não pro- moverá o rodízio dos contemplados.
1.5. Este Edital de Chamamento é composto pelos seguintes anexos:
Anexo I Termo de referência
Anexo II Ficha de inscrição
Anexo III Roteiro de elaboração da proposta para atrações artísticas.
Anexo IV Formulário de Recurso
2. DA INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO
2.1. As inscrições ficarão abertas no período de 13 de julho a 17 de julho de 2018.
2.2. O proponente deverá entregar os seguintes documentos em envelope lacrado:
2.2.1. Ficha de Inscrição devidamente assinada (Anexo I).
2.2.2. Proposta de trabalho (Anexo II).
2.2.3. E demais documentos que achar pertinentes como: portfólio artístico, release, cur- rículo.
2.3. Todos os documentos deverão ser entregues exclusivamente no Protocolo da Admi- nistração Regional do Recanto das Emas - RA - XV, Avenida Vargem da Bênção Chácara nº 03 - Recanto das Emas/DF, CEP: 72.600-300, Telefones: (061) 3333-9019, dentro do prazo de inscrição estabelecido neste edital, aos cuidados da Comissão de Avaliação de Atrações artísticas para o Projeto Aniversario do Recanto das Emas 2018, identificar no envelope lacrado.
2.4. No caso de ser selecionado, o proponente deverá se inscrever na plataforma Mapa nas Nuvens, pelo sítio www.mapa.cultura.df.gov.br e apresentar o comprovante de inscrição (ex.: print da tela, e-mail de comprovação da inscrição) na Administração Regional do Recanto das Emas.
2.5. O requerimento de informações, esclarecimentos e dúvidas poderão ser solicitados na Gerencia de Cultura, Esporte e Lazer desta Administração Regional.
2.6. É assegurado o direito ao pleito das vagas a qualquer interessado que preencha as exigências estabelecidas neste Edital, vedada à cessão ou transferência do Contrato de Prestação de Serviço, total ou parcial, bem como a subcontratação parcial do objeto.
2.7. Não será admitida a participação de pessoa física e jurídica que estejam suspensas temporariamente de participar ou de licitar com a Administração Pública, bem como aquelas declaradas inidôneas pelo Distrito Federal ou por qualquer ente da Federação, em ob- servância aos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/1993.
2.8. O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste Edital implicará a des- classification do proponente.
2.9. A habilitação consistirá na análise e conferência dos documentos que constam no item 2.2 a ser realizada pela Comissão de Avaliação que deliberará pela habilitação, desde que presentes todos os documentos necessários para avaliação e a devida assinatura da ficha de inscrição.
3. DAS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS
3.1. Para fins deste chamamento público, as apresentações serão de 60 minutos e os artistas se apresentarão da seguinte forma:
3.2. O FAREMAS - Festa de Aniversário do Recanto das Emas: Serão 03 (três) dias de evento, no qual se apresentarão as atrações contratadas.
3.3. Serão selecionadas 15 (quinze) Bandas/Artista Solo: Sertanejo, Axé, Pagode, Forró, Rock, Rap, Funk e Gospel, 06 (seis) Artistas que se enquadrem em Coletivos Culturais, nas áreas: Teatro, Dança e Grafites e 04 (quatro) DJs, para compor a programação do FAREMAS - Festa de Aniversário do Recanto das Emas - DF
3.4. Todas as apresentações serão para o público do Distrito Federal e ofertado de forma gratuita.
3.5. As atrações selecionadas, deverão se responsabilizar por gastos como: deslocamento, alimentação, produção, figurino, instrumentos musicais, transporte de materiais e insumos pessoais necessários às apresentações.
3.6. Serão oferecidos cachês para a realização integral das apresentações artísticas, conforme estabelecido, de acordo com os quadros descritivos abaixo:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE VAGAS	VALOR UNITÁRIO (Por apresentação)	VALOR TOTAL
Bandas/Artista Solo: Sertanejo, Axé, Pagode, Forró, Rock, Rap, Funk, Gospel.	15	R\$ 3.000,00	R\$ 45.000,00
Coletivos Culturais: Teatro, Dan- ça, Grafites.	06	R\$ 1.500,00	R\$ 9.000,00
DJs	04	R\$ 1.500,00	R\$ 6.000,00

3.4. Todos os valores praticados neste edital não poderão ser utilizados como comprovação de preço para majorar ou reduzir o valor do cachê nas demais formas de contratação realizadas pela Administração Regional do Recanto das Emas e demais órgãos do Distrito Federal.
3.5. Os valores estipulados por cachê correspondem à realização completa da atividade ao longo dos dias programados. Não haverá ampliação do valor.
3.6. No caso de não cumprimento das condições estabelecidas no Edital, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o contrato de prestação de serviços será considerado não executado, cabendo às condições indicadas no item 11 deste certame e penalidades per- tinentes.
4. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO
4.1. As propostas serão avaliadas e selecionadas pela Comissão de Avaliação, composta por membros nomeados por Portaria de designação emitida pelo Administrador Regional do Recanto das Emas, e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.
4.2. A Comissão de Avaliação será composta por 7 (cinco) membros, sendo: 3 servidores da Administração Regional do Recanto das Emas, 02 do Conselho de Cultura do Recanto das Emas e 2 (dois) representantes da sociedade civil, com experiência, conhecimento e ca- pacidade técnica para realização da seleção.
4.3. Os membros da Comissão Provisória de Avaliação prestarão sua colaboração gra- tuitamente, não fazendo jus a qualquer honorário.

4.4. É proibido o nepotismo no âmbito da Administração pública Direta e Indireta do Poder executivo, inclusive de "familiar" de agente público até o 3º grau, de membros da Comissão de Avaliação, referindo se no art. 2º § II do Decreto Distrital nº 32.751/2011.

4.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do Chamamento Público ou da execução de serviço, conforme art. 9º da Lei nº 8.666/93:

- I - O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
- II - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pelo Chamamento Público.

4.6. Observando também as vedações do art. 8º do Decreto nº 32.751/2011 que devem ser estendidas também aos parentes da Comissão Provisória de Avaliação no qual os editais de licitações e de chamamentos públicos estabelecerão a impossibilidade de participação de pessoa física ou jurídica cujo dirigente, administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de:

- I - Agente público com cargo em comissão ou função de confiança que esteja lotado na unidade responsável pela realização da seleção ou licitação promovida pelo órgão ou entidade da administração pública distrital; ou
- II - Agente público cuja posição no órgão ou entidade da administração pública distrital seja hierarquicamente superior ao chefe da unidade responsável pela realização da seleção ou licitação.

Parágrafo único. A vedação de que trata o caput se aplica aos contratos pertinentes a obras, serviços e aquisição de bens, inclusive de serviços terceirizados, às parcerias com organizações da sociedade civil e à celebração de instrumentos de ajuste congêneres. (Alteração dada pelo Decreto nº 37.843/2016).

4.7. A Comissão de Avaliação analisará a viabilidade técnica das propostas e emitirá parecer exclusivamente sobre as propostas habilitadas, justificando a escolha, de acordo com os critérios de habilitação e seleção estabelecidos neste Edital.

5. DA SELEÇÃO DOS PROJETOS

5.1. Para as propostas habilitadas a avaliação será feita com base nos seguintes critérios e pesos:

CRITÉRIOS	PESO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Informações sobre as atividades a serem executadas com clareza, consistência e coerência do projeto com os objetivos deste Edital de Chamamento Público. Proposta adequada conceitualmente ao objeto deste Edital e à sua programação, com detalhamento da proposta (sinopse, apresentação, repertório). De acordo com o Anexo III.	2	0 a 5	10
b) Criatividade e inovação (grau de originalidade da apresentação ou do evento de formação).	3	0 a 5	15
c) Relevância cultural	3	0 a 5	15
d) Experiência do artista (apresentações realizadas, trajetória, tempo de carreira). Qualidade Artística e Técnica dos candidatos e Currículo.	2	0 a 5	10
e) Ser residente nesta região administrativa (superior a 2 anos)	1	0 a 5	5
Soma (a+b+c+d+e)			55

5.2. A análise dos projetos pela Comissão de Seleção será baseada nos critérios, conforme detalhado abaixo, sendo que: REGULAR - sem consistência nas informações; BOM - atende só o solicitado; ÓTIMO - atende, inova e supera o solicitado.

5.3. Análise e avaliação do portfólio da atração que deve ser entregue juntamente com a proposta (release, currículo, clipping, website, blog) para verificação da consistência/pertinência da proposta artística e do grau de inserção no objeto específico do edital a avaliação será da seguinte forma: ruim até 2 (dois) pontos, regular até 3(três) pontos, bom até 4 (quatro) pontos e ótimo até 5 (cinco) pontos.

5.4. A atribuição dos pesos e o julgamento dos critérios levarão em consideração:

- 5.1.1. Clareza, consistência e coerência do projeto com os objetivos da Programação do Aniversário do Recanto das Emas. A afinidade entre a proposta apresentada e o projeto em que o candidato se inscreverá deverá estar explícita de forma clara e consistente. É considerado um critério básico para a admissibilidade e possui peso 2 na avaliação de mérito.
- 5.1.2. Criatividade e inovação: A originalidade da proposta tem peso 3 na avaliação, pois este quesito contará como um dos principais diferenciais competitivos entre as propostas submetidas.

5.1.3. Relevância cultural: O reconhecimento do valor histórico e cultural da trajetória do grupo artístico para a manifestação cultural em que se insere, o impacto das ações realizadas pelo artista em sua comunidade, assim como o alcance das iniciativas na promoção da cultura popular e diversidade cultural terão peso 3 na avaliação. Observará a atuação cultural ou material vinculado se há ocorrência de desrespeito os direitos humanos, com qualquer forma de discriminação ou preconceituosa. Este será um dos critérios de maior importância na avaliação e poderá ser comprovado através de clipping de mídia impressa e/ou digital.

5.1.4. Experiência: A quantidade de atividades já realizada pela banda/artistas/coletivo, com apresentações, promoção de eventos próprios é um dos critérios básicos para a admissibilidade e terá peso 2 na avaliação. É um quesito que serve para a comprovação da trajetória do grupo artístico/banda e de que o mesmo esteja em atividade.

Pode ser comprovado através de fotos e declarações de participações em eventos e realização.

5.5 Serão considerados na ordem abaixo como critérios de desempate:

- a) Terá preferência a banda/artistas/coletivo com maior nota no quesito Relevância Cultural;
- b) Terá preferência a banda/artistas/coletivo com maior nota no quesito Criatividade e Inovação;
- c) Terá preferência a banda/artistas/coletivo com maior nota no quesito Experiência do Artista.

5.6. O candidato que obtiver nota menor do que 20 (vinte) pontos será desclassificado.

6. DOS RECURSOS

6.1. Contra a decisão de desclassificação de proposta, caberá um único recurso, devidamente fundamentado, dirigido ao Administrador Regional do Recanto das Emas - DF, no prazo de 3 (tres) dias da publicação, a contar da divulgação do resultado do Edital, com fundamento no art. 109, inciso I, b, da Lei nº 8.666/1993.

Administração Regional do Recanto das Emas - RA-XV/DF.

A/C - Comissão de Avaliação.

Protocolo da Administração Regional do Recanto das Emas - RA - XV, Avenida Vargem da Bênção Chácara nº 03 - Recanto das Emas/DF, CEP: 72.600-300, Telefones: (061) 3300-90006.2. Recebido o recurso, a Comissão Provisória de Avaliação, no prazo de até 1 (um) dia, procederá à instrução deste com os documentos e informações necessários, procedendo ao juízo prévio de retratação, se for o caso.

6.3. Não se tratando de hipótese de retratação, a Comissão de Seleção encaminhará, se for necessário, para o exame técnico e, na hipótese de análise jurídica, à Assessoria Jurídica e Legislativa da Administração Regional do Recanto das Emas - RA-XV/DF.

7. DO RESULTADO

7.1. O resultado final da seleção será homologado mediante divulgação no quadro de aviso desta administração e publicado no Diário Oficial do GDF.

8. DA DOCUMENTAÇÃO

8.1. Para a emissão de Nota de Empenho de prestação de serviços, observar-se-á, no que couberem, as disposições dos Artigos 27 a 30 da Lei Federal nº 8666/93, devendo o convocado apresentar os seguintes documentos:

- 8.2. Pessoa jurídica ou empresário/agenciador exclusivo:
- 8.2.1. Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 8.2.2. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia - FGTS;
- 8.2.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 8.2.4. Certidão Negativa de Débitos junto ao Distrito Federal;
- 8.2.5. Contrato social da empresa e documento do representante legal;
- 8.2.6. Carta de anuência, para o caso da empresa não específica do artista;
- 8.2.7. Comprovante de Conta Bancária - observando o item 11 deste Edital;
- 8.2.8. Inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica.

8.3. Pessoa Física representando o artista inscrito:

- 8.3.1. Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 8.3.2. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 8.3.3. Certidão Negativa de Débitos junto ao Distrito Federal;
- 8.3.4. Carta de anuência, para o caso da empresa não específica do artista;
- 8.3.5. Comprovante de Conta Bancária - observando o item 11 deste Edital;
- 8.3.6. Inscrição no Cadastro de Pessoa Física.

9. DO VALOR

9.1. A Administração Regional do Recanto das Emas disponibilizará o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para as contratações das atrações artísticas listadas nesse edital.

10. DO PAGAMENTO

- 10.1. As atrações contratadas receberão pelo proposto neste Edital para cada apresentação, o valor descrito no item 3.3, observados eventuais deduções e encargos pertinentes.
- 10.2. Os pagamentos ocorrerão exclusivamente por meio de depósito em conta corrente do Banco de Brasília S/A - BRB, mediante a entrega de Nota Fiscal após a execução do serviço, conforme art. 6º do Decreto 32.767/11.
- 10.3. No caso de pessoa física, do valor bruto haverá desconto, na fonte pagadora dos seguintes tributos: Imposto sobre a Renda Retido Na Fonte - IRRF, Imposto Sobre Serviço - ISS e imposto relacionado ao Instituto nacional de Seguridade Social - INSS.
- 10.4. As condições de pagamento serão previstas na Nota de Empenho, considerando as especificidades da prestação do serviço artístico, a duração e o custo previsto para este, ressaltando sempre o interesse público, conforme as determinações da Lei Federal nº 8.666/93.

10.5. Os pagamentos serão efetuados com recursos da Administração Regional do Recanto das Emas - DF, em conta corrente, mediante apresentação da Nota Fiscal, ou do Recibo de Pagamento a Autônomo - RPA do serviço prestado. Os recursos são advindos da fonte 100 da Administração Regional do Recanto das Emas/DF, realização de Atividades Culturais, no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

10.6. Os pagamentos serão efetuados com recursos da Administração Regional do Recanto das Emas - DF em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal.

10.7. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.

10.8. Observa-se o disposto no os órgãos e entidades da Administração Pública do Distrito Federal, quando do empenho, liquidação e pagamento devem verificar o cumprimento das seguintes exigências:

I - Nota de empenho com informações individualizadas e detalhadas de cada apresentação artística contratada, com identificação dos profissionais, horário de início, tempo de duração das apresentações e cachês cobrados;

II - Nota fiscal com tipo e detalhamento do serviço prestado, nome do evento, artista responsável, preço, condições de pagamento, data, horário e duração da apresentação;

III - Relatório do executor do contrato, que comprove a realização do evento, com vídeo ou fotos, em plano aberto e fechado, em quantidade mínima de 10 (dez), e comprovação de fornecimento dos demais bens e serviços contratados.

11. DA RESCISÃO

11.1. A inexecução do Contrato de Prestação de Serviço, total ou parcial, ensejará a sua rescisão e demais as consequências previstas no termo, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006.

11.2. A rescisão poderá ser determinada, por ato unilateral, fundamentada e escrita pelo contratante, com base no Art. 79 §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e nos casos enumerados do art. 78, incisos I a XII e XVII da Lei Federal nº 8.666/93.

12. DAS IMPUGNAÇÕES

12.1. Até 3 (três) dias após a divulgação do edital, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório, cabendo ao Administrador Regional do Recanto das Emas - DF, com apoio técnico da Comissão de Seleção, decidir.

12.2. Se reconhecida a procedência das impugnações ao Edital, a Administração procederá à sua retificação e republicação exclusivamente da alteração, supressão ou acréscimo, ou resposta a solicitação com ampla divulgação até 24 horas após o protocolo da mesma, conforme estabelece o art. 18 §1º do Decreto Federal nº 5.450/2005.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A Administração Regional do Recanto das Emas/DF poderá prorrogar, adiar, revogar ou anular o presente Edital, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.

13.2. A qualquer tempo, antes da data de abertura das inscrições, poderá a Administração Regional do Recanto das Emas, se necessário, modificar este instrumento, hipótese em que deverá proceder a divulgação, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das inscrições propostas.

13.3. É facultada à Comissão de Avaliação promover, a qualquer tempo, diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de processos.

13.4. Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento mediante ato motivado na instrução processual ou pela comissão de seleção.

13.5. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Regulamento, prevalecerá o Foro da Circunscrição Judiciária de Brasília - Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.6. Os casos omissos serão dirimidos pelo Administrador Regional do Recanto das Emas, com a análise técnica da Comissão de Avaliação, ou do departamento técnico e jurídico da Administração Regional do Recanto das Emas, se for o caso.

13.7. Os equipamentos e instrumentos de uso pessoal (tais como: violão, teclados, pratos, baquetas e outros) serão de responsabilidade dos artistas selecionados. A Administração Regional do Recanto das Emas não se responsabilizará em caso de perda, dano ou extravio.

13.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos.

13.9. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste edital em dia de expediente na Administração Regional - RA-XV.

13.10. O envio de inscrições implica a total aceitação das normas e condições deste Edital.

13.11. Ao ter o projeto selecionado, o proponente autoriza a Administração Regional do Recanto das Emas-DF, a utilizar em peças de divulgação do projeto: fichas técnicas, fotografia e áudio dos materiais de inscrição, sem quaisquer custos adicionais.

13.12. Consideram-se peças de divulgação: vídeos, relatórios, catálogos e demais produtos resultantes do projeto.

13.13. O material de divulgação produzido ou disponibilizado para os projetos Aniversario do Recanto das Emas - DF, da Administração Regional do Recanto das Emas - DF e os registros das apresentações (em foto, vídeo e áudio) ficarão à disposição da Administração Regional - RA-XV como material institucional, sem qualquer custo adicional, por prazo indeterminado.

13.14. A documentação dos concorrentes não selecionados poderá ser retirada no prazo de trinta dias após a publicação do resultado final da seleção, sendo permitido o descarte do material após esse prazo.

13.15. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

JOSUÉ SOUZA LOIOLA
Administrador Regional

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00393-00000986/2018-14. Interessado: Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal. Assunto: Ratificação da Inexigibilidade de Licitação. Tendo em vista as justificativas que instruem os autos, nas quais o Subsecretário de Administração Geral da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal reconheceu a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no caput do art. 25, c/c com as demais disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em favor da CEB Distribuição S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.522.669/0001-92, que tem por objeto o fornecimento de Energia Elétrica pela CEB para uso exclusivo na nova sede da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, localizada no Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco K, 3º pavimento inferior. A Despesa foi autorizada no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) a favor da CEB Distribuição S.A., CNPJ nº 07.522.669/0001-92. RATIFICO o mencionado ato praticado pelo Subsecretário de Administração Geral desta Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, que determinou o referido pagamento, com fulcro no caput do art. 25, c/c com as demais disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Publique-se. FELIPE FERREIRA, Secretário de Estado do Meio Ambiente.

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

O Jardim Botânico de Brasília torna público que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2018, Processo nº: 00195-00001012/2018-86. Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada em construção civil para a execução da reforma da edificação do Centro de Excelência do Cerrado, localizada na área de visitação do Jardim Botânico de Brasília na Área Especial SMDB, Estação Ecológica Jardim Botânico de Brasília, Lago Sul/DF. A atual edificação possui área construída aproximada de 1.532,39m². A reforma se aterá à demolição de alvenarias, construção de alvenarias, pisos, instalação de novas esquadrias e recuperação de esquadrias existentes, recuperação da cobertura, instalações elétricas, hidros sanitárias, aos materiais de acabamentos e pinturas, louças e metais, tela de proteção em chapas perfuradas da fachada externa, bem como manutenção dos elementos existentes. A contratação incluirá fornecimento de todo material e equipamentos necessários para execução da obra; fazendo parte dos custos todas as despesas com pessoal, transportes dos materiais, instalações e entrega do sistema funcionando dentro das exigências das normas técnicas e garantia conforme o Código de Edificações do Distrito Federal, em observação das regras do Edital de Licitação, seus anexos e o Projeto Básico e seus complementos que o integram. Modalidade: Tomada de Preço. Tipo: Menor Preço. Forma de Execução: Indireta. Regime de Execução: Empreitada Preço Global. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho - 18.541.6001.3903.9812 - Reforma do Centro de Excelência do Cerrado, Natureza da Despesa - 44.90.51, Fonte de Recursos - 100. Valor Estimado: R\$ 499.296,93 (quatrocentos e noventa e nove mil, duzentos e noventa e seis reais e noventa e três centavos). DATA DA ABERTURA: 13/08/2018 (segunda-feira), às 09h30 min., LOCAL: Área Especial SMDB Estação Ecológica Jardim Botânico de Brasília, PRÉDIO DO HERBÁRIO, Lago Sul, Brasília/DF. O respectivo Edital e seus Anexos serão disponibilizados aos interessados em CD-ROM e poderá ser retirado na Superintendência de Administração Geral - SUAG do Jardim Botânico de Brasília, localizada na Área Especial SMDB Estação Ecológica Jardim Botânico de Brasília - Lago Sul Brasília/DF, no prédio da SUAG, no horário de 09h00min as 16h00min, de segunda a sexta-feira, gratuitamente ou pelo site do Jardim Botânico de Brasília: <http://www.jardimbotanico.df.gov.br>, informações: (61) 3365-2199 e (61) 3366-143

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

PROCESSO: 417.000.275/2017; INTERESSADO: STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. CNPJ: 37.131.539/0001-90; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Em conformidade com os termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, com os artigos 86, 87 e 88 do Decreto Distrital nº 32.598, de 15/12/2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, alterado pelo Decreto nº 39.014/18, que incorporaram os dispositivos do Decreto 37.594/16, referente a reconhecimento de despesas de exercícios anteriores, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a emissão da Nota de Empenho, liquidação e pagamento da Nota Fiscal nº 000.886, no valor de R\$ 32.379,95 (trinta e dois mil, trezentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos), em favor de STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. CNPJ: 37.131.539/0001-90, relativa à prestação de serviços de som, iluminação, gerador, mobiliário, alimentação, recursos humanos e primeiros socorros. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho: 14.243.6217.3678.0103 REALIZAÇÃO DE EVENTOS SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA CRIANÇA ADOLESCENTES E JUVENTUDE; Natureza de Despesa: 33.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte: 100 Ordinário não vinculado. Brasília, 11 de julho de 2018. RICARDO DE SOUSA FERREIRA Secretário de Estado Interino.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 26/2014, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 04/2002.

PROCESSO: 0417.000.804/2014. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 104/2014 SULIC/SEPLAN. PARTES: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal e a empresa P&P TURISMO LTDA ME. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93, período compreendido entre 14/07/2018 a 14/07/2019. VALOR: O valor total do Termo Aditivo é de R\$ 50.000,50 (cinquenta mil reais e cinquenta centavos). Tal importância deverá ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente Lei Orçamentária Anual nº 5.796/2016, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I Unidade Orçamentária: 51101; II Programa de Trabalho: 14122600985179694; III Natureza da Despesa: 339033; IV Fonte de Recursos: 100000000; V- A Nota de Empenho nº 2018NE00018 será reforçada quantas vezes forem necessárias para o cumprimento do contrato. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 meses, compreendendo o período de 14 de julho de 2018 a 14 de julho de 2019. DATA DE ASSINATURA: 03/07/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: RICARDO DE SOUSA FERREIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, interino. Pela CONTRATADA: CRISTIANO DA CUNHA ARRAIS, na qualidade de Executivo de contas.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2012

PROCESSO: 417.000.774/2012. PARTES: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, e a empresa Oi S.A. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias ou até que se conclua novo processo licitatório. VALOR: O valor total do presente Termo Aditivo é de R\$ 196.581,30 (cento e noventa e seis mil quinhentos e oitenta e um reais e trinta centavos). Tal importância deverá ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente Lei Orçamentária Anual nº 5.796/2016. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: a) I Unidade Orçamentária: 51101, II Programa de Trabalho: 14.122.6002.8517.9694, III Natureza da Despesa: 339039, IV Fonte de Recursos: 100000000, V A Nota de Empenho nº 2018NE00065 será reforçada quantas vezes forem necessárias para o cumprimento do contrato; b) I Unidade Orçamentária: 51101, II Programa de Trabalho: 14.243.6228.4217.0001, III Natureza da Despesa: 339039, IV Fonte de Recursos: 100000000, V A Nota de Empenho nº 2018NE00066 será reforçada quantas vezes forem necessárias para o cumprimento do contrato, c) I Unidade Orçamentária: 51101, II Programa de Trabalho: 14.243.6228.2579.0012, III Natureza da Despesa: 339039, IV Fonte de Recursos: 100000000, V A Nota de Empenho nº 2018NE00067 será reforçada quantas vezes forem necessárias para o cumprimento do contrato, d) I Unidade Orçamentária: 51101, II Programa de Trabalho: 14.243.6228.4072.0005, III Natureza da Despesa: 339039, IV Fonte de Recursos: 100000000, V A Nota de Empenho nº 2018NE00068 será reforçada quantas vezes forem necessárias para o cumprimento do contrato. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Termo Aditivo; DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 18 de junho de 2018 a 18 de setembro de 2018. DATA DE ASSINATURA: 18/06/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: RICARDO DE SOUSA FERREIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude, Interino. Pela CONTRATADA: IVANILDE ROSA BEZERRA e DAVI DE OLIVEIRA BERTUCCI, ambos na qualidade de representantes.

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2017**

Processo: 220.000.661/2016. Das partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER e a empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA; Do objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes ao fornecimento de assinatura de ferramenta para a pesquisa e comparação de preços praticados no âmbito da Administração Pública; Do valor: o valor total do Contrato é R\$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais), devendo esta importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias do ano corrente, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s); Da garantia: não será exigido garantia contratual tendo em vista o baixo valor do contrato; Da vigência: o contrato terá vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 13/07/2018 a 13/07/2019; Da data da assinatura: Brasília, 12 de julho de 2018; Signatários: pelo Distrito Federal, RICARDA RAQUEL BARBOSA LIMA, na qualidade de Secretária Adjunta do Esporte e Lazer; pela Contratada RUDIMAR BARBOSA DOS REIS na qualidade de sócio administrador.

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2018**

Processo SEI nº 020-00012727/2018-01. Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de Scanners (Digitalizadores) com Software de Reconhecimento de Caracteres (OCR) e com garantia técnica de 36 (trinta e seis) meses, contendo manutenção, treinamento e consultoria, de acordo com as especificações e condições descritas no Termo de Referência, Anexo I do edital. Tipo de Licitação: Menor preço. Valor estimado: R\$ 369.508,38. O respectivo edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. Código UASG: 926121. Cadastramento das propostas no citado site até a data e horário fixados para a abertura da licitação: às 10h30min do dia 30 de julho de 2018, horário de Brasília. Informações: (61) 3342-1086.

CLEONICE NERI DOS SANTOS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2018**

Processo SEI nº 020-00008841/2018-28. Objeto: Aquisição de 09 (nove) Nobreaks de 3 (três) kVA, de acordo com as especificações e condições descritas no Termo de Referência, Anexo I do edital. Tipo de Licitação: Menor preço. Valor estimado: R\$ 41.685,57. Dotação orçamentária: UG - 120901/12901 - Fundo da Procuradoria-Geral do Distrito Federal; PT-03.122.6003.4220.0007; ND-44.90.52; Fonte:100. O respectivo edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. Código UASG: 926121. Cadastramento das propostas no citado site até a data e horário fixados para a abertura da licitação: às 10h30min do dia 01º de agosto de 2018, horário de Brasília. Informações: (61) 3342-1086.

CLEONICE NERI DOS SANTOS

INEDITORIAIS**HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR****CHAMAMENTO Nº 200/2018
PROCESSO: 2018.11.2783.00**

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 23/07/2018 às 18:00 horas, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br propostas relativas ao Chamamento nº 200/2018, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Fio Cirúrgico), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 13 de julho de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB. FILANTROPIA-90/2018.

DIRECIONAL TAGUATINGA ENGENHARIA LTDA**AVISO DE ASSINATURA DE TERMO DE COMPROMISSO**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF o Termo de Compromisso de Compensação Florestal nº 80/2012, referente à supressão de vegetação para intervenção na BR-040 E VC-371, no Setor Total Ville, processo nº 00391-00013912/2017-13. DIRECIONAL TAGUATINGA ENGENHARIA LTDA DAR-844/2018.